



0000

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6026/2015

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

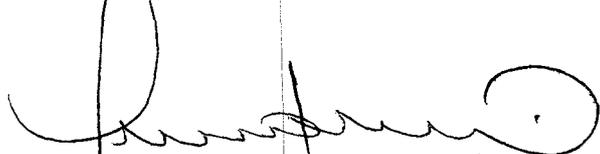
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 28 de janeiro do ano de 2015 a 28 de janeiro de 2016:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heiel Pedro Engel
- Arlei Adair Blatt Renner

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretária de Administração



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 009

CAPANEMA, 22/05/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: MARLI LUCCA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

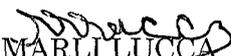
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade do RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

O custo máximo global importa em R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).

Cordialmente


MARLI LUCCA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Capanema
Solicitação 48/2015

03000

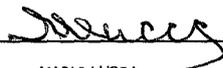
Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo	21/05/2015	2
48	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
214-3	MARLI LUCCA	95/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
23	Atividades da Secretaria de Administração	CONFORME CONDIÇÕES D	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
05	Secretaria de Administração	CONFORME SOLICITAÇÕES	30 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043567	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA	UN	1,00	300.000,00	300.000,00
043568	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	MÊS	12,00	3.000,00	36.000,00
				TOTAL	336.000,00
				TOTAL GERAL	336.000,00


MARLI LUCCA
Secr. Municipal de Administração



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO

Secretaria de Administração.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento imobiliário; Implantação de Sistema de Informação Geográfica para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias.

Esses objetivos abrangem:

- Aquisição de imagem aérea georreferenciada e ortorretificada;
- Validação da base cartográfica vigente;
- Sistema de Informação Geográfica WEB;
- Criação de Banco de Dados Georreferenciado - Postgree e PostGis;
- Validação e Associação do Cadastro Imobiliário Municipal;
- Cadastramento e Recadastramento das unidades imobiliárias do perímetro urbano da sede administrativa, distrito e das áreas urbanas;
- Capacitação, treinamento e assessoria para os técnicos do Município de Capanema envolvidos na execução dos serviços.

2.2. Aquisição de imagem aérea georreferenciada e ortorretificada

2.2.1. Especificações:

2.2.1.1. Mosaico Georeferenciado e Ortorretificado:

A empresa contratada deve fornecer um arquivo no qual reúne em uma única imagem todas as fotografias coletadas. A imagem deve ser ortorretificada com base na ortofoto georreferenciada oriunda de vôo aerofotogramétrico, a qual o município já dispõe, e ainda se necessário, deverão ser coletados pontos em campo através de GPS de alta precisão referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro.

Deverá ser possível identificar as edificações, muros e divisas de cada imóvel sobre a imagem. Portanto, ela deverá ter resolução espacial alta, podendo variar de 10 cm a 20 cm por pixel.

2.2.1.2. Modelo Digital de Elevação:



00005

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Representa fielmente a topografia do relevo conforme a escala compatível. A partir deste arquivo pode-se extrair inúmeros dados para aplicações e simulações com o terreno.

Define-se que o produto final deve ser aplicável à escala proposta, e que os dados finais serão entregues no formato GeoTIFF, referidos ao Sistema Geodésico Brasileiro e carregado no sistema WEB para visualização dos cadastros imobiliários e auxiliar no recadastramento executado em campo.

2.3. Validação da base cartográfica vigente;

2.3.1. Objetivo

Atualmente, o Município de Capanema possui informações pontuais e precisa gerar uma base cadastral, elaborada nos padrões GIS (Geographic Information System), que sirva de base de trabalho para toda a equipe técnica do Município.

Esta nova Base deve possuir no mínimo as camadas abaixo listadas:

- a. Loteamentos
- b. Edificações
- c. Lotes
- d. Quadras
- e. Logradouros
- f. Bairros
- g. Perímetro Urbano
- h. Setores

De posse destas informações, a empresa contratada deverá:

- Analisar o posicionamento atual em relação ao Sistema Geodésico Oficial do IBGE, e, se preciso, adaptá-lo ao sistema vigente;
- Organizar as codificações de cadastro existente nas bases geográficas;
- Aplicar regras topológicas e corrigir problemas associados a elas, caso existam;

O objetivo posterior é reunir estas informações, e realizar uma integração com a base de dados cadastral, que será fornecida pelo Município, para a atualização cadastral da área urbana.

2.4. Sistema de Informação Geográfica WEB;



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Desenvolvimento de um sistema de informações geográficas para a área de cadastro técnico multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da Internet.

2.4.1. Objetivo

Atender a necessidade de atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município de Capanema - PR.

2.4.1.1. Colocando sob a forma de itens, a solução corporativa depende da execução dos seguintes itens:

- a. Modelagem lógica e conceitual do sistema de informação geográfica (SIG);
- b. Arquitetura do fluxo de informações;
- c. Definição do leiaute do sistema;
- d. Desenvolvimento da aplicação WebGIS;
- e. Instalação do software para gestão da cartografia;
- f. Integração com a base de dados atual do Município;
- g. Testes de validação e documentação final.

2.4.1.2. Com isso, o Município terá um compêndio de solução, que visa:

- a. A qualidade das informações de seu Cadastro Imobiliário, que possibilitem a adequação de arrecadação de tributos, através do melhor gerenciamento da base cadastral;
- b. Um conjunto de ferramentas, que possibilite o melhor planejamento;
- c. O acesso rápido e fácil de mapas digitais e informações de interesse, por todas as secretarias do Município e pelos cidadãos.

2.4.2. Especificações

2.4.2.1. Modelagem de dados

A empresa contratada deve apresentar ao Município de Capanema a modelagem conceitual do banco de dados geográfico a ser implantado. A modelagem passará pela aprovação do setor competente do Município, e será a base de conhecimento do funcionamento do SIG.

Também deve estar previsto na modelagem, a documentação da integração entre as duas bases de informações: A correspondente ao banco de dados geográfico, e a do banco de dados cadastral do Município. O banco de dados cadastral de produção da Administração municipal encontra-se no ambiente PostgreSQL.

Todos os diagramas devem seguir o padrão UML, que deverão ser entregues ao Município.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.4.2.2. Arquitetura do fluxo de informações

A empresa contratada deve apresentar um fluxograma dos processos de entrada e saída das informações geográficas, no âmbito municipal. Esta etapa visa a documentação do círculo das informações geográficas, na seguinte ordem:

- a. A entrega padronizada de arquivos digitais;
- b. O acesso das informações pelos técnicos municipais de diversas secretarias;
- c. A responsabilidade do processamento das informações pelos técnicos
- d. A visualização do resultado das informações, por técnicos e administradores municipais.

2.4.2.3. Arquitetura do Portal WEB

O Portal WEB deve utilizar e ser desenvolvido nas tecnologias listadas abaixo:

1. Linguagem de programação Java JEE;
2. Utilizar frameworks: EJB3/JPA para persistência e componentes de negócio;
3. Utilizar framework JSF 2.0 para camada de visualização;
4. Utilizar banco de dados PostGis 9.1 ou superior, para armazenamento dos dados geográficos e do cadastro imobiliário;
5. Utilizar um ambiente de um servidor de aplicação Glassfish versão 2 ou superior;
6. Utilizar o servidor de mapas GeoServer 2.2 ou superior.
7. Utilizar API da google integrada com o framework JSF 2.0, para manipulação dos mapas do Município no sistema WEB GIS.
8. O sistema WEB GIS deve ser integrado com controlador de domínio Active Directory, ou similar LDAP para trabalhar conjuntamente com sistema de controle de usuários do município, com o intuito de evitar redundância de informação e retrabalho.

2.5. Criação de Banco de Dados Georreferenciado - Postgree e PostGis;

O Município disponibilizará para a contratada um servidor com as seguintes características:

- 8 gigabytes de RAM;
- Espaço em disco de 320 gigabytes padrão SAS;
- Processador Intel multiprocessado.



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

O Município se responsabiliza pela aquisição do software denominado CAD (*computer aided design*) compatível com o Portal WEB, o qual servirá para fazer o desenho e exportação da cartografia.

Fica sob a responsabilidade da empresa contratada a instalação das aplicações no servidor, e o devido suporte técnico para a implantação dos itens abaixo:

- a. Sistema operacional, obrigatoriamente baseado em Linux;
- b. Sistema de Gerência de Banco de Dados (SGBD) geográfico e homologado pelo consórcio OpenGeospatial©;
- c. Sistema de desenvolvimento de aplicações espaciais para visualização em ambiente web;
- d. Sistema de desenvolvimento de aplicações na web, para rodar em conjunto com o sistema de aplicação espacial;
- e. Aplicação servidor web.

No caso do servidor disponibilizado pelo Município for insuficiente para suportar o sistema a ser implantado, a empresa contratada deverá disponibilizar o armazenamento do sistema na nuvem ou em outro servidor, a cargo da contratada, até que o Município adquira um novo servidor.

O Município fica responsável pelo fornecimento do IP fixo do servidor, assim como a liberação de portas para o servidor corporativo da empresa contratada, permitindo o desenvolvimento remoto do SIG.

2.6. Validação e Associação do Cadastro Imobiliário Municipal:

2.6.1. Objetivo

O objetivo desta etapa é a validação e conferência do cadastro técnico existente no Município de Capanema. O cadastro atual tem registros e apontamentos, que deverão ser atualizados, processados e validados pela empresa contratada, tais como

- A ausência de chave de ligação com o cadastro técnico;
- A inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais e
- A validação de geometrias de acordo com a imagem ortorretificada.

2.6.2. Especificações

2.6.2.1. Criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral;



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Atualmente, na base cartográfica de Capanema, no que tange a área urbana, existe um campo de ligação entre as unidades presentes no mapa, e a base contida no sistema de informação. Cada unidade cadastral é diferenciada por um código, único e individual, que diferencia cada unidade dentro do Município.

Existe a necessidade de avaliar estas ligações entre as duas bases de informação. Com isto, a empresa contratada deverá preencher o atributo cadastral existente na base de informações alfanuméricas, para as informações do mapa, nos seus atributos. Para isso, a empresa contratada terá como instrumentos de auxílio de validação:

- O nome, CPF e endereço dos contribuintes;
- Boletins de Informação Cadastral, que contém a codificação correta;
- Mapa de quadras e da aprovação de loteamentos;

2.6.2.2. Validação da geometria

Algumas geometrias, presentes no cadastro atual, não são condizentes com a imagem ortorretificada que o Município utiliza e nem com a cartografia. Utilizando-se das imagens novas, de plantas de quadras e dos loteamentos, a empresa contratada deverá apontar possíveis discrepâncias, entre o que está presente no cadastro e o que está presente na base cartográfica do Município, o qual deverá buscar a situação legal atualizada e repassar mapas, matrículas ou projetos de parcelamentos que sirvam para realizar as correções da cartografia.

2.7. Cadastramento e Recadastramento das unidades imobiliárias do perímetro urbano da sede administrativa

2.7.1. Objetivo

O objetivo desta etapa, é o cadastramento e recadastramento das unidades imobiliárias pertencentes ao perímetro urbano da cidade e dos distritos. Para isso, a empresa deverá realizar os seguintes trabalhos:

- Levantamento eletrônico em campo através do uso de dispositivos móveis e aplicativos integrados com o Sistema de Informação Geográfica (SIG), permitindo a configuração dos dispositivos conforme o Boletim de Informação Cadastral (BIC) atual do Município;
- Medição das edificações existentes em cada parcela do Município, para posteriormente calcular a área construída de cada cadastro imobiliário;
- Tomada de fotografia de fachada de cada unidade imobiliária.



00010

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.7.2. Especificações

2.7.2.1. Mobilização de equipes para o cadastramento e recadastramento imobiliário.

A empresa contratada deverá mobilizar equipe técnica necessária para a supervisão e auditoria dos serviços de campo, bem como toda a infraestrutura para a realização do cadastramento imobiliário das entidades cadastrais presentes na área urbana, do distrito e das sedes urbanas na área rural do município, dentro do período previsto, condizente com o trabalho a ser realizado.

2.7.2.2. Cadastro Imobiliário

Após a constituição das equipes, a empresa contratada deverá proceder com o levantamento de campo, que deverão conter as seguintes especificações:

- Fazer a tomada de fotografia de fachada dos imóveis;
- Preencher o Boletim de Informações Cadastrais (BIC) eletrônico, das zonas onde será realizado o Cadastramento Imobiliário.
- Realizar medições no imóvel, no que tange ao limite das edificações das unidades cadastrais, assim como a correta identificação da unidade na planta.
- Identificar o proprietário, ou possuidor residente, quando possível, coletando todas as informações necessárias para o devido cadastramento do Imóvel.

2.8. Capacitação, treinamento e assessoria para os técnicos do Município de Capanema envolvidos na execução dos serviços.

2.8.1. A empresa contratada deverá fornecer treinamento e capacitação de pessoal para gestão e atualização das informações do SIG, com aulas presenciais na sede do Município de Capanema, para os servidores no número máximo de 10 (dez) pessoas que serão selecionadas pela Contratante.

2.8.2. A empresa contratada disponibilizará treinamento aos servidores municipais que atuarão diretamente nos trabalhos de campo, coletando os dados e amostras de imóveis para subsidiar os trabalhos.

2.8.3. O treinamento terá duração mínima de 8h na sede da Contratante.

2.8.4. Durante a execução do contrato a Contratada se disponibiliza a auxiliar e sanar eventuais dúvidas dos servidores e representantes da Contratante.

2.8.5. Os treinamentos ocorrerão após a conclusão dos serviços especificados neste Projeto Básico.

2.9. Manutenção

2.9.1. Objetivos

2.9.1.1. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá garantir a manutenção do sistema operacional dos serviços prestados, procedendo todas as alterações



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

requeridas pela Contratante, atualizando os softwares utilizados para que acompanhem a evolução da legislação municipal, especialmente quanto ao Plano Diretor e às Leis Tributárias.

2.9.1.2. A manutenção também contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas às novas regras de negócio, à nova legislação, às novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema.

3. Justificativa

3.1. Um estudo da FIRJAN realizado em 2013 mostrou que 83,8% dos Municípios brasileiros geram menos de 20% de suas receitas. Ou seja, são totalmente dependentes das transferências constitucionais.

O Município de Capanema não é diferente, por meio de um levantamento realizado no setor de contabilidade local constatou-se que as receitas próprias do Município não ultrapassam 25% de todo o orçamento.

Assim, o Município vem fazendo diversos trabalhos para melhorar a sua arrecadação, profissionalizando os servidores do setor tributário e promovendo a modernização na legislação local para aprimorar a arrecadação, bem como implementando técnicas de fiscalização e cobrança dos tributos.

Nesse mesmo rumo, além das ações acima referidas, outro fator importante para melhorar a arrecadação de tributos é a manutenção das bases cadastrais tributárias atualizadas, principalmente para aperfeiçoar a cobrança do IPTU e das taxas municipais.

Nesse ponto é que se vislumbra a necessidade da contratação de uma empresa especializada para promover o recadastramento imobiliário do Município, integrando-o com um sistema informatizado, o qual permita uma melhor organização municipal no planejamento e na fiscalização tributária, aumentando, por conseguinte, a receita.

4. Visita Técnica

4.1. Deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar da presente licitação, uma Visita Técnica para conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, visita esta, que dará subsídios ao levantamento quantitativo de material e da mão-de-obra necessários a formalização da proposta e para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às especificidades dos serviços a serem executados e do grau de dificuldade existente, além das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não cabendo a licitante, portanto, alegação posterior de desconhecimento, sob qualquer hipótese.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.2. A visita técnica ocorrerá apenas no dia 08/06/2015 às 10h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal, setor de Licitações.

4.3. A contratante fornecerá o Atestado de Visita, com a devida identificação e qualificação do Responsável Técnico da empresa, contendo o carimbo e assinatura do fiscal do contrato, o qual certificará que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Documentação relativa à qualificação técnica

5.1. Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede da licitante;

5.2. Relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

01 – Engenheiro Civil;

01 – Analista de Sistemas;

III. Na relação explícita da equipe técnica, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, número do documento de identidade, número do registro profissional na entidade competente da região a que estiver vinculado (se houver), sendo que sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior somente poderá ocorrer mediante aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV. A licitante deverá, dentre os Profissionais por ela relacionados e pertencentes ao seu quadro fazer a indicação de quem será o Responsável Técnico pelos serviços;

5.3. Declaração individual, dos profissionais indicados pela licitante, de que autorizou sua inclusão na equipe técnica para participar na execução dos trabalhos objeto da presente licitação.

5.4. A comprovação do vínculo dos profissionais descritos no item 4.2 deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:



00010

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

IV. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

V. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

VI. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.5. Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhados com sua CAT - Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços técnicos especializados de:

- Implantação de Sistemas de Informação Geográfica na WEB;
- Integração de Sistemas de Geoprocessamento com sistemas de gestão;
- Adequação, atualização e validação de base cartográfica;

5.6. Comprovar que o licitante possui sistema funcionando em cliente público ou privado, utilizando as plataformas e tecnologias semelhantes as constantes neste Termo de Referência.

6. Definição e quantidade do objeto:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	Serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento	1	-	300.000,00



00011

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

	imobiliário; Implantação de Sistema de Informação Geográfica para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, com mão de obra da empresa Contratada			
2	Manutenção	12	mês	36.000,00
TOTAL: R\$ 336.000,00				

7. Prazos e condições de execução do objeto

7.1. Vigência Contratual: 30 (meses) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

7.2. Prazo de Execução: Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos conforme o seguinte cronograma:

Etapa/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7° ao 30°
Preparação da Cartografia	x	x					
Desenvolvimento e implantação do SIG	x	x					
Coleta de dados em campo		x	x	x	x		
Cálculo de áreas e validação das unidades		x	x	x	x		
Homologação e integração dos dados						x	
Treinamento						x	
Manutenção							x

8. Pagamento

8.1. O pagamento será dividido da seguinte maneira:

8.1.1. 20% (vinte por cento) do valor do contrato, excluindo-se o valor da manutenção, será subdividido em parcelas mensais durante o ano de 2015, a partir do mês seguinte à assinatura do Contrato e o início da execução dos serviços.

8.1.2. 80% (oitenta por cento) do valor do contrato, excluindo-se o valor da manutenção, será subdividido em parcelas mensais durante o ano de 2016, a partir do mês de fevereiro/2016.

8.1.3. O valor referente à manutenção será subdividido em parcelas mensais, a partir no mês seguinte à quitação dos valores previstos no item 8.1.2.



00010

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.2. Durante a execução dos serviços durante o ano de 2015, os serviços serão medidos mensalmente, sendo que as medições constarão de folhas resumo contendo a relação de serviços executados e demais comprovantes exigidos pela Administração.

8.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, conforme a execução e medição dos serviços.

8.3. Durante os anos de 2016 e 2017 os pagamentos ocorrerão até o dia 10 (dez) de cada mês.

9. Obrigações da contratante

9.1. Disponibilizar para a contratada o espaço físico para sua instalação.

9.2. Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como mapas básicos, mapas temáticos da infraestrutura urbana e mapa de zoneamento.

9.3. Disponibilizar o banco de dados imobiliário.

9.4. Fornecer um profissional de tributação que trabalhará diretamente no auxílio ao Recadastramento.

9.5. Fazer o pagamento para a contratada, conforme estipula o contrato.

10. Obrigações da contratada

10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

10.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

10.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.5. Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

10.6. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

10.7. Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

10.8. Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

10.9. Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;



00010

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.10. Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização destes.

10.11. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

10.13. Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

11. Gerência e fiscalização do contrato

11.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por Vanda Fátima Signori, Secretária de Planejamento. Matrícula nº 2640-1.

Capanema, 15 de maio de 2015.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	AUTORIZAÇÃO
 <p>Marli Lucca Secretária de Administração</p>	 <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>

PROPOSTA TÉCNICA COMERCIAL

Recadastramento Imobiliário e Implantação de Geotecnologias no Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Capanema - PR

ABRIL DE 2015





SUMÁRIO

- 1. Propósito do Documento
- 2. Descrição do Projeto
 - 2.1 Objetivos
 - 2.2 Descrição do Escopo
- 3. Pré-requisitos
- 4. Expectativas
- 5. Fatores de Sucesso do Projeto
- 6. Hospedagem do SIG
- 7. Esforço Estimado e Cronograma
- 8. Investimento
- 9. Manutenção
- 10. Condições de Pagamento
- 11. Validade da Proposta
- 12. Garantia
- 13. Acordo de Confidencialidade

1. Propósito do Documento

As informações deste documento referem-se à apresentação de uma proposta simplificada de prestação de serviços de engenharia para o cadastro imobiliário de aproximadamente 5.000 imóveis urbanos, o imageamento frontal das edificações e o desenvolvimento, implantação e treinamento de um SIG (Sistema de Informação Geográfica) para a área de cadastro técnico multifinalitário e gestão territorial do Município de Capanema - PR.

2. Descrição do Projeto

2.1 Objetivos

Com base nos dados e informações disponibilizados pela contratante, Prefeitura Municipal de Capanema - PR, do cadastro municipal, dos arquivos cartográficos, desenhos em formato CAD e dos mapas oriundos da aprovação dos loteamentos, esta proposta prevê o recadastramento imobiliário dos imóveis pertencentes ao perímetro urbano e por meio deste serão desenvolvidas atividades de conversão, importação, preparação da cartografia, entre outras, de maneira a viabilizar o desenvolvimento de um sistema de informações geográficas na WEB para a área de cadastro técnico multifinalitário, o qual permitirá a gestão territorial e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da Internet.

2.2 Descrição do Escopo

O escopo do projeto visa atender a necessidade da atualização das informações cadastrais e de gestão territorial do Município, e abrange as seguintes ações:

- Aquisição de imagem de satélite, de alta resolução espacial e ortorretificada, da área urbana com datas de 2015 ou mais recentes.
- Recadastramento imobiliário baseado nas informações do BIC (Boletim de Informações Cadastrais), com imageamento frontas das edificações e coleta de ponto georreferenciado dos imóveis do perímetro urbano utilizando dispositivos móveis.



- Validação da cartografia. Serão convertidos todos os elementos dos arquivos em dwg para dgn, e preparados para o sistema SIG. Serão aplicadas regras topológicas para corrigir problemas associados a este, caso existam;
- Conversão de todos os dados para o mesmo Sistema Geodésico de Referência, SIRGAS 2000, afim de compatibilizar as informações.
- Desenvolver ferramenta de integração entre o sistema desenvolvido e o sistema existente na prefeitura de forma que os dados fiquem integrados de forma automatizada.
- Converter e importar os dados da cartografia para o Banco de Dados SQL;
- Publicar as camadas no servidor de mapas - Geoserver;
- Desenvolver métodos e aplicativos para gestão e atualização das camadas e do banco de dados. Através de uma ferramenta será possível adicionar novos elementos, fazer modificações da geometria, inserir informações no banco de dados, fazer a integração entre a geometria e os dados alfanuméricos e exportar para arquivos no formato CAD.
- Disponibilização dos arquivos em formato WMS e WFS para visualização e processamento em ambiente GIS.
- Realizar o treinamento da equipe que ficará responsável por promover a gestão e atualização das informações do SIG.

3. Pré-requisitos

- Será necessário a disponibilização da Base Cartográfica do Município onde contenha as camadas de lote, quadra, loteamento, bairros, logradouros, limite do perímetro urbano e meio-fio e o acesso ao banco de dados do cadastro técnico municipal;
- Modelo do boletim de informações cadastrais a serem coletadas no recadastramento;
- Disponibilização dos dados a serem exibidos no Geoportal através de views no banco de dados do Município ou WebServices;
- O Município deverá intermediar junto a outros prestadores de serviço que se integrem ao SIG, através de webservice ou outra forma a ser definida entre as partes, para que seja possível manter atualizada as informações sem a



intervenção humana.

4. Expectativas

- A proposta contempla a execução de serviços de engenharia na área de geoprocessamento de dados para as camadas de edificação, lote, quadra, loteamento, bairros, logradouros, limite do perímetro urbano e meio-fio e o desenvolvimento de um sistema SIG com acesso via WEB para publicação destas camadas, possibilitando a interação dos usuários do sistema, permitindo-os extrair informações das mesmas.
- O sistema proposto proporcionará a vantagem de se analisar o espaço físico do município como um todo, podendo assim tomar a melhor decisão associando todas as informações disponíveis. O cidadão também pode conhecer geograficamente sua localização e os serviços públicos que o rodeia em cada bairro, e assim ter acesso as informações conforme disponibilizado pelas secretarias.
- Por ter a plataforma do Google Maps para navegação, é possível o acesso de qualquer computador conectado a internet, com boa qualidade de navegação se comparado a portais que não usam a plataforma Google.
- O geoprocessamento é um investimento com alta taxa de retorno para a prefeitura. Do ponto de vista financeiro, a implantação do geoprocessamento e a atualização da base cadastral trazem aumento da arrecadação da prefeitura. Além dos benefícios fiscais, o geoprocessamento funciona como uma ferramenta para a eficiência das ações da prefeitura. Isto acontece porque os dirigentes e técnicos passam a dispor de mais conhecimentos sobre o Município.

5. Fatores de Sucesso do Projeto

- A CTMGEO disponibilizará profissionais habilitados na área de engenharia que serão responsáveis por todas as etapas do projeto;
- Suporte permanente ao CLIENTE com o apoio das esferas estratégicas da CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI;
- Comunicação efetiva entre todos os integrantes da equipe do projeto;

- Envolvimento dos usuários, para desenvolvimento em conjunto, de modo a se conseguir melhor aceitação do produto.
- O SIG proposto utilizará um software CAD robusto capaz de fazer a gestão da cartografia com eficiência e agilidade. Para geração de mapas temáticos poderá ser utilizado quaisquer softwares de SIG, por exemplo ArcGis, Quantum Gis, etc., para banco de dados georreferenciados, o PostGis e para servidor de mapas, o Geoserver.
- O sistema segue o modelo implantado no Município de Cascavel que foi destaque em nível nacional, onde foi selecionado como um dos três melhores casos de sucesso no Congresso Brasileiro de Gestão Pública (CONAGESP), em 2012.
- Retorno do valor aplicado no projeto devido ao aumento de arrecadação em impostos pelo Município.

6. Hospedagem do SIG

- O Município deverá fornecer recursos de hardware e internet necessários para a hospedagem do serviço.

7. Esforço Estimado e Cronograma

Etapa\Mês	1	2	3	4	5	6
Preparação da Cartografia	X	X				
Desenvolvimento e implantação do SIG	X	X				
Coleta de dados em campo		X	X	X	X	
Cálculo de áreas e validação das unidades		X	X	X	X	
Homologação e integração dos dados						X
Treinamento						X



O Projeto será desenvolvido em 6 meses corridos contados a partir da aprovação do escopo com o cliente e entrega dos insumos necessários ao seu desenvolvimento.

8. Investimento

O valor investido para o cadastramento e a solução SIG será de:

Serviço	Qtde	Vlr Unitário R\$	Vlr Total R\$
Modelagem, desenvolvimento e implantação do sistema de informação geográfica na WEB com módulo imobiliário, treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos. Serviço de Recadastramento Imobiliário - Mão de Obra - CTMGEO*	01	300.000,00	300.000,00
Manutenção mensal	12	3.000,00	36.000,00
Valor total			R\$ 336.000,00

*As despesas decorrentes da contratação de pessoal para a execução do cadastramento e deslocamento de viagem dentro do perímetro urbano do Município ocorrerão por conta da CTMGEO.

9. Manutenção

A manutenção contempla a identificação de pontos falhos e eliminação de defeitos de códigos de funcionalidades do sistema implantado, bem como a identificação, proposição e realização de ações de manutenção preventiva, visando prevenir a incidência de erros e problemas futuros. Contempla a adequação das funcionalidades dos sistemas as novas regras de negócio, a nova legislação, a novas tecnologias ou melhoria da qualidade do sistema. O valor da manutenção deve ser mensal, iniciando após a entrega dos serviços e com prazo de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação conforme interesse da contratante.



10. Condições de Pagamento

A CTMGEO disponibiliza formas de pagamento que se ajustam a realidade do Município facilitando a viabilidade da prestação dos serviços, as opções estão descritas conforme a tabela abaixo:

Opção 1: Parcelamento CTMGEO	O número de parcelas varia de acordo com os serviços contratados e da negociação com o Município.
Opção 2: Financiamento via BNDES	Nossos serviços estão cadastrados no BNDES, optando por esse financiamento o Município pode parcelar em até 48 vezes.

11. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias úteis.

12. Garantia

A garantia do produto será de 60 (sessenta) dias a contar da data de homologação. A obrigação desta garantia limita-se ao reparo dos problemas (não incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades ou melhorias) que se apresentam dentro do prazo de garantia estabelecido.

A garantia cobrirá correções no sistema motivadas por erros de desenvolvimento comunicados formalmente dentro do prazo de garantia.

Após o prazo de garantia os serviços de correção e atualização serão assistidos pelo contrato de manutenção, serviços de desenvolvimento serão objeto de novo contrato.

13. Acordo de Confidencialidade

Este documento é de propriedade da CTMGEO Serviços de Engenharia e TI, sendo fornecido em confiança para utilização exclusivamente com o propósito de apresentação de proposta de trabalho para o CLIENTE, não devendo, portanto, ser exposto a terceiros sem a expressa concordância da proponente.



A CTMGEO se compromete a manter total sigilo e confidencialidade sobre os dados fornecidos pelo CLIENTE para o desenvolvimento dos serviços aqui propostos.

Cascavel - PR, 14 de Abril de 2015.



Máicon Altir Canal
Sócio-Administrador
CPF: 057.661.409-24



Cascavel, 18 de Maio de 2015.

À
SECRETARIA DE FINANÇAS
Município de Capanema - Estado do Paraná

Senhora Secretária,

Primeiramente agradecemos a oportunidade de participar do processo de análise e escolha de empresas especializadas em serviços de Engenharia aplicados a Gestão Pública.

Assim, em atendimento ao solicitado, apresentamos PROPOSTA DE PREÇOS para a prestação de serviços de Engenharia para Atualização do Cadastro Imobiliário do Município de Capanema, com implantação de Sistema de Geoprocessamento Corporativo na WEB e, desde já nos colocamos à disposição, para realizarmos em futuro próximo, a atualização da Planta de Valores Genéricos e conseqüentemente, caso necessário, a atualização da legislação tributária do município.

Cordialmente,



DRABIK Engenharia de Avaliações Ltda.
Eng. Civil Ronald Peixoto Drabik
CREA PR-13.007/D

Ilma. Sra.
Gelci Casaril
Secretária de Finanças
Município de Capanema - PR.

1. OBJETIVO

Esta proposta tem por objetivo a implantação de um Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas sobre o cadastro técnico IMOBILIÁRIO e MULTIFINALITÁRIO, a fim de proporcionar a Prefeitura Municipal de Capanema uma melhor visualização da situação de todas as informações mais relevantes, contribuindo também, para o aprimoramento do Cadastro Técnico Municipal – CTM, maior precisão nas informações referentes à arrecadação com IPTU, ISS e ITBI, disponibilizando aos técnicos do município informações detalhadas para planejarem ações dirigidas, com objetivo de promover a Justiça Fiscal, proporcionando também, apoio no atendimento aos munícipes e aos contribuintes em geral, equacionando soluções, pensando estrategicamente, introduzindo modificações, atuando preventivamente, gerando e difundindo informações com uma visão ampla, especialista e especializada de toda a cadeia de informações georreferenciadas e processadas para a prestação de serviços públicos e incremento da arrecadação.

O Sistema de Gestão Pública tem a finalidade de criar a infraestrutura municipal de informações georreferenciadas, convergindo diversas bases de informações em um ambiente integrado de geoprocessamento, composto por um repositório de dados integrando as principais bases de dados literais e territoriais do Município e um portal web para acesso às informações e mapeamento, para todas as secretarias e autarquias como também, aos munícipes, objetivando a disseminação do máximo de informações possíveis a todos os contribuintes e aos servidores municipais.

2. BENEFÍCIOS DE AQUISIÇÃO

- Automação, melhorando a cooperação no trabalho entre as áreas e o fluxo de informações, resultando na otimização das rotinas internas, com significativos ganhos de celeridade e produtividade;
- Mapeamento e unificação de dados e procedimentos internos redundantes, facilitando assim a atualização e consolidação das informações operacionais, bem como dos indicadores de gestão;
- Confiabilidade das informações, mantendo os requisitos de segurança com relação aos dados manipulados através da integração com o sistema tributário;
- Preservação do histórico das informações, de modo a permitir o rastreamento e a auditoria dos acessos realizados;
- Promover o processamento integrado com acesso distribuído; e
- Considerar os aspectos de segurança de acesso à informação, desempenho e disponibilidade do sistema;

3. PRODUTOS E SERVIÇOS

- Atualização, através de cadastramento e recadastramento imobiliário, do Cadastro Técnico Municipal, homologando ou retificando as informações cadastrais;
- Incorporação de Imagem de Satélite;
- Licenciamento, fornecimento e implantação do SIG (Sistema de Informação Geográfica) com amplas funcionalidades para a Prefeitura Municipal de Capanema;
- Transferência de conhecimento e tecnologia para o aperfeiçoamento do serviço de cadastro técnico imobiliário; e
- Prestação de serviços de suporte e manutenção para sustentar a eficácia da utilização do referido sistema.

3.1 DETALHAMENTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

3.1.1 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

O primeiro passo a ser tomado para a atualização do CTM é o desenvolvimento da base cartográfica que funcionará como sustentação para o mesmo. As imagens oriundas de satélite servirão de fundo para a atualização da base cartográfica existente e em uso na municipalidade. As referências cartográficas existentes, independentemente do formato, serão estudadas e aproveitadas na construção da atual, que será entregue em arquivo .DGN.

O objetivo geral do projeto de Atualização do Cadastro Municipal de Capanema é elaborar o recadastramento imobiliário municipal. Este recadastramento será o suporte básico para implementar um sistema de informações que inclua as características dos terrenos, das edificações, da área ocupada, o tipo e o padrão da construção e outras que estejam relacionadas à base físico-territorial, substrato para o lançamento de valores tributários.

Além das características dos imóveis, o cadastro deverá conter também informações sobre o local em que se situa o imóvel.

Além do objetivo geral, há outros objetivos, dentre os quais se destacam:

- Possibilitar o aumento da arrecadação tributária municipal, utilizando uma forma mais eficiente da capacidade própria da Prefeitura Municipal de Capanema;
- Aumentar o controle sobre as finanças locais tornando o município menos dependente das transferências intergovernamentais;
- Utilizar de forma mais eficiente a relação custo/benefício por região do Município.

O cadastro é um conjunto de informações sistematizadas e ordenadas sobre determinada matéria. A atualização de um Cadastro Imobiliário e Mobiliário Fiscal é condição importante para que o município possa instituir e arrecadar seus tributos, principalmente o IPTU, ITBI e o ISS.

O Cadastro Imobiliário Fiscal está diretamente relacionado com os tributos imobiliários: IPTU (impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana), as taxas de serviços relativas aos imóveis, e à contribuição de melhoria.

O Cadastro Imobiliário é composto fundamentalmente por duas partes: uma que diz respeito propriamente ao imóvel - e esta se subdivide em duas outras partes: uma referente ao terreno e outra referente à edificação - e outra que trata da situação e do local do imóvel. No que diz respeito ao terreno, o cadastro contém área, testada, conformação, topografia do lote, valor do metro quadrado do terreno; com relação à edificação, o cadastro contém informações sobre área ocupada, tipo e padrão da construção, ano de conclusão da edificação e valor do metro quadrado de construção.

Essas informações serão devidamente levantadas *in loco*, através de equipes devidamente treinadas pela empresa, a fim de ser o mais fiel quanto possível ao encontrado em campo.

Aspectos Gerais do Cadastramento e Recadastramento Imobiliário:

- Revisão e correção da Rede Geodésica Municipal;
- Amarração das unidades imobiliárias no sistema de coordenadas UTM à base topográfica urbana do Município, através de medição em campo, de forma que ao final do processo esteja montada a base topográfica primária (básica);
- Processamento Digital da Imagem de Satélite (ortorretificação e georreferenciamento);
- Sobreposição do Cadastro Imobiliário à imagem de Satélite;
- Supervisão e Auditoria no Levantamento de Campo;
- Preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário-BIC;

- Conferência da numeração predial fornecida pela Prefeitura Municipal, para fins de atualização de endereço junto ao Cadastro Imobiliário Urbano;
- Atualização dos mapas de cada quadra em plataforma CAD, representando os lotes e prédios.

Levantamento de Dados:

- Verificação in loco de lote por lote e prédio por prédio, atualizando-os em todos seus aspectos cadastrais constantes no BCI, consoante a metodologia;
- Cadastramento de todas as áreas novas sejam elas prediais ou territoriais situadas dentro do perímetro urbano do município;

3.1.2 SERVIÇO DE IMAGEM DE SATÉLITE

Incorporação da imagem de satélite ao sistema de geoprocessamento, realizando todos os serviços necessários, como ortorretificação, tratamento, recorte e outros que se fizerem necessários, como georreferenciamento sobre a base cartográfica do município.

Os serviços compreendem:

- Articulação das imagens com base na grade da imagem na extensão do Perímetro Urbano do Município;
- Ortorretificação parâmetros cartográficos oriundos do MDT (Modelo Digital de Terreno), com resolução disponibilizada pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); e
- Incorporação das imagens articuladas no Sistema de Geoprocessamento;

3.1.3 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS

São Sistemas que visam coleta, armazenamento, manipulação, análise e representação de informações sobre entes de expressão espacial. Pode-se dizer a grosso modo que SIG consistem basicamente de mapas e arquivos. Trata-se de um sistema de modelo único onde a manutenção de dados integrada, compacta e barata o torna atrativo e eficiente para as atividades exigidas.

O uso do Sistema de Informação Geográfica vem sendo cada vez mais necessário na análise do espaço geográfico, principalmente nas áreas urbanas onde o volume de dados manipulados é muito grande. Sua capacidade de capturar, armazenar, recuperar, transformar e representar espacialmente os dados do mundo real tem feito desta ferramenta, um instrumento versátil para auxiliar a solução de problemas de análise em planejamento urbano.

O Sistema tem por objetivos principais:

- Processar todos os dados oriundos do Cadastro Técnico Municipal Multifinalitário e da Base Cartográfica;
- Preparar uma estrutura de dados de entrada/saída de modo que estes estejam adequados à proposta de inovação tecnológica e de gestão institucional, visando a descentralização dos serviços em terminais remotos e internet, garantindo a integridade e centralização das informações;
- Permitir através do sistema, mecanismos de monitoramento com qualidade e confiabilidade, tornando possível a comparação de diferentes séries temporais de dados que a Prefeitura gera no decorrer do tempo, com registro das respectivas datas e autenticações dos usuários que o operaram;

- Prover a utilização da informação de maneira bem planejada e estudada, de forma que a Unidade de Geoprocessamento possa servir como uma estrutura de apoio à Gestão Eletrônica;
- Democratizar a informação através do site da Prefeitura.

Características e Funcionalidades:

- Capacidade de representação espacial: Refere-se à capacidade de representar dados, tanto no Formato Vetorial quanto no Formato Raster;
- Transferência de Dados Espaciais: Caracteriza-se como Transferência de Dados Espaciais a operação de Importação e Exportação entre diferentes formatos;
- Consulta de Dados: Consulta é atividade de busca por dados, de forma seletiva ou não. Consultas são criadas através de Expressões de Consultas (Querys) a uma ou mais camadas (nível de informação) de entidades espaciais;
- Análise Espacial: É o estudo da localização e forma das feições geográficas e o relacionamento entre elas;
- Sistema de Coordenadas, apresentando mapa de navegação georreferenciado;
- Mapa Temático: Caracteriza-se como a Classificação de entidades espaciais através de atributos do Banco de Dados;
- Configuração de níveis de informação, possibilitando ao usuário, definição da forma de apresentação de cada camada do Sistema;
- O Sistema ofertado apresenta Mapa de Navegação georreferenciado;
- A interface do Sistema apresenta Mapa de Localização (Overview), Escala Gráfica e Legenda do Mapa;
- Apresentado em Língua Portuguesa (Brasil).

Características e Funcionalidades do Sistema Gerenciador de Banco de Dados:

- Banco de Dados com suporte a dados espaciais;
- Interoperabilidade da Base de Dados, com utilização dos padrões do Open Geospatial Consortium (OGC);
- Licenças de conexões ilimitadas;
- Segurança de Acesso - permite definição de grupos e perfis e ainda limitação de host de acesso;
- Integridade de dados com controle de transações.

3.1.4 TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

O treinamento atende aos objetivos da implantação e operacionalidade de todo o Sistema, a atualização e a manutenção dos dados. O objetivo específico é a transferência de conhecimento e consequente capacitação de servidores municipais para realização de atividades de modo independente permitindo com isso dar prosseguimento às ações implantadas.

O Treinamento deverá oportunizar:

- A capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal no uso do Sistema e componentes que compoem todo o produto a ser adquirido;
- A capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal a operar o Sistema e suas funcionalidades para o gerenciamento, a análise, edição e impressão de dados;
- A capacitação dos técnicos da Prefeitura Municipal para a continuidade e atualização do sistema.

4. CRONOGRAMA

SERVIÇO\MÊS	01	02	03	04	05	06
Atualização da Cartografia e Implantação do SIG	X	X	X	X	X	
Imagem de Satélite	X	X				
Cadastramento e Recadastramento Imobiliário		X	X	X	X	X
Integração dos Dados			X	X	X	X
Transferência de Conhecimento						X

5. CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO

SERVIÇO	VALOR (Reais)
Atualização da Cartografia e do Cadastro Técnico Municipal, Imagem de Satélite, Implantação do Sistema de Informações Geográficas – SIG, Integração de Dados e Transferência de Conhecimento.	380.000,00
Manutenção do Sistema (5.000,00 x 12)	60.000,00
TOTAL:	440.000,00

6. A PRESENTE PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A SUA REFERIDA ACEITAÇÃO.





Maringá, 18 de Maio de 2015.

Proposta de Serviços

À
Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná

Prezado,

Apresentamos à V. Sas., proposta de **RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO URBANO.**

Proposta de prestação de serviços na área de Assessoramento Jurídico-Tributário, através da implantação e manutenção, incluindo os serviços de atualização, manutenção, suporte técnico e treinamento para os seguintes itens:

1 - Cadastro Imobiliário Urbano no Município de Capanema - PR.

Desde já agradecemos a oportunidade a nós concedida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

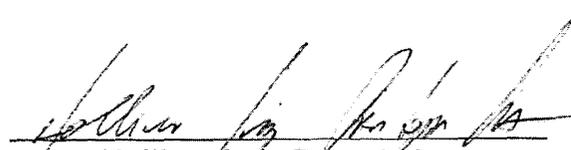
Holliver Luiz Pantoja Lyra
Departamento Comercial

0003

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATAÇÃO
1. Cadastramento	06	MÊS	• Cadastramento mobiliário Urbano	R\$ 390.000,00
VALOR TOTAL (06 MESES)				R\$ 390.000,00

Valor Total - R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)

Validade da Proposta:
90 (noventa) dias.



Holliver Luiz Pantoja Lyra
Departamento Comercial



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 009

CAPANEMA, 22/05/2015.

PROCOLO NÚMERO: 009

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA:

- DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 009 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 009

CAPANEMA, 22/05/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 009 expedido por Vossa Senhoria em, 22/05/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511

Cordialmente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante a Comissão de Licitação, designada pela portaria nº. 6026/2015, do dia 28 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na forma de Execução Indireta, pelo regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com as condições deste edital e seus anexos, bem como com o que determina a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº. 123/06 e do Decreto nº. 6.204/07.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Da sessão pública da Tomada de Preços:

Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 09/06/2015, e serão abertos no dia 09/06/2015, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4. Integram este convite, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta);

Anexo 02 (Declaração de Idoneidade);

Anexo 03 (Minuta do Contrato);

Anexo 04 (Declaração de Renúncia);

Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);

Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho);

Anexo 07 (Atestado de Visita);

Protocolo de retirada do edital e seus arquivos digitais.

2. DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme condições e especificações fixadas neste edital e seus anexos.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1.1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de serviços de engenharia especializados em geoprocessamento e tecnologia da informação para a execução de cadastramento e recadastramento imobiliário; Implantação de Sistema de Informação Geográfica para gestão, atualização e integração do Cadastro Técnico com a Cartografia Municipal; Capacitação, treinamento e assessoria em Geotecnologias, conforme especificado no Projeto Básico.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa com a contratação dos serviços, estimada em R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), conforme média dos orçamentos obtidos no processo administrativo que subsidiou o presente edital, correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511

4. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

4.1. O edital poderá ser impugnado:

4.1.1. Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;

4.1.2. Por qualquer licitante em até 03 (três) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.3. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado.

4.6. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 4.1.1 e 4.1.2, deste edital.



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, escolhidos e convidados pelo Município de Capanema, bem como os demais interessados cadastrados no banco de dados do Município de Capanema-PR na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas do horário marcado para apresentação das propostas.

5.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 5.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

5.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

5.2. O cadastramento no banco de dados Municipal será realizado por meio da divisão de Licitações do Município.

5.3. Não poderão participar desta licitação:

5.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- 5.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- 5.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 5.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 5.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 5.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 5.3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 5.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 6.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.
- 6.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se à Comissão de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão.

7.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

7.3. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

7.4. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

7.7. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

8. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

8.1. Os documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 ABERTURA DIA 09/06/2015 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 ABERTURA DIA 09/06/2015 às nove horas

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.2. O envelope 01 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados, o qual deverá ser apresentado devidamente lacrado e inviolado, em 01(uma) via cada um, sendo que as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4, os documentos deverão estar rubricados por elemento credenciado da proponente, no caso de cópias, estas deverão estar devidamente autenticadas por tabelião, ou por servidor membro da comissão permanente de licitação.

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

8.4. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015 ABERTURA DIA 09/06/2015 às nove horas
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

8.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

8.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

8.7. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

8.7.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



03042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo sociedade simples;

8.7.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante;

8.7.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;



00040

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

8.7.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

8.7.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede da licitante;

b) Relação explícita da equipe técnica que efetivamente realizará os serviços, com indicação nominal e respectiva qualificação de cada membro, com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a equipe deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

01 - Engenheiro Civil;

01 - Analista de Sistemas;

I. Na relação explícita da equipe técnica, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do CPF, número do documento de identidade, número do registro profissional na entidade competente da região a que estiver vinculado (se houver), sendo que sua substituição por profissionais com experiência equivalente ou superior somente poderá ocorrer mediante aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento;

II. A licitante deverá, dentre os Profissionais por ela relacionados e pertencentes ao seu quadro fazer a indicação de quem será o Responsável Técnico pelos serviços;

c) Declaração individual, dos profissionais indicados pela licitante, de que autorizou sua inclusão na equipe técnica para participar na execução dos trabalhos objeto da presente licitação.

d) A comprovação do vínculo dos profissionais descritos no item 8.7.5, letra b), deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

I. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

II. Caso o licitante seja cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata esse subitem devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971;

III. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

e) Apresentação de atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhados com sua CAT - Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços técnicos especializados de:

- Implantação de Sistemas de Informação Geográfica na WEB;
- Integração de Sistemas de Geoprocessamento com sistemas de gestão;
- Adequação, atualização e validação de base cartográfica;

f) Comprovar que o licitante possui sistema funcionando em cliente público ou privado, utilizando as plataformas e tecnologias semelhantes as constantes neste Projeto Básico.

g) Da Visita Técnica

g1). Deverá ser realizada pelas empresas interessadas em participar da presente licitação, uma Visita Técnica para conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, visita esta, que dará subsídios ao levantamento quantitativo de material e da mão-de-obra necessários a formalização da proposta e para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive quanto às especificidades dos serviços a serem executados e do grau de dificuldade existente, além das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não cabendo a licitante, portanto, alegação posterior de desconhecimento, sob qualquer hipótese.

g2). A visita técnica ocorrerá apenas no dia 08/06/2015 às 10h00min., sendo que os representantes das proponentes deverão se dirigir no horário marcado à Prefeitura Municipal, Secretaria de Planejamento.

g3). A contratante fornecerá o Atestado de Visita, com a devida identificação e qualificação do Responsável Técnico da empresa, contendo o carimbo e assinatura do fiscal do contrato, o qual certificará que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do inciso III, Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.



00046

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.8. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

8.9. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

8.10. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

8.11. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

8.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 8 e seus subitens será desclassificado.



00040

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo I), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

a) Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.

b) Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

c) Data.

d) Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes ao serviço.

e) Prazo de execução do objeto em dias.

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 30 (trinta) meses, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

9.2. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

9.3. A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

9.4. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no item 3.1, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.5. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta apresentada.

9.7. As propostas terão validade de trinta meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Após a abertura da sessão, somente serão aceitas alterações formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas.

10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços será realizada em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.3. Aberta a sessão, a Comissão de Licitação receberá, de uma só vez, os envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (<http://www.cnae.ibge.gov.br>)

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.6. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

10.7. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

10.7.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Presidente da Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

10.8. Não ocorrendo o descumprimento das condições de participação, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.9. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.10. Analisada a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação, de forma motivada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação.

10.11. A inabilitação de qualquer licitante será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.12. Caso todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer, serão imediatamente abertas as propostas de preço dos licitantes habilitados.

10.13. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão e marcará nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço.

10.13.1. Os documentos de habilitação e os envelopes lacrados contendo as propostas serão rubricados por todos os licitantes e pelos membros da Comissão de Licitação e ficarão guardados na respectiva Seção.

10.14. Após o final da fase de habilitação, os envelopes nº 02 dos licitantes inabilitados não serão devolvidos.

10.15. Os envelopes nº 02 ficarão à disposição das empresas inabilitadas pelo período de até 10 (dez) dias úteis contados do encerramento da fase de habilitação, após o que serão destruídos pela Comissão de Licitação.



03040

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.16. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

10.17. A intimação do julgamento da habilitação e das propostas dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.18. Após a fase de habilitação, não caberá:

10.18.1. Desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18.2. Desclassificação do licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

10.19. Abertos os envelopes nº 02, a Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.20. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão.

10.21. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.22. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o de menor preço global.

11.2. Será desclassificada a proposta final que:

a) Contenha vícios ou ilegalidades;

b) Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Projeto Básico;

c) Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;

c.1) A proposta poderá utilizar custos unitários diferentes daqueles fixados neste Edital, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no Projeto Básico do contrato fiquem igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

d) Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

d.1) Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1.1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou



00050

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

d.1.2) Valor orçado pela Administração.

d.2) Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

12. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

12.1. Caso todos os licitantes vencedores do certame não se enquadrarem nos requisitos do item 6 deste edital, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento.

12.2. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.3. Para efeito do disposto no item 12.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

12.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 12.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na Lei Complementar 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5. As regras de desempate previstas na Lei Complementar 123/06 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Administração serão admitidos os seguintes recursos:

13.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do(a) Prefeito(a) Municipal.

13.2. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

13.4. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

13.5. Os recursos interpostos em razão de habilitação ou inabilitação de licitante ou do julgamento das propostas terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

13.6. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

13.7. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.2. Após a adjudicação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias.

14.3. Previamente à formalização da contratação, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.



000311

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14.4. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

15. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

15.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses.

17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Caberá à **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e das constantes da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) Disponibilizar para a contratada o espaço físico para sua instalação.
- b) Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como mapas básicos, mapas temáticos da infraestrutura urbana e mapa de zoneamento.
- c) Disponibilizar o banco de dados imobiliário.
- d) Fornecer um profissional de tributação que trabalhará diretamente no auxílio ao Recadastramento.
- e) Fazer o pagamento para a contratada, conforme estipula o contrato.

17.2. Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste edital e da Minuta do Contrato (Anexo 03):

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;
- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela **CONTRATANTE**;
- f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;



07050

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

g) Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

i) Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização destes.

k) A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

m) Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

18. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

18.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

18.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

18.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

18.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

18.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

18.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

18.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será dividido da seguinte maneira:

19.1.1. 20% (vinte por cento) do valor do contrato, excluindo-se o valor da manutenção, será subdividido em parcelas mensais durante o ano de 2015, a partir do mês seguinte à assinatura do Contrato e o início da execução dos serviços.

19.1.2. 80% (oitenta por cento) do valor do contrato, excluindo-se o valor da manutenção, será subdividido em parcelas mensais durante o ano de 2016, a partir do mês de fevereiro/2016.

19.1.3. O valor referente à manutenção será subdividido em parcelas mensais, a partir no mês seguinte à quitação dos valores previstos no item 19.1.2.

19.2. Durante a execução dos serviços durante o ano de 2015, os serviços serão medidos mensalmente, sendo que as medições constarão de folhas resumo contendo a relação de serviços executados e demais comprovantes exigidos pela Administração.

19.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, conforme a execução e medição dos serviços.

19.3. Durante os anos de 2016 e 2017 os pagamentos ocorrerão até o dia 10 (dez) de cada mês.

19.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue em mãos das servidoras designadas, para fins de liquidação de empenho.

19.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

19.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

19.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas



00058

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Fiscais e/ou Faturas.

19.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

19.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

19.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

19.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

19.10.1. Após a execução dos serviços, conforme cronograma previsto no Projeto Básico, os pagamentos subsequentes somente serão efetuados após a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto.

19.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

19.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

19.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

19.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

19.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação,



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

19.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

19.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

19.18. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

21.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;



000311

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

II- Multas:

a) Multa compensatória entre 5% e 15% sobre o valor do contrato quando caracterizada a sua inexecução parcial, isto é, quando houver descumprimento, injustificado da prestação dos serviços;

b) Multa de 0,5 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20% sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

20.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

20.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

20.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

20.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

20.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, memoriais, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado durante a prestação dos serviços;
- e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- i) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- j) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- k) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- m) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- n) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

o) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

r) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

s) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

t) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

21.2. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

22.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

22.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

23.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

23.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

23.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar a contratada pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

23.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

24.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

24.3. A Contratante exercerá a fiscalização dos serviços através da Secretaria de Planejamento, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

24.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, no Projeto Básico, Nos Memoriais Descritivos, nos Orçamentos Quantitativos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos.

24.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

nº 8.666, de 1993.

24.6. Compete especificamente à Fiscalização:

24.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao início das obras/serviços;

24.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Contrato;

24.6.3. Exigir o cumprimento integral do Projeto Básico;

24.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

24.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

24.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

24.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo;

24.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros;

24.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

24.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

24.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensinará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

24.12. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

24.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos equipamentos e da mão-de-obra empregados, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

25. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES DE SERVIÇOS E REAJUSTE

25.1. Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria de Planejamento, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

25.2. Caso venha a ser necessário nos serviços contratados a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente no SEOP, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria de Administração, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.

25.3. No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço Correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.

25.4. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

26. DO FORO

26.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.2. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

27.3. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da Sessão Pública.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.5. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no Município de Capanema/PR.

27.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

27.7. A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080, CENTRO - CAPANEMA - PR.

CAPANEMA-PR, 22 de Maio de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





00001

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 009/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, XX/XX/2015

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 03

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, Nº 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**. De outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Tomada Preços Nº 009/2015**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01 e no Projeto Básico.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de Preços Nº 009/2015, juntamente com seus anexos, o Projeto Básico e a proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme o disposto no Projeto Básico.

3.2. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços utilizando-se de mão de obra e



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados, conforme disposto no Projeto Básico e na sua proposta apresentada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do serviço objeto desta licitação, especialmente no que tange ao fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra;

b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

e) Adotar medidas para a prestação de serviços solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

f) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos;

g) Substituir imediatamente qualquer material e refazer qualquer serviço que não atenda às normas sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE;

h) Observar, rigorosamente, a legislação e as normas regulamentares emanadas pelos Órgãos competentes;

i) Atentar-se para as normas relativas a volumes e outras, quando do transporte dos objetos;

j) Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo aos serviços executados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a finalização destes.

k) A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

l) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, especialmente no que se refere à qualidade e durabilidade dos serviços prestados e materiais utilizados.

m) Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Prazo de execução e discriminação: Os serviços contratados deverão ser executados conforme disposto no Edital e no Projeto Básico, e concluídos conforme o seguinte cronograma:



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Etapa/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7° ao 30°
Preparação da Cartografia	X	X					
Desenvolvimento e implantação do SIG	X	X					
Coleta de dados em campo		X	X	X	X		
Cálculo de áreas e validação das unidades		X	X	X	X		
Homologação e integração dos dados						X	
Treinamento						X	
Manutenção							X

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Disponibilizar para a contratada o espaço físico para sua instalação.
- b) Disponibilizar todos os elementos necessários à execução dos serviços, tais como mapas básicos, mapas temáticos da infraestrutura urbana e mapa de zoneamento.
- c) Disponibilizar o banco de dados imobiliário.
- d) Fornecer um profissional de tributação que trabalhará diretamente no auxílio ao Recadastramento.
- e) Fazer o pagamento para a contratada, conforme estipula o contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX(XXXX).

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 30 (trinta) meses, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 19 do edital.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

10.2.1.1. Ao final de cada etapa, conforme previsto no Edital, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal dos serviços executados.

10.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a Nota relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

10.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.

10.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor aprovado.

10.4. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

10.4.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

10.5. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria de Planejamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

10.7.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.8. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.9. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	390	05.001.04.122.0402.2023	000
2015	400	05.001.04.122.0402.2023	510
2015	410	05.001.04.122.0402.2023	511

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle,



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no projeto Básico.

14.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.3. Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, da Lei 8.666/93, o reajuste será convencionado pelas partes no respectivo aditamento, respeitando-se o índice INPC/IBGE.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 20 e seus subitens do edital.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 21 do edital.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "m" a "q" do item 21.1, do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) Devolução da garantia, se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial Do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de vinte dias 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema-PR.



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CAPANEMA, de de 2015.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



00002

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 04 TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de Preços nº 009/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, XX/XX/2015

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



00078

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 009/2015, realizado pelo Município de Capanema - PR.

XX/XX/2015

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



00000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

**(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
TOMADA DE PREÇOS n° .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n° _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



00077

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 07

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Declaramos que o Responsável Técnico da empresa _____, Sr.(a) _____, visitou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação da Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(Nome, RG/CPF e assinatura do responsável pelo Licitador)



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Tomada de preços: 009

CAPANEMA, 22/05/2015.

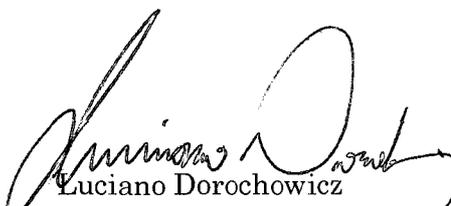
PROTOCOLO NÚMERO: 009

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 009, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO N° 50/2015

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

ASSUNTO: LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2015.

1. CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria n°. 6.026/2015, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica o Processo Licitatório de modalidade Tomada de Preços n° 09/2015.

Denota-se do processo licitatório que o objeto é a contratação de empresa especializada para recadastramento imobiliário e implantação de geotecnologias no cadastro técnico multifinalitário do Município de Capanema, sendo adotado o critério de julgamento de menor preço global, em que a execução do objeto será de forma indireta e o regime de execução será por empreitada por preço global, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.026/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação dos serviços – fls. 03;
- IV) Projeto Básico – fls. 04-16;
- V) Propostas e pesquisa de preço – fls. 17-33
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 34;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 35;
- VIII) Minuta do edital – fls. 36-63;
- IX) Anexo 02 – fls. 64; Anexo 03 (minuta do contrato) – fls. 65-73;
- Anexo 04 – fls. 74; Anexo 05 – fls. 75; Anexo 06 – fls. 76; Anexo 07 – fls. 77;

É o relatório.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade tomada de preços

No tocante à escolha da modalidade tomada de preços, os fundamentos estão assentados no art. 23, I, "b" e II, "b", da Lei 8.666/93.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital.

Nesse prisma, verifica-se que o valor máximo delimitado pela Administração para o pagamento do objeto do certame é de R\$ 336.000,00, justificando a realização de licitação pela modalidade tomada de preços.

2.2. Do Projeto Básico

Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços. É imprescindível para realização de qualquer obra ou serviço de engenharia.

Portanto, toda licitação de obra ou serviço realizada em qualquer modalidade de licitação deve ser precedida da elaboração de projeto básico.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Estabelece a Lei de Licitações que o projeto básico deve estar anexado ao ato convocatório, dele sendo parte integrante.

Além de ser peça imprescindível para execução de obra ou prestação de serviços, o projeto básico é documento que propicia a Administração conhecimento pleno do objeto que se quer licitar, de forma detalhada, clara e precisa. Permite ao licitante ter acesso a informações e elementos necessários a boa elaboração da proposta, mediante regras estabelecidas pela Administração a que estará sujeito.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos documentos acima mencionados, em razão se tratar de documento técnico, verifica-se que o Projeto Básico elaborado pela Secretaria de Administração atende aos requisitos legais, fornecendo subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.3. Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Tomada de preços, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei 8.666/93.

Adequada, também, a minuta do contrato constante do Anexo 08, em que detalha o objeto, as suas peculiaridades, bem como prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

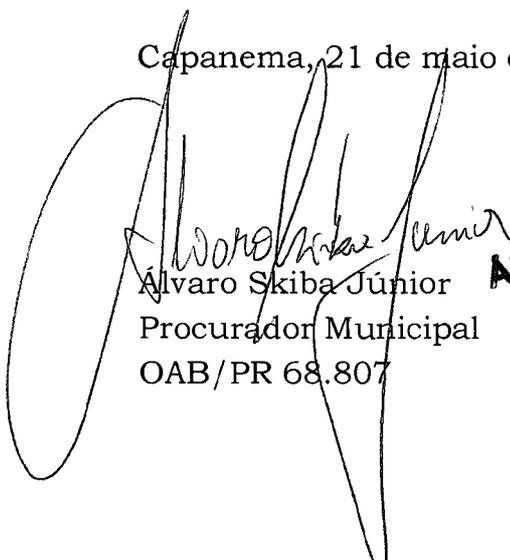


Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 21 de maio de 2015.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



00083

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 009

CAPANEMA, 22/05/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 09

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6026/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



00084

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 09/06/2015 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 09/06/2015 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR


Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA	1,00	UN	300.000,00			0,00		
002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	12,00	MÊS	3.000,00					
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00	
							TOTAL DA PROPOSTA :	0,00	

CNPJ: . . . / -

14085

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará

Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 009/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE
GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

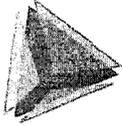
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de
Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	9		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230390339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	336.000,00		
Data de Lançamento do Edital	22/05/2015		
Data da Abertura das Propostas	09/06/2015	Data Registro	22/05/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREÇO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CEBTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem malterados os preços homologados em 14 de Agosto de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani
Prezeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREÇO PRESENCIAL Nº 038/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR. Permanecem malterados os preços homologados em 19 de Agosto de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani
Prezeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REP. PREÇO PRESENCIAL Nº 039/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVENÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TERRAPLANAGEM, RETIRADA E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Permanecem malterados os preços homologados em 20 de Agosto de 2014.

Cabriel Felipe Cipriani
Prezeiro



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e do outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/ME sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/8002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER, CPF: 175.546.329-45 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite n.º 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de término do 5º aditivo ao contrato, devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/05/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN	MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA IVO ANTÔNIO MULLER
---	---

TESTEMUNHAS:

NOHE: CPF:	NDME: CPF:
---------------	---------------

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 007/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E PASSADOURO PÚBLICO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.876,002 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS INDEPENDÊNCIA E BRASIL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE AS RUAS RIO DE JANEIRO E ALAGOAS, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 7.213,68 M².
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 009/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 010/2015.
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA OIAPÓS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M².
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 09 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 22 de Maio de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015
Convite Nº 003/2015

Data da Assinatura: 20/05/2015.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratado: COMERCIAL DE TECIDOS NICO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, CORTINAS E TRAVESEIROS, COM INSTALAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO FNDE/MEC e DA AÇÃO SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSOS, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2013.
Data Inicial de vigência 20/05/2015, data final de vigência 19/07/2015.
Valor total: R\$ 4.382,95 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015
O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público para conhecimento das licitantes a decisão de deserta sobre a licitação supramencionada...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS FREIOS PARA PA CARREGADEIRA W 200 E W200 AMBAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA...

Table with columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$
CLAUDOMIR CORREIA E CIA LTDA 01 36.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 04/2015 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS FREIOS PARA PA CARREGADEIRA W 200 E W200 AMBAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE VIACÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'ESTE-PR - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA...

Table with columns: Fornecedor, Lote, Valor Total R\$
CLAUDOMIR CORREIA E CIA LTDA 01 36.000,00

CONVOCACÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal de São Jorge D'Oeste convida a população em geral e especialmente, os Vereadores, e os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores para a Audiência Pública visando a apresentação dos resultados do Primeiro Quadrimestre de 2015 em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Modalidade de licitação: Concorrência
Síntese do objeto: Execução de obras de implantação do sistema de esgoto sanitário da cidade de São Jorge D'Oeste, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital, com Recursos da FUNASA TO PAC 03/14/2014...

DECRETO Nº 2003/2015

Nomeia a Sra. Marnes de Fátima Soares de Valleis, para o cargo efetivo da Servente de Limpeza
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2015 de 06 de fevereiro de 2015, homologado pelo Edital nº 001/2015 de 17 de abril de 2015...

DECRETO Nº 2003/2015

Nomeia a Sra. MARNES DE FÁTIMA SOARES DE VALLEIS, portadora do CPF nº 066.732.139-06, para o cargo efetivo da Servente da Limpeza, a partir de 25 de maio de 2015...

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme determinações da Lei Federal nº 8.452/97 ficam NOTIFICADOS os partidos políticos PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, DEM - Democratas, PR - Partido da República, PSD - Partido Democrático, PSC - Partido Social Cristão, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PSL - Partido Social Liberal, PPS - Partido Popular Socialista, PT - Partido Trabalhista, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eneas Marques, o Sindicato dos Empregadores Rurais de Eneas Marques, a Associação Comercial e Industrial de Eneas Marques e a Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques...

Table with columns: TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE, TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÕES
Fund. de Participação dos Municípios - FPM R\$ 553.732,86

Eneas Marques, 21 de Maio de 2015.

BARBARA SIMONI PEREIRA Contadora CRC/PR 057579/0-3
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conforme determinações da Lei Federal nº 8.452/97 ficam NOTIFICADOS os partidos políticos PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, DEM - Democratas, PR - Partido da República, PSD - Partido Democrático, PSC - Partido Social Cristão, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PSL - Partido Social Liberal, PPS - Partido Popular Socialista, PT - Partido Trabalhista, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eneas Marques, o Sindicato dos Empregadores Rurais de Eneas Marques, a Associação Comercial e Industrial de Eneas Marques e a Câmara Municipal de Vereadores de Eneas Marques...

Table with columns: TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE, TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS, TRANSFERÊNCIAS DE CONTRIBUIÇÕES
Fund. de Participação dos Municípios - FPM R\$ 597.624,47

Eneas Marques, 21 de Maio de 2015.

BARBARA SIMONI PEREIRA Contadora CRC/PR 057579/0-3
MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 000073/2015
Modalidade: Tomada de Preço PI Compras e Serviços nº 4/2015
Tipo de julgamento: Preço e Técnica
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES COM VALOR MÁXIMO DE R\$39.500 (trinta e nove mil e quinhentos reais)...

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO Prefeito Municipal
MARINES PELENTIER Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 008/2015

SÚMULA - Reestruturação do Servidor Municipal abaixo especificado, e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal do Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
Art. 1º - Reestruturação a partir de 04 de maio de 2015, os Servidores Municipais abaixo especificados:
NOBRE, RC FUNÇÃO ADMISSÃO NÍVEL
Luz Carlos Biscotto 4.39.032.4589PC Médico 04/05/2013 II

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir 04 de maio de 2015.
Edifício da Prefeitura Municipal do Salto do Lontra, em 21 de maio de 2015.

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RECORDANDO OS PAÇOS
Fundado em 27/12/1961 - Inaugurado em 15/12/1968
CNPJ nº 01.302/000-45
Fone: (49) 3232-6133 - R. Marechal, 202 - Bairro Vila Nova 80606-010 - FRAZEDA BELTRÃO - PARANÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCACÃO

Pela presente Edital, ficam convocados os senhores associados, da Centro de Tradições Gaúchas Recordando os Paços, que se em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Assembleia Geral Extraordinária, na forma disposta pelo Art. 19 do Estatuto Social, que será realizada no dia 01/06/2015 (primeiro de junho de dois mil e quinze), às 20h (vinte horas) em a presença de 3/4 (três quartos) dos associados patrimoniais, na sede social localizada à Rua Maringá, 922, Bairro Vila Nova, na cidade de Franco Bello, Estado do Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Avaliação e aprovação de estratégias para viabilização de recursos financeiros e investimentos na sede social;
b) Outros assuntos de interesse social.

Franco Bello, 20 maio de 2015

Ulisses Ferreira Soares Patriarca

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 12/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em seu sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1593, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 035/2015, conforme descrito abaixo
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assistência com Implantação e Manutenção de Sistemas, a serem utilizados pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 01 de junho de 2015 - às 09:00 horas.
Maiores informações, junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHIN Prefeito Municipal

EDITAL

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, neste município para a Convenção Municipal que será realizada no dia 30 de maio de 2015, com início às 8:30 e encerramento às 12:00 horas, na câmara de vereadores do município de Nova Prata do Iguçu. Rua vaoador Valmor Gomes- Centro, nº1159, nesta cidade, com a seguinte:
ORDEM DO DIA
a) Eleição, por voto direto e secreto do Diretório Municipal que será constituído de 33 Membros e de 12 Suplentes.
b) Eleição, por voto direto e secreto de 01. Delegados e respectivos Suplentes à Convenção Estadual.
c) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão de Ética e de Disciplina e seus Suplentes;
d) Eleição, por voto direto e secreto, da Comissão Executiva e seus Suplentes, pelo Diretório Municipal eleito, imediatamente após a Convenção ou nos 5 dias subsequentes.
Nova Prata do Iguçu-PR, 21 de maio de 2015
Cleonice K. Morgan Presidente da Comissão Executiva

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguçu

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
DATA E HORA DE ABERTURA: 09/06/2015 às 14:00 (quatorze horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8016, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguçu/PR, em 21 de maio de 2015.
GELCEIRO LEIRIAS DA SILVA PREGOEIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: aquisição de ferragens diversas para uso na cobertura da garagem e na fabricação das prateleiras do alojamento - telhas, cumeeiras e parafusos para cobertura da garagem e parte do piso municipal, conforme anexo I do edital.
DATA E HORA DE ABERTURA: 09/06/2015 às 09:00 (nove horas).
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8016, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguçu/PR, em 21 de maio de 2015.
GELCEIRO LEIRIAS DA SILVA PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 007/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURD E PASSEIO PÚBLICO EM CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.876,002 M².
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 08 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pângol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 22 de Maio de 2015.
Lindimar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 008/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REUTILIZAÇÃO DAS AVENIDAS INDEPENDÊNCIA E BRASIL - 1ª FASE - TRECHO ENTRE RUA JOÃO DE JANEIRO E ALGODÃO, PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO 7.213,68 M².
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 08 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pângol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 22 de Maio de 2015.
Lindimar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 009/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 09 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pângol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 22 de Maio de 2015.
Lindimar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 010/2015
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA OIAPOÉS, ENTRE AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MIMAS GERAIS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M².
Abertura das propostas: 15:00 horas do dia 09 de Junho de 2015.
Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pângol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 22 de Maio de 2015.
Lindimar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ Nº 00.333.678/0001-96- Fone/Fax: (0xx46) 3524-6335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85501-090
Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA TERESA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços visando o fornecimento de todos radiólogos em exames.
Valor: R\$ 104.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).
Duração: 12 (doze) meses
Vigência: início em 22 de maio de 2015 a 21 de maio de 2016.
Fôro: Comarca de Franco Beltrão/PR
Francisco Beltrão 21 de maio de 2015
LUIZ FERNANDO BANDEIRA PRESIDENTE - ARSS



00090

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/06/2015

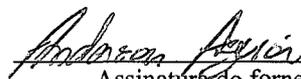
Edital nº: 09

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
04.915.134/0001-93
AV HIGIENOPOLIS, 32 SALA 403 - CEP: 86020040 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Londrina/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 09), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00091

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/05/2015

Edital nº: 09

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
17.531.702/0001-02
R PIO XII, 2354 SALA 02 - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços N° 09),
devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos)
com as condições do Edital.

17.531.702/0001-02

CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E TI LTDA - ME.

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCABEL - PR


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

00092
Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP. CNPJ 04.915.134/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.
ESTADO DO PARANÁ.

Comissão permanentê de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09:00 horas do dia 09/06/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: as 09:00 horas do dia 09/06/2015.

Este caderno contem 72 (setenta e dois) páginas numeradas de 001 a 072.



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

00093
Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

ROL DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Contrato Social Consolidado e Identificação Sócio Diretor	003-006
Certidão Junta Comercial	007
CNPJ	008-009
CND – INSS	010
CRF – FGTS	011
CND – Federal e União	012
CND – Estadual	013
CND – Municipal	014
Certidão negativa de falência e concordata	015
Certidão negativa de protestos	016-018
CNDT	019
CREA-PJ e CREA-PF	020-034
Relação da Equipe Técnica	035
Declaração de indicação de responsável técnico	036
Declaração de autorização de inclusão na equipe técnica	037-039
Comprovação de vínculo com a licitante	040-047
Atestados de Capacidade Técnica	048-064
Apresentação do link do sistema	065-066
Atestado de visita técnica	067
Declaração de idoneidade	068
Declaração de não empregar menores	069
Declaração de EPP	070
Procuração	071
Cadastro de Fornecedor	072

[Handwritten signatures and initials]

052



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), representado por 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica elevado para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada. O aumento de capital ora realizado no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) correspondente a Reserva de Capital do Exercício 2013 de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e o valor restante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, valores estes distribuídos proporcionalmente aos sócios de acordo com os percentuais de capital possuídos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.470.000	1.470.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	30.000	30.000,00	2,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Paranaguá, 539, Apto 1002, Centro, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Centro, Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina



PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**”.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), representado por 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.470.000	1.470.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	30.000	30.000,00	2,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
4º Tabelião - Londrina



DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

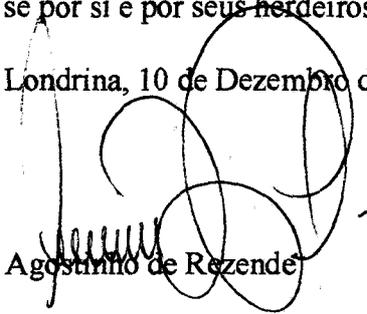
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

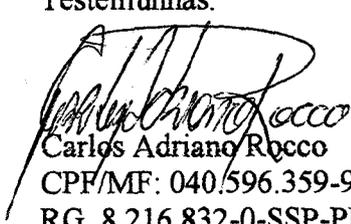
E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

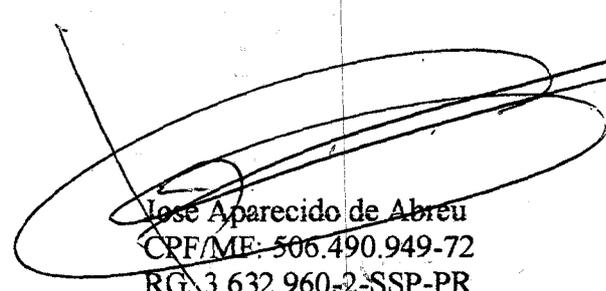
Londrina, 10 de Dezembro de 2013.


 Agostinho de Rezende


 Gabriela Regina Santana

Testemunhas:


 Carlos Adriano Rocco
 CPF/MF: 040.596.359-95
 RG. 8.216.832-0-SSP-PR


 José Aparecido de Abreu
 CPF/ME: 506.490.949-72
 RG. 3.632.960-2-SSP-PR

Advogado:



AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 4º Tabelião - Londrina



BRASILEIRA CAMBIRA - PR
 9-109.271-8 364.339.379-72 07/10/1961
 LOIZ DUARTE DE REZENDE
 ANGELINA DINIZ DE REZENDE
 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
 15.304 UEL 11/09/1989
 Identidade profissional de ADMINISTRADOR, inscrita na forma da Lei nº 4.728 de 19/09/65.
 CURITIBA, 20/11/2003

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
 Certifico a dou-16, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
 Londrina, 15 MAIO 2015
 Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Castro Costa Salinet } Escreventes
 Helder Salnet } Instrumentados



Handwritten signatures and initials, including a large scribble and the number '006' at the bottom right.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

111098

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0754569-7	CNPJ 04.915.134/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2013	Data de Início de Atividade 10/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. HIGIENOPOLIS, 32-4º ANDAR, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.020-080			
Objeto Social CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA E SUPORTE TÉCNICO, SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA, IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG COORPORATIVO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA.			
Capital: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHAO E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
AGOSTINHO DE REZENDE 364.338.379-72	1.470.000,00	SOCIO	Administrador
GABRIELA REGINA SANTANA 019.101.809-04	30.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/03/2015	Número: 20151635668	REGISTRO ATIVO	
Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Status	
Evento (s): PROCURACAO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LONDRINA - PR, 13 de maio de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEX80540

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
 Av. Paraná, 159
 Londrina, 13 MAIO 2015 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
 Denise de Held Salinet } Juruamentada
 Diéder Held Salinet

[Handwritten signatures and initials]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.915.134/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2002
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRZ GESTAO DE CIDADES				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS		NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 403	
CEP 86.020-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/04/2015 às 08:36:06 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/04/2015

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:04:17 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2015.

Código de controle da certidão: **2941.E075.56D4.5851**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04915134/0001-93
Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
Nome Fantasia: DRZ GESTAO DE CIDADES
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052904384363892193

Informação obtida em 29/05/2015, às 13:53:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

00103



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:04:17 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2015.

Código de controle da certidão: **2941.E075.56D4.5851**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8
[Assinaturas manuscritas]

012



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013106425-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.915.134/0001-93

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO - GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO

Certidão Negativa

42.574/2015

Válida por cento e vinte dias a contar da data de expedição.

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Asfalto e Outros do Cadastro Imobiliário e Mobiliário, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
EPP**

**CNPJ / CPF 04.915.134/0001-93
CMC 138.618-2**

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência, entre outras).

Londrina, 27 de ABRIL de 2015

Gerência de Pronto Atendimento
Marcia Miyuki Inomori Lima
Matrícula 11.506-1

Marcia Miyuki Inomori Lima
Técnico de Gestão Pública
Matrícula 11.506-1

Modelo aprovado pelo Decreto nº 757/2006/SF
mmil

Lei: 13.229 de 18/07/2001
SELO
FUMARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FEX80512

1º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.

Londrina, 3 MAIO 2015

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
3322-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
 Denise de Held Salinet } Juruamentadas
 Dieder Held Salinet



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

00106 Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ 04.915.134/0001-93

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,90

Lei 18.414/14 - Tab XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 9 de Abril de 2015.

[Handwritten signature]
DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por: PHF



1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ 00107

Rua Prefeito Hugo Cabral, 710 -sobreloja - CEP 86020-110 - Londrina - Paraná

Fone: (43) 3377-2700 - Fax: (43) 3377-2706 - E-mail: protesto@webcertidoes.com.br

Tabelião: Marcos Medeiros de Albuquerque

003

▶ CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO ◀

CERTIFICA: A PEDIDO VERBAL DA PESSOA INTERESSADA, QUE REVENDO OS LIVROS DE REGISTRO DO INSTRUMENTO DE PROTESTO DE TITULOS EXISTENTES NESTE TABELIONATO, DELES VERIFICOU QUE DE 10 (DEZ) ANOS ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA, NAO CONSTA PROTESTO ALGUM CONTRA OU DE RESPONSABILIDADE DE: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S. LTDA..... CNPJ 04.915.134/0001.93.

BUSCA ...: 0,50
CERTIDÃO: 11,18
FUNARPEN: 2,40
FUNREJUS: 2,93
TOTAL ...: 17,01

O REFERIDO É VERDADE.

LONDRINA, 28 DE MAIO DE 2015.
09:29h - LO.



FUNARPEN-SELO DIGITAL: pvXEV.hca7.4Op08. Controle:edJM4.JMps
Consulte esse selo em www.usasalt.net ou www.usasalt.com.br

Letr. 13.228 de 1980

SELO DE AUTENTICAÇÃO
 FUNARPEN e dou fe, que a presente cópia está conforme o original.

Av Paraná, 159
 Fone/Fax 3377-0747
 Londrina-PR

03 JUN 2015

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Notário: Loures Saltner Junior
 Escriventes Juramentados: Simone Mara Saltner Castro Costa, de Held Saltner, Dieter Held Saltner

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '4'.

Certidão Negativa

00108

João Norberto França Gomes

Tabelião do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Londrina,

CERTIFICA, a pedido de DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, que revendo os Livros de Registro de Instrumentos de Protesto deste Ofício, deles não consta qualquer título protestado contra ou de responsabilidade de:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA

CGC 04.915.134/0001-93

no período dos últimos 10 anos. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou Fé.

Verificação: NILZA (0)
Protocolo: 1505.0530

Londrina, quarta-feira, 27 de maio de 2015 às 09:30

Busca: R\$ 0,50
Certidão: R\$ 11,18
FUNARP R\$ 2,40
FUNREJ R\$ 2,93

Total: R\$ 17,01

Diogo da Cunha Santos
Diogo da Cunha Santos
Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
y3Cm0 . 8xi7j . PQZS7
Controle:
r9yYf . 4FDg

Consulte este selo em
<http://funarpen.com.br>

3º Tabelionato de Protesto de Títulos de Londrina
TABELIÃO: João Norberto França Gomes
Rua Santos 1019 - Centro - CEP 86020-041 - Londrina - Pr
Tel: (043) 3027-2635 - Fax: (043) 3027-2638

30
OFÍCIO
PROTESTO DE TÍTULOS

Lei: 13.228 de 18/07/2008

SELO FUNARPEN

3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE LONDRINA

TABELIONATO DE NOTAS FEX83512

SERVIDENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original.

Londrina 03 JUN 2015

Av Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salnet Junior Notário
Mariane da Mara Salnet Castro Costa Escreventes
Juramentados
 Diader Held Salnet

[Handwritten signatures and scribbles]

H

017

00109

CERTIFICA a pedido verbal da pessoa interessada que, revendo no Ofício de seu cargo os livros de REGISTRO DE PROTESTOS, verificou nao constar pendente, em nenhum deles, qualquer protesto contra ou de responsabilidade de
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA.....

CNPJ04.915.134/0001.93.....

Obs: Busca referente aos ultimos dez anos.....

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

Londrina, 28 de Maio de 2015 Hrs:09:05:51.

Adriane B. Veras

PROTOCOLO: 09692

Adriane B. Veras
E. Juramentada.

MARIO

Custas...R\$...: 11,18
Buscas...R\$...: 0,50
Funrejus.R\$...: 2,92
Selo....R\$...: 2,40
TOTAL....R\$...: 17,00

FUNARPEN-SELO DIGITAL: JwHPV.hcJdy.t0Z7y CONTROLE: fdHM4.JMys
Consultar em <http://funarpen.com.br>

Let. 13.228 de 18/07/2006

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FEX8350

USO OBRIGATORIO

PREVENÇÃO NOTARIAL SALINET

SELO AUTENTICAÇÃO

certifico e dou fé, que a presente cópia é fiel e conforme o original.

Londrina 03 JUN 2015

Francisco Loures Salinet Junior Notário

Luíza Mara Salinet Castro Costa

Denise de Held Salinet

Dieder Held Salnet

Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR

Escritórios Juramentados

018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.915.134/0001-93
Certidão n°: 76676221/2015
Expedição: 21/01/2015, às 16:08:15
Validade: 19/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.915.134/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida, gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s)

Certidão nº: 29552/2015

Validade: 17/06/2015

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 04915134000193

Num. Registro: 41972

Registrada desde : 07/06/2004

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86020080

Objetivo Social:

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Imagens de alta resolução e Implantação de Sistema de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977

Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011

Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29

2 - ENEIAS DE OLIVEIRA CESAR

Carteira: PR-20677/D Data de Expedição: 28/02/1989

Desde: 06/09/2012 Carga Horária: 6:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

3 - ARILSON TAVARES DE SOUSA

Carteira: PR-96746/D Data de Expedição: 21/05/2008

Desde: 21/07/2011 Carga Horária: 36:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 do CONFEA

00112

4 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015
Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S
Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015
Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Carteira: PR-15962/D Data de Expedição: 23/08/1985
Desde: 10/07/2012
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM AGRIMENSURA
DA RESOLUCAO 262 - ART 01 AREA AGRIMENSURA de 28/07/1979 do CONFEA

2 - WAGNER DELANO HAWTHORNE
Carteira: PR-24572/D Data de Expedição: 25/11/1992
Desde: 01/07/2013
Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

3 - THAMY BARBARA GIOIA
Carteira: PR-108852/D Data de Expedição: 19/03/2010
Desde: 04/03/2015
Título: GEÓGRAFA
LEI 6664 - ARTIGO 3 de 26/06/1979

DO DECRETO 85138 - ARTIGO 03 de 15/09/1980

4 - LARA GOULART MARTINS
Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010
Desde: 06/12/2012
Visto Nº: 127262 Data do Visto: 05/10/2012
Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
DA RESOLUCAO 310 - ARTIGO 01 de 23/07/1986 do CONFEA

5 - LETICIA LEAL FERREIRA
Carteira: PR-132809/D Data de Expedição: 08/07/2013
Desde: 04/03/2015
Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 91806/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2015 14:12:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43374/2015**

Validade: 15/07/2015

Nome: THAMY BARBARA GIOIA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-108852/D
Registro Nacional : 1708295615
Registrado(a) desde : 19/03/2010
Filiação : SALVADOR CASSIO GIOIA
 MARIA ANTONIA BENYSEK GIOIA
Data de Nascimento : 20/03/1987
Carteira de Identidade : 9.349.565-9
Naturalidade : PRESIDENTE PRUDENTE/SP

CPF : 04508316980

Título(s):

GEÓGRAFA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Data da Colação de Grau : 05/03/2010
Situação : Regular

Diplomação : 08/03/2010

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 85138 - ARTIGO 03 de 15/09/1980

LEI 6664 - ARTIGO 3 de 26/06/1979

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128149/2015.

Emitida via Internet em 16/04/2015 16:19:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, cqnforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

023



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48086/2015**

Validade: 27/07/2015

Nome: WAGNER DELANO HAWTHORNE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-24572/D

Registro Nacional : 1709308494

Registrado(a) desde : 25/11/1992

Filiação : HARVEY QUINTIN HAWTHORNE

IDA ZANINI HAWTHORNE

Data de Nascimento : 21/10/1967

Carteira de Identidade : 4.142.426 5

Naturalidade : JATAIZINHO/PR

CPF : 65403371915

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 03/02/1992

Diplomação : 03/02/1992.

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

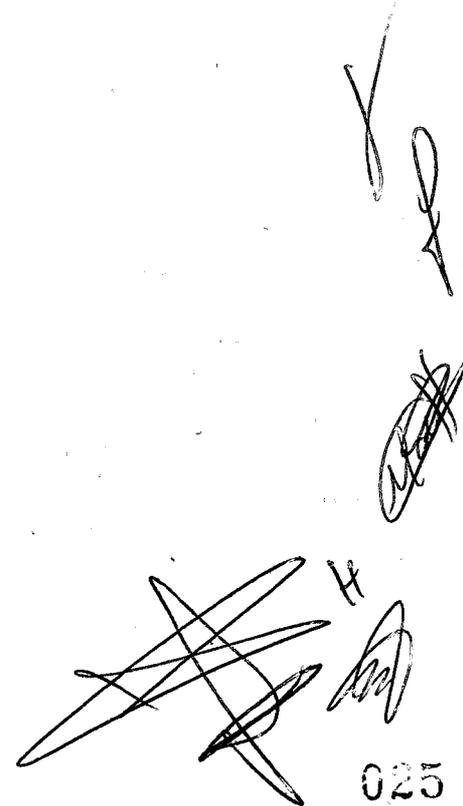
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 141918/2015.

Emitida via Internet em 28/04/2015 16:15:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a

respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct scribbles and marks, including what appears to be a large signature and some smaller initials or marks.

025



A small handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55555/2015**

Validade: 12/08/2015

Nome: ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-15962/D

Registro Nacional : 1700802100

Registrado(a) desde : 23/08/1985

Filiação : AGENOR ANTONIO FURLAN

WALDA PICOLO FURLAN

Data de Nascimento : 02/02/1956

Carteira de Identidade : 1.570.956

Naturalidade : ANDIRA/PR

CPF : 32980094900

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS

Data da Colação de Grau : 10/08/1984

Diplomação : 20/09/1984

Situação : Regular

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

COLEGIO IND.CAMBARA _ FUND GASTAO CONSELVAN

Diplomação : 15/02/1978

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 262 - ART 01 AREA AGRIMENSURA de 28/07/1979 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 160177/2015.

Emitida via Internet em 14/05/2015 10:59:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and overlapping, with some appearing to be initials like 'H' and 'M'.

027

A small, handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45207/2015**

Validade: 21/07/2015

Nome: ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira - CREA-GO Nº :GO-11043/D

Registro Nacional : 1003663893

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : JOSE CALDEIRA DE AGUIAR

CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR

Data de Nascimento : 02/04/1978

Carteira de Identidade : 65469626

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 143194

Dt. Expedição Visto : 05/01/2015

CPF : 02386044971

Título(s):

ENGENHEIRO CARTÓGRAFO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/2003

Situação : Regular

Diplomação : 18/12/2003

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

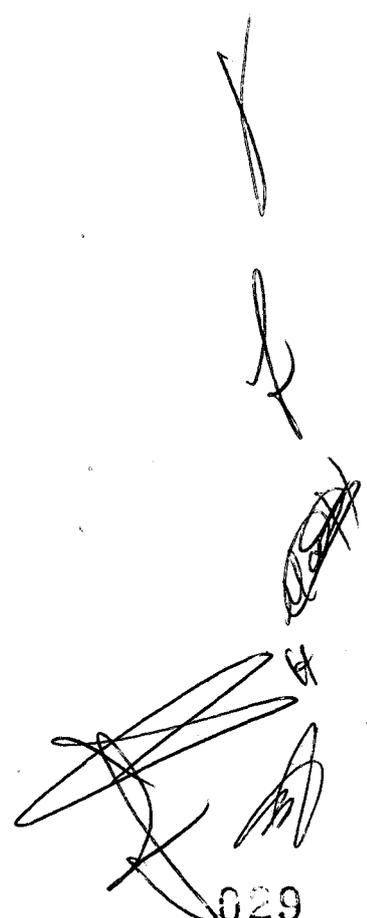
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 134239/2015.

Emitida via Internet em 22/04/2015 17:12:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a

respectiva ação penal.

A series of handwritten marks on the right side of the page, including a vertical line, a checkmark-like symbol, a scribble, and a large, complex scribble.

029

A small handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51353/2015**

Validade: 04/08/2015

Nome: ENEIAS DE OLIVEIRA CESAR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-20677/D

Registro Nacional : 1710548037

Registrado(a) desde : 28/02/1989

Filiação : SEBASTIAO DE OLIVEIRA CESAR
APARECIDA BATTINI CESAR

Data de Nascimento : 27/02/1964

Carteira de Identidade : 31685346

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 60915374900

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 12/09/1987

Situação : Regular

Diplomação : 12/09/1987

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

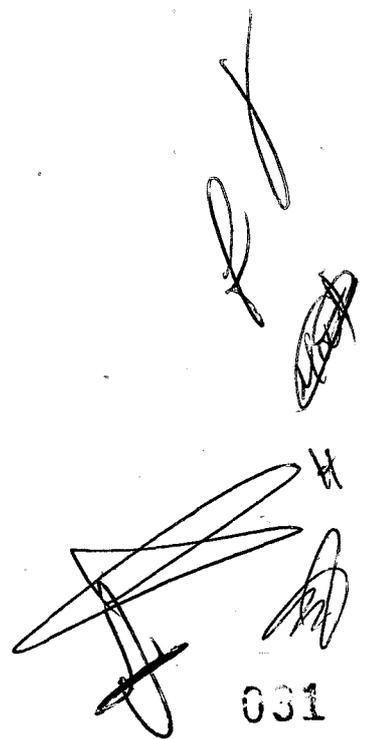
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 149974/2015.

Emitida via Internet em 06/05/2015 10:37:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including a large, stylized signature and several smaller, more compact initials.

031

A small, handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page, below the page number.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **55543/2015**

Validade: 12/08/2015

Nome: JOSÉ ROBERTO HOFFMANN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-6125/D
Registro Nacional : 1701467690
Registrado(a) desde : 08/08/1977
Filiação : JOÃO POLLI HOFFMANN
 OLÍDIA DALDEGAN HOFFMANN
Data de Nascimento : 15/11/1952
Carteira de Identidade : 826996
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

CPF : 18574971987

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 14/12/1976

Diplomação : 14/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 160161/2015.

Emitida via Internet em 14/05/2015 10:55:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

032



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51367/2015**

Validade: 04/08/2015

Nome: LETICIA LEAL FERREIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-132809/D

Registro Nacional : 1712204637

Registrado(a) desde : 08/07/2013

Filiação : JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA
CRISTINA LEAL FERREIRA

Data de Nascimento : 02/03/1989

Carteira de Identidade : 04241053527

Naturalidade : CAMPINA GRANDE DO SUL/PR

CPF : 06591246967

Título(s):

ENGENHEIRA AMBIENTAL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 31/01/2013

Diplomação : 31/01/2013

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 150000/2015.

Emitida via Internet em 06/05/2015 10:43:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

033

respectiva ação penal.

A collection of handwritten signatures and scribbles in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including a large, bold signature and several smaller, more delicate ones.

034



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

00126
Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

DECLARAÇÃO EXPLICITA DA EQUIPE TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP**, com sede na Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar – Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.915.134/0001-93 e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade n.º RG 3.108.271-4 SSP-PR e CPF n.º 364.338.379-72, **DECLARA**, conforme o disposto no edital supracitado, que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos vencer a referida licitação é:

Jose Roberto Hoffmann – Responsável Técnico					
Especialidade	CREA/CAU	CPF	RG	Data do Registro	Assinatura
Eng. Civil	PR-6125/D	185.749.719-87	826996-PR	08/08/1977	
Anderson Araújo de Aguiar					
Especialidade	CREA/CAU	CPF	RG	Data do Registro	Assinatura
Eng. Cartógrafo	GO-11043/D	023.860.449-71	65469626-PR	05/01/2015	
Ralf Samy Sato					
Especialidade	CREA/CAU	CPF	RG	Data do Registro	Assinatura
Anal. de Sistema		044.554.219-55	7058715-7/PR		

Capanema-PR, 09 de junho de 2015.

Agostinho de Rezende
CPF: 364.338.379-72
RG 8.409.363-7-SSP-PR.
Sócio Diretor

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA

Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-049
Londrina - PR

035



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

00127
Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

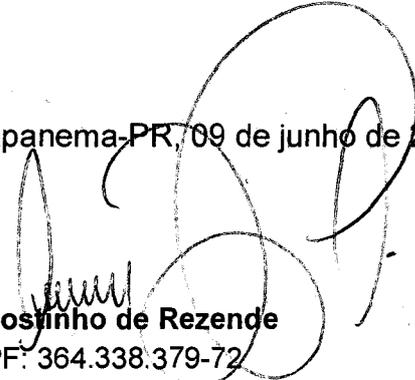
DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP**, com sede na Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar – Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.915.134/0001-93 e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade n.º RG 3.108.271-4 SSP-PR e CPF n.º 364.338.379-72, **INDICA**, conforme o disposto no edital supracitado, que os responsáveis técnicos pelos serviços, caso venhamos vencer a referida licitação é:

- Jose Roberto Hoffmann;
- Anderson Araújo de Aguiar.

Capanema-PR, 09 de junho de 2015.


Agostinho de Rezende
CPF: 364.338.379-72
RG 8.409.363-7-SSP-PR.
Sócio Diretor

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA

Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

036



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

00128
Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

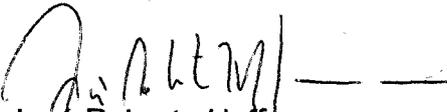
AUTORIZAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Eu, **José Roberto Hoffmann**, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 185.749.719-87 e RG nº 826996-PR, residente e domiciliado neste Município, autorizo a inclusão de meu nome na equipe técnica para participar na execução dos trabalhos objeto da presente licitação.

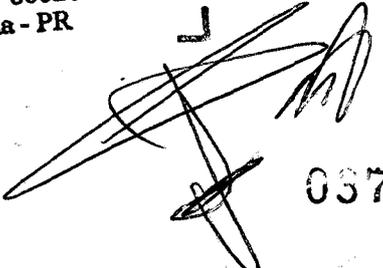
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 09 de junho de 2015.


José Roberto Hoffmann
Engenheiro Civil

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR





037



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

11-129
Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

AUTORIZAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Eu, **Anderson Araújo de Aguiar**, Engenheiro Cartógrafo, inscrito no CPF nº 023.860.449-71 e RG nº 65469626-PR, residente e domiciliado neste Município, autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica para participar na execução dos trabalhos objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

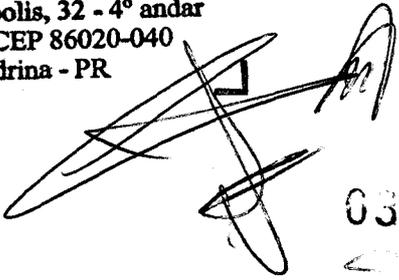
Capanema-PR, 09 de junho de 2015.


Anderson Araújo de Aguiar
Engenheiro Cartógrafo

04.915.134/0001-93
DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR







038



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

011130
Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

AUTORIZAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

Eu, **Ralf Samy Sato**, Analista de Sistema, inscrito no CPF nº 044.554.219-55 e RG nº 7058715-7-PR, residente e domiciliado neste Município, autorizo a inclusão do meu nome na equipe técnica para participar na execução dos trabalhos objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 09 de junho de 2015.

Ralf Samy Sato
Analista de Sistema

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA

Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

039



A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal-defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



05 1 5
Polegar Direito



Continuação

Série: 278

Número: 17361

Assinatura do Portador
João Roberto M...

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme a original.

Londrina, 02 JUN. 2015

Av. Paraná, 150
Fone/Fax
3622-0747
Londrina-PR

USO OBRIGATÓRIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
 Denise de Held Salinet } Juristas
 Dieder Held Salinet

[Handwritten signatures and scribbles]

Nome: **José Roberto Hoffmann**
 Loc. Nasc: **Paraná**
 Est. Nasc: **Paraná** Data: **15/11/53**
 Filiação: **João Pelli Hoffmann e de Cílicia Waldemar Hoffmann**
 Est. Civil: **casado** Doc. N°: **903**
 Fls.: **154** Liv.: **B-2** Reg. Civil: **Paraná**
 Outro doc.: **Rg. 826.996-PR**
 Situação Militar: Doc. **C.D.I. Serie E**
 N°: **27768** Órgão: **5ª RM** Est.: **P.R.**
 Naturalizado Dec. N°: Em:

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs:

Paraná 28/11/85 DRT P.R.
Assinatura do Funcionário
Assinatura: J. Orcisi

Lei: 18.226 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEX83260

SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
 Paraná, 15 de Junho de 2015.
 Francisco Leures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
 Denise de Held Salinet } Juramentadas
 Dieter Held Salinet }

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.
 Loc.

[Handwritten signatures and scribbles]
 14
 041
 S

00133

Empregador FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Rua Campus Universitário

Município Londrina

Estado Paraná

Cidade Londrina

Data admissão 01 de Novembro de 19 77

Registro nº 10.700.00 Fis/Ficha (de

Remuneração mensal)

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

MARIA DO CARMO GONÇALVES RAPHABLI

1º Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

2º

3º

4º

5º

6º

7º

8º

9º

10º

11º

12º

13º

14º

15º

16º

17º

18º

19º

20º

21º

22º

23º

24º

25º

26º

27º

28º

29º

30º

31º

32º

33º

34º

35º

36º

37º

38º

39º

40º

41º

42º

04.915.134/0001-93
 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS
 LTDA
 AV HIGIENOPOLIS , 32
 86020/040 - LONDRINA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL CBO 2142 -05

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Novembro de 2011.

REM. ESPECIFICADA: 3.270,00 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS *****
 *****.) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
 04.915.134/0001-93

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

EDICÃO DE CERTIFICADO
 TEMPO DE SERVIÇO
 LONDRINA - PARANÁ
 SEAR/UEM
 TEMPO AVULSO EM ESTAB. ESTADUAL
 Nº 028.224

Lei: 19.226 de 16/07/2001

SELO FUNAR

TABELION DE NOTAS FEX832

SELO DE AUTENTICIDADE

AFIRMATIVA NOTARIAL SALINET
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente
 apresentada está conforme o original.

02 JUN 2015

Av. Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 LONDRINA - PR

Escritório: Isco Loures Salinet Junior - 1902-10

Sandra Mara Salinet Castro Costa
 Denise de Held Salinet
 Dieder Held Salinet

Escritórios
 Juramentação

[Handwritten signatures and marks]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 11.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

00134

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTSP/ASEP
127.03133.53-9

NOME Nº Nº Nº
2378445 0040 PR

Anderson Guen
ASSINATURA DO TITULAR



4º SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
Londrina, 29 MAIO 2015
Av. Paraná, 159
Fone/Fax 3322-0747
Londrina-PR
 Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
 Dentse de Held Salinet } Juramentados
 Dieder Held Salinet

CARTÓRIO SALINET
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE está afixado
na última folha do Documento.

[Handwritten signatures and marks]

043

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

FILIAÇÃO.....: JOSE CALDEIRA DE AGUIAR
 CARMOZINA ARAUJO DE AGUIAR
 NASCIMENTO.....: 02/04/1978 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: CURITIBA - PR
 DOCUMENTO.....: CRP 1003663889-3 CREA GO 03/12/2007
 LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1996
 CPF.....: 023.860.449-71 CNH.....: 530849210
 TIT. ELEITOR: 070414140699 SEÇÃO: 363 ZONA: 145
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: SRTE/PR - 09/11/2012

[Signature]
 Assinatura do Emissor
 Assinatura do Emissor

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

NOME	ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
DOCUMENTO	CRP 1003663889-3
NOME	ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
DOCUMENTO	CRP 1003663889-3
NOME	ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
DOCUMENTO	CRP 1003663889-3
NOME	ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR
DOCUMENTO	CRP 1003663889-3

USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICIDADE

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé que o presente cópia frente e verso está aderida ao original.

Localidade: Londrina, 29/11/2015
 Assinatura: [Signature]
 Nome: [Name]
 Endereço: Av. Paraná, 159 - Fone/Fax: 3822-0747 - Londrina-PR

Praticante Laureas Salinet Junior - Notário
 Servente Nota Salinet Caixa Caixa
 Dentista de Field Salinet
 Dredar Field Salinet

Escritórios
 Assinaturas

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

[Handwritten signatures and scribbles]

014

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

00136

04.915.134/0001-93 /

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA

LTDA - EPP

AV HIGIENOPOLIS , 32 , 4 ANDAR

86020/040 - LONDRINA

CARGO: ENGENHEIRO(A) CARTOGRAFO CBO: 2148 -10

DATA DE ADMISSÃO: 19 de Janeiro de 2015.

REM. ESPECIFICADA: 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS *****.) POR MÊS.

Augusto ...

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP 04.915.134/0001-93

EMPREGADOR
CGO/CPF/CEI
ENDEREÇO
MUNICÍPIO UF
EST. DO ESTABELECIMENTO
CARGO
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE
REGISTRO Nº FLS. FICHA
REMOÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE
.....
.....

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

DATA DE SAÍDA DE DE
.....
.....

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

10
4ª SERVENTIA NOTARIAL SAL NET
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia, frente e verso está conforme o original.
Londrina, 29 MAIO 2015
Av. Pinheiro 3321-604 Londrina - Paraná
Francisco Loures Salinet Junior - Notário
Sandra Mara Salinet Castro Costa - Escrivã
Denise de Heid Salinet - Juiz(a) de Direito
Dieder Heid Salinet
SELO FUNARPEN
SELO LIGONATO DE NOTAS
FEX82813
B.226 de 14/07/2001

[Handwritten signatures and marks]

045

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

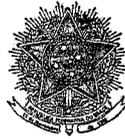
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.54834.53-6

NÚMERO

1235461

SÉRIE

001-0

UF

PR

Ralf Samy Sato.

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



DATA DA EMISSÃO DO FIM

00137

4ª SERVENTIA NOTARIAL SALINET AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé, que a presente cópia frente e verso está conforme o original.
 Londrina, 28 de Maio de 2003

Av. Paraná, 159
 Fone/Fax 3322-0747
 Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
 Sandra Mara Salinet Castro Coeta - Escrivã
 Dentse de Held Salinet - Juiz
 Dieder Heid Salinet - Juiz

CARTÓRIO SALINET
 Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE está afixado na última folha do Documento.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME **RALF SAMY SATO**

LOC. DE NASC. **SANTOS** DATA DE NASCIMENTO **27/06/1983**

FILIAÇÃO **MARIO SATO** UF **SP**

MARIA ALICE RODRIGUES SATO

DOC. APRESENTADO **RG 70587157 SESP PR**

ESTADO CIVIL **SOLTEIRO**

RG **70587157** CNH **70587157** CPF **70587157**

T. ELEITOR **70587157** SEÇÃO **70587157** ZONA **70587157**

NATURALIZADO PORT. M. I. Nº **70587157** DATA **04/10/2001**

LOCAL DA EMISSÃO **AÇÃO CIDADANIA LONDRINA** ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR *Ralf Samy Sato*

DATA DA EMISSÃO **04/10/2001**

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE **27/06/1983** PARA **27/06/1983**

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA

- A - CASAMENTO
- B - SEP. JUDICIAL
- C - DIVÓRCIO
- D - ADOÇÃO
- E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE
- F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA
- G - DATA DE NASCIMENTO

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

046

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS

LTDA

AV HIGIENOPOLIS, 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO:DESENVOLVEDOR(a) WEB II CBO: 2124
-05

DATA DE ADMISSÃO: 04 de Outubro de 2010.

REM. ESPECIFICADA: 800,00 (OITOCENTOS REAIS **
*****)
*****.) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
04.915.134/0001-93

DATA DE SAÍDA: 24 DE novembro DE 2011

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA
COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA: CNPJ 04.915.134/0001-93

CONTRATO DE TRABALHO

04.915.134/0001-93

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS

LTDA - EPP

AV HIGIENOPOLIS, 32

86020/040 - LONDRINA

CARGO:DESENVOLVEDOR(a) WEB II CBO: 2124
-05

DATA DE ADMISSÃO: 12 de Marco de 2012.

REM. ESPECIFICADA: 1.500,00 (UM MIL E
QUINHENTOS REAIS **
*****)
*****.) POR MÊS

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA - EPP
04.915.134/0001-93

DATA DE SAÍDA: DE DE 19

ASS. DO EMPREGADOR OU A RÓDIO O TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

Lei: 13.229 de 18/7/2011

SELO FUNAR

NOTARIAL SALINET

AUTENTICAÇÃO

do 16, que apresenta cópia frente a conforme o original.

28 JAN 2018

Av. Paraná, 158
Fone/Fax 3324-0747
Londrina-PR

Lauro Loures Salinet Junior - Notário
Mara Salinet Castro Costa
e de Heid Salinet
Heid Salinet

Escritório Aramantados

TABELIONATO DE NOTAS ENW305

[Handwritten signatures and marks]

4

0-17



ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, CNPJ 76.968.064/0001-42, com sede administrativa na Rua Paraná, nº 983, Centro, atesta que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA**, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 073/2013; os serviços técnicos para: **Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da PGV (Planta Genérica de Valores), Criação da base cartográfica digital, implantação e desenvolvimento customizado de SIG e Webgis com consulta prévia de viabilidade, integrados ao sistema corporativo municipal e Treinamentos em ferramentas de GIS (QGIS) e desenho técnico (autocad)**, compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 10/09/2013 e conclusão em 16/09/2014:

- i. Fornecimento de ortofoto carta digital com resolução espacial de **20 cm**, georreferenciada e ortorretificada;
- ii. Atualização do cadastro técnico municipal imobiliário e multifinalitário por levantamento e geocodificação da base cartográfica com as informações de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário para **5.000** imóveis;
- iii. Elaboração e adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- iv. Elaboração/geocodificação do cadastro de face de quadras, integrado ao cadastro imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada face de quadra);
- v. Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), por face de quadra- **5.000** imóveis, para avaliação de valores venais territoriais (terra nua) e prediais em conformidade aos métodos da NBR - 14.653;
- vi. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet):
 - a. Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C.
 - b. Integração com sistemas corporativos ou de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica.
 - c. Disponibilização para população da consulta de viabilidade e consulta prévia de viabilidade (Plano Diretor) através de análise espacial.
 - d. Visualização de dados cadastrais e elaboração de mapas temáticos;
 - e. Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- vii. Treinamento e consultoria aos servidores do município em ferramenta de **SIG** QGIS e desenho técnico AutoCad para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados - 30 (tinta) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **Arlson Tavares de Souza** - CREA-PR 96746/D, Engenheiro Cartógrafo e Coordenador do Projeto; **José Roberto Hoffmann**, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil; **Marcia Maria Bounassar** - CAU A11950-4, **Agenor Martins Junior** - CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; **Rubens Menoli** - Advogado, **Carlos Francisco Dobes Vieira** - Gestor de Projetos; **Marcos Di Nallo**, **Ralf Samy Sato** Analistas de Sistemas; **Enio Alencar da Silva** CREA-PR -140382/D, **Leandro Urbano Jacques** CREA-PR 133316/D, Geógrafos; e **Agostinho de Rezende**, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459.

Ribeirão do Pinhal, 03 de setembro de 2014.

MAURO FRANCISCON
Secretário de Finanças
do Município de Ribeirão do Pinhal - PR





Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina - PR

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, Estado do Paraná, CNPJ 76.968.627/0001-00, com sede administrativa na praça Nsa. Aparecida, S/N, Centro, atesta que a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93, com sede na cidade de Londrina-PR, à Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, executou para este Município, através do contrato número 108/2013, os serviços técnicos para: **Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da PGV (Planta Genérica de Valores), atualização da base cartográfica digital, implantação e desenvolvimento customizado de SIG e Webgis com consulta prévia de viabilidade, integrados ao sistema corporativo municipal e Treinamentos em ferramentas de GIS (QGIS) e desenho técnico (autocad), compreendendo as seguintes atividades que tiveram início em 25/09/2013 e conclusão em 03/09/2014:**

- I. Fornecimento e processamento de Imagem de Satélite de alta resolução espacial de 50cm/pixel, com área de 90 km² e serviços de ortorretificação, mosaico e georreferenciamento.
- II. Atualização do cadastro técnico municipal imobiliário e multifinalitário por levantamento de dados e geocodificação da base cartográfica com as informações de bairro, quadra, lote, edificação e sistema viário para **18.000 imóveis** através da digitalização e vetorização de ortoimagem, disponibilizando parâmetros para lançamentos de IPTU e ITBI;
- III. Adequação da base cartográfica na escala 1:2000 e sistema de projeção SIRGAS 2000;
- IV. Elaboração da carta de notificação para imóveis com áreas edificadas divergentes ao cadastro imobiliário;
- V. Elaboração/geocodificação do cadastro de face de quadras, integrado ao cadastro imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada face de quadra;
- VI. Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), por face de quadra – 18.000 unidades, para avaliação de valores venais territoriais (terra nua) e prediais em conformidade aos métodos da NBR – 14.653;
- VII. Implantação de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet):
 - a. Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C.
 - b. Integração com sistemas corporativos ou de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica.
 - c. Publicação de dados e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
 - d. Disponibilização para população da consulta de viabilidade e consulta prévia de viabilidade
 - e. Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver; Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- VIII. Treinamento e consultoria aos servidores do município em ferramenta de SIG QGIS e desenho técnico (Cad) para atualização e consultas à base cartográfica e banco de dados, totalizando 20 (vinte) horas;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da DRZ: **Arlson Tavares de Souza – CREA-PR 96746/D, Engenheiro Cartógrafo; José Roberto Hoffmann, CREA-PR 6125/D, Engenheiro Civil; Marclia Marla Bounassar - CAU A11950-4, Agenor Martins Junior – CAU A13861-4, Arquitetos e Urbanistas; Rubens Menoli - Advogado, Carlos Francisco Dobes Vieira – Gestor de Projetos; Marcos Di Nallo, Ralf Samy Sato Analistas de Sistemas; Enio Alencar da Silva CREA-PR -140382/D, Leandro Urbano Jacques CREA-PR 133316/D, Geógrafos; e Agostinho de Rezende, Administrador de Empresa - CRA-PR 6.459.**

Santo Antônio da Platina - PR, 03 de setembro de 2014.

Autenticação no verso 4º Tabelião - Londrina

ebouuuu
Celso Dias de Oliveira
Secretário Mun. da Fazenda

Carlos
CARLOS ALBERTO MARIANO
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária
RG: 5339770-0

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA-PR
A 028.918

G-9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: **A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: **A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946**

ART Nº.: 20141769140 0..... Registrada: 12/05/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20141768217 0
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - CNPJ/CPF: 76.244.961/0001-03..
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 20.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada.: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO.....
 Município/Estado.: IBIPORA/PR.....
 Data de Início.: 25/09/2013..... Data de Conclusão: 30/08/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONSULTORIA TÉCNICA PARA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGV DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PR, ESTIMADO EM 20 MIL IMÓVEIS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:
 I. IMPLANTAÇÃO DE NOVA METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DOS VALORES VENIAIS TERRITORIAIS E PREDIAIS, EM CONFORMIDADE COM - NBR-14653 DA ABNT;
 II. ESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE EDIFICAÇÕES POR PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL, DE ACORDO COM A METODOLOGIA EXISTENTE NA PREFEITURA;
 III. ESTRUTURAÇÃO, MODELAGEM E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG EM PLATAFORMA WEBGIS NO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ PARA 20.000 UNIDADES IMOBILIÁRIAS PARA CONSULTA ON LINE, APRESENTANDO ATESTADO DE VALOR VENAL DO IMÓVEL TOTAL, DO TERRENO (TERRA NUA) E EDIFICAÇÕES.. IV. DISPONIBILIZAR CONSULTA ON LINE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, USO E PARCELAMENTO DO SOLO ATRAVÉS DO PORTAL WEB-GIS (INTERNET); POSSIBILITANDO AO USUÁRIO REALIZAR CONSULTAS DE DADOS CADASTRALIS (POR INTRANET) E FERRAMENTA DE GEO-PROCESSAMENTO OPEN SOURCE (QGIS). V. TREINAMENTO BÁSICO (06 HORAS) EM FERRAMENTA OPEN SOURCE (QGIS) PARA VIZUALIZAÇÃO E MANIPULAÇÃO DE B...

CARTOGRÁFICA PARA PGV. VI. ANALISAR OS MAPAS MUNICIPAIS (PAVIMENTAÇÃO, ESGOTO, TRANS-PORTE COLETIVO, SOCIOECONÔMICA/TIPOLOGIA CONSTRUTIVA) EXISTENTES OU A SEREM ESTRUTURADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL; VII. ASSESSORAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES, DE FORMA A PERMITIR A REVISÃO PERMANENTE DAS PGVS, BEM COMO PARA INSTRUIR A COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, AO LONGO DO PERÍODO; VIII. INFORMAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO A RESPEITO DA ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (TERRENOS E EDIFICAÇÕES), PARA FINS DE COBRANÇA DO IPTU E ITBI PARA A PARTIR DO ANO DE 2014, ATRAVÉS DA DETERMINAÇÃO DE VALORES UNITÁRIOS DE TERRENOS POR FACE DE QUADRA E DE EDIFICAÇÕES POR TIPOLOGIA, DE ACORDO COM A METODOLOGIA EXISTENTE NA PREFEITURA; IX. MINUTAR PROJETO DE LEI PARA CÁLCULO DO IPTU/ITBI A SER ENVIADO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, BEM COMO A EXPLANAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; X. SIMULAR A CARGA TRIBUTÁRIA, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO FORMADA, VERIFICANDO OS VALORES DE IPTU QUE SERÃO COBRADOS EM RELAÇÃO A NOVA PLANTA DE VALORES E SUA FÓRMULA DE CÁLCULOS; XI. ELABORAR MAPA TEMÁTICO COM IDENTIFICAÇÃO DOS VALORES DE QUADRAS NO MAPA CEDIDO PELA PREFEITURA IDENTIFICANDO AS FACES DE QUADRAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO E SEUS DIFERENTES VALORES; XII. ELABORAR PLANTA COM DEMARCAÇÃO DA ÁREA URBANA AVALIADA; XIII. ELABORAR PLANTA COM INDICAÇÃO DO VALOR DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS POR FACE DE QUADRA; XIV. ELABORAR TABELA DOS VALORES DE METRO QUADRADO DOS TERRENOS POR FACE DE QUADRA, POR LOGRADOURO E POR INTERVALO DE LOGRADOURO; XV. ELABORAR TABELA DOS VALORES DO METRO QUADRADO DAS EDIFICAÇÕES POR TIPO DE CONSTRUÇÃO; XVI. MINUTAR ANTEPROJETO DE LEI OU DE DECRETOS REGULAMENTADORES DO IPTU E ITBI. XVII. FORNECER EM MÍDIA DIGITAL ARQUIVO NO FORMATO TEXTO A PARTIR DO LEIATE A SER DEFINIDO PELA EMPRESA PROVEDORA DO APLICATIVO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. XVIII. SUBMETER SE A FISCALIZAÇÃO, DETERMINAÇÕES, ORIENTAÇÕES E DEMAIS ENTENDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO VERIFICAR. XIX. DAR ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO QUANTO A POSSÍVEIS QUESTIONAMENTOS DE TERCEIROS DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: **750/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00057633**

Selos de autenticidade: **A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946**

ART Nº.....: 20142886647 0..... Registrada: 04/07/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada: 20123994910 0
 Empresa Executora....: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS-SP - CNPJ/CPF:
 44.518.504/0001-73.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado..: OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.....: 190,91 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2
 Área Ampliada.....: 0,00 KM2 Área de Reforma: 0,00 KM2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA MAURILIO ROQUE TOASSA, 510 CENTRO.....
 Município/Estado...: LUCIANÓPOLIS/SP.....
 Data de Início.....: 20/10/2012..... Data de Conclusão: 09/12/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
 PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
 CONTROLE DE EROSIÃO RURAL DE LUCIANÓPOLIS - SP:
 I-DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO: DO USO E
 OCUPAÇÃO DO SOLO RURAL, SISTEMAS PRODUTIVOS. MALHA
 VIÁRIA RURAL, REDE HIDROGRÁFICA E RECURSOS
 HÍDRICOS, TOPOGRAFIA, COBERTURA DO SOLO, CLIMA,
 GEOMORFOLOGIA, ÁREAS PROTEGIDAS POR LEGISLAÇÃO (APPS,
 RESERVA LEGAL E USO RESTRITO), ÁREAS DEGRADADAS,
 ZONEAMENTO AGRÍCOLA E DRENAGEM; II-UTILIZAÇÃO DE
 SISTEMAS E MÉTODOS DE GEOCIÊNCIAS, TOPOGRAFIA E
 CARTOGRAFIA: SENSORIAMENTO REMOTO, FOTOINTERPRETAÇÃO,
 GEORREFERENCIAMENTO; III-MANEJO INTEGRADO DE
 MICROBACIAS HIDROGRÁFICAS: PLANEJAMENTO PARA
 APLICAÇÃO DE SISTEMAS E METODOS UTILIZADOS PARA AREAS
 DEGRADADAS: AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, MITIGAÇÃO,
 REMEDIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, APROVEITAMENTO
 RACIONAL, CONSERVAÇÃO, MANEJO GESTÃO PRESERVAÇÃO E
 PROTEÇÃO.....
 Observação.....:

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

653



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: **A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946**

ART Nº.: 20142968830 0..... Registrada: 10/07/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - CNPJ/CPF: 03.505.013/0001-00
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.: 1.828,02 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada.: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, 1249 CENTRO.....
 Município/Estado.: BATAIPORA/MS.....
 Data de Início.: 28/02/2012..... Data de Conclusão: 19/07/2013.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTENDO: I. PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE NORTEARÁ O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010;. III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS.

ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007; IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PRO-GRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007; V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

055



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional:PR-6125/D

RNP Nº.:1701467690

Acervo Técnico Nº.:750/2015

Protocolo Nº.:2015/00057633

Selos de autenticidade:A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.....:20142969240 0..... Registrada:10/07/2014.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE BELA VISTA - CNPJ/CPF:
 03.217.916/0001-96.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:ASSISTÊNCIA, ACESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE:.....
 Tipo de Obra/Serviço:SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.:OUTROS.....
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....
 Dimensão.....:4.892,60 KM2..... Área Existente:0,00 KM2
 Área Ampliada.....:0,00 KM2 Área de Reforma:0,00 KM2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA SANTO AFONSO, 660 CENTRO.....
 Município/Estado...:BELA VISTA/MS.....
 Data de Início.....:27/03/2012..... Data de Conclusão:09/07/2013.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO
 MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONTENDO: I. PLANO
 DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL: ESTRUTURAÇÃO DO
 PLANO DE TRABALHO E DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUE
 NORTEARAM O DESENVOLVIMENTO E A DEFINIÇÃO DAS
 RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DOS PLANOS PMSB E
 PMGIRS; II. DIAGNÓSTICO: AVALIAÇÃO E ANÁLISE DOS
 SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO: ABASTECIMENTO
 DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E
 MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE
 ÁGUAS PLUVIAIS; DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO
 NO MUNICÍPIO (ÁREA URBANA E RURAL) E SEUS IMPACTOS
 NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO; DIRETRIZES PARA OS
 SETORES DO SANEAMENTO E DAS CONDIÇÕES ATUAIS DE
 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS
 SÓLIDOS URBANOS CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA
 NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E
 DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº.
 12.305/2010;. III. PROGNÓSTICO: PROGNÓSTICO COM BASE
 EM CENÁRIOS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO OS QUAIS
 SERÃO DETERMINADOS PELA EVOLUÇÃO DEMOGRÁFICA,
 SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL; PROPOSIÇÃO DE MODELOS E
 ESTRUTURAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE

[Handwritten signatures and initials]

056

ACONDICIONAMENTO, COLETA E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE ROTEIROS E CALENDÁRIOS DO SERVIÇO DE COLETA DOS DIVERSOS RESÍDUOS. ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES VOLTADAS A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, TAMBÉM DE APOIO A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS CONSIDERANDO TODOS OS ITENS MÍNIMOS CONTIDOS NO ART. 19º. DA LEI Nº.12.305/2010 E COM BASE NA LEI 11.445/2007; IV. OBJETIVOS, METAS E AÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADES, PROPOSIÇÃO DE OBJETIVOS, METAS, PRO-GRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SANEAMENTO E DE VIDA DA POPULAÇÃO, PARA O HORIZONTE DE 20 ANOS, HIERARQUIZADAS EM IMEDIATAS OU EMERGENCIAIS, CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, INCLUINDO ESTIMATIVA DE VALORES E IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES DE RECURSOS; PROPOSTA PARA ADEQUAÇÃO E/OU ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO; PROGRAMA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISTOS NA LEI Nº. 12.305/2010 CONTEMPLANDO OS SEGUINTE ASPECTOS: COLETA CONVENCIONAL, COLETA SELETIVA, COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS, RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PÚBLICA, DESTINAÇÃO FINAL E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO (PROGRAMAS, CAMPANHAS, MOBILIZAÇÕES, ETC.) E COM BASE NAS DIRETRIZES DA LEI Nº. 11.445/2007; V. AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIAS: AÇÕES PARA EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE RACIONAMENTO, FALTA OU AUMENTO DE DEMANDA TEMPORÁRIA CONFORME DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº. 11.445/2007 E DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LEI Nº. 12.305/2010. VI. SIG-SANEAMENTO: ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCOS DE DADOS E CONSTRUÇÃO DE TEMÁTICAS A PARTIR DAS INFORMAÇÕES ESTRUTURADAS EM SIG DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS; VII. INSTITUCIONALIZAÇÃO DOS PLANOS: INDICAÇÕES DE AÇÕES VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL LIGADOS AO SANEAMENTO E PROPOSIÇÃO DE MINUTA DE LEGISLAÇÃO BÁSICA REFERENTE À POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E REGULAMENTOS DOS QUATRO SETORES DO SANEAMENTO BÁSICO E NORMATIZAÇÃO, MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....

Observação.....

[Handwritten signatures and initials]

H

037



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: **A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946**

ART Nº.....: 20143813570 0..... Registrada: 28/08/2014.....
 ART Correspon.....: ART Vinculada: 20143812736 0
 Empresa Executora.....: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ/CPF:
 76.968.064/0001-42.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado.....: OUTROS.....
 Dimensão.....: 5.000,00 UNID..... Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada.....: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RUA PARANÁ, 983 CENTRO.....
 Município/Estado.....: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR.....
 Data de Início.....: 10/09/2013..... Data de Conclusão: 16/09/2014.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM AS
 ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, PARA ATUALIZAÇÃO DO
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA PGV (PLANTA
 GENÉRICA DE VALORES), CRIAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA
 DIGITAL, IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CUSTOMIZADO DE
 SIG E WEBGIS COM CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE,
 INTEGRADOS AO SISTEMA COOPERATIVO MUNICIPAL E
 TREINAMENTOS EM FERRAMENTAS DE GIS (QGIS) E DESENHO
 TÉCNICO (AUTOCAD), COMPREENDENDO AS SEGUINTE
 ATIVIDADES: I. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO CARTA
 DIGITAL COM RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 20 CM,
 GEORREFERENCIADA E ORTORRETIFICADA;
 II. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL
 IMOBILIÁRIO E MULTIFINALITÁRIO POR LEVANTAMENTO E
 GEOCODIFICAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA COM AS
 INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA, LOTE, EDIFICAÇÃO E
 SISTEMA VIÁRIO PARA 5.000 IMÓVEIS; III. ELABORAÇÃO
 E ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA 1:2000 E
 SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000;. IV. ELABORAÇÃO/GEOCODIFICAÇÃO DO CADASTRO DE FACE DE
 QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO, FIXANDO O
 VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE
 QUADRA); V. ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE
 VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA- 5.000 IMÓVEIS,
 PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRE

NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; VI. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): A. IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. B. INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS OU DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA. C. DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA DE VIABILIDADE E CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE (PLANO DIRETOR) ATRAVÉS DE ANÁLISE ESPACIAL. D. VISUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRais E ELABORAÇÃO DE MAPAS TEMÁTICOS; E. DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER, OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; VII. TREINAMENTO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM FERRAMENTA DE SIG QGIS E DESENHO TÉCNICO AUTOCAD PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS - 30 (TINTA) HORAS;.....

Observação.....:.....

[Handwritten marks and signatures]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20143814208 0 Registrada: 28/08/2014
 ART Correspons.: ART Vinculada: 20143813830 0
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - CNPJ/CPF:
 76.968.627/0001-00
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
 Serviço Contratado.: OUTROS
 Dimensão.: 18.000,00 UNID. Área Existente: 0,00 UNID
 Área Ampliada.: 0,00 UNID Área de Reforma: 0,00 UNID
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: PRAÇA NSA. APARECIDA, S/N CENTRO
 Município/Estado.: SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR
 Data de Início.: 25/09/2013 Data de Conclusão: 03/09/2014
 Docto. de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
 Descr. Compl. Serv.: ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, DE ACORDO COM AS
 ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS, PARA ATUALIZAÇÃO DO
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DA PGV,
 ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DIGITAL; IMPLANTAÇÃO
 E DESENVOLVIMENTO CUSTOMIZADO DE SIG E WEBGIS COM
 CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE, INTEGRADOS AO SISTEMA
 COOPERATIVO MUNICIPAL E TREINAMENTOS EM FERRAMENTAS
 DE GIS (QGIS) E DESENHO TÉCNICO (AUTOCAD),
 COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES:
 I. FORNECIMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE
 DE ALTA RESOLUÇÃO ESPACIAL DE 50CM/PIXEL, COM ÁREA DE
 90 KM² E SERVIÇOS DE ORTORRETIICAÇÃO, MOSAICO E
 GEORREFERENCIAMENTO; II. ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO
 TÉCNICO MUNICIPAL IMOBILIÁRIO E MULTIFINALITÁRIO POR
 LEVANTAMENTO DE DADOS E GEOCODIFICAÇÃO DA BASE
 CARTOGRÁFICA COM AS INFORMAÇÕES DE BAIRRO, QUADRA,
 LOTE, EDIFICAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO PARA 18.000 IMÓVEIS
 ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E VETORIZAÇÃO DE ORTOIMAGEM,
 DISPONIBILIZANDO PARÂMETROS PARA LANÇAMENTOS IPTU E
 ITBI;. III. ADEQUAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA NA ESCALA
 1:2000 E SISTEMA DE PROJEÇÃO SIRGAS 2000;
 IV. ELABORAÇÃO DA CARTA DE NOTIFICAÇÃO PARA IMÓVEIS
 COM ÁREAS EDIFICADAS DIVERGENTES AO CADASTRO
 IMOBILIÁRIO; V. ELABORAÇÃO/GEOCODIFICAÇÃO DO
 CADASTRO DE FACE DE QUADRAS, INTEGRADO AO CADASTRO

IMOBILIÁRIO, FIXANDO O VALOR DO METRO QUADRADO DO TERRENO EM CADA FACE DE QUADRA; VI. ELABORAÇÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), POR FACE DE QUADRA - 18.000 UNIDADES, PARA AVALIAÇÃO DE VALORES VENAIS TERRITORIAIS (TERRA NUA) E PREDIAIS EM CONFORMIDADE AOS MÉTODOS DA NBR - 14.653; VII. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO (INTRANET/INTERNET): A.IMPLANTAÇÃO DE SERVIDORES E BANCO DE DADOS GEOGRÁFICO, COM OS DEVIDOS PADRÕES DE INTEROPERABILIDADE. DESCRITOS NO CONSÓRCIO OGC E W3C. B.INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS COOPERATIVOS OU DE GESTÃO EXISTENTES NO MUNICÍPIO COM A BASE DE DADOS CARTOGRÁFICA. C.PUBLICAÇÃO DE DADOS E EMISSÃO DE ATESTADOS PARA VALORES VENAIS DE TERRA NUA E PREDIAIS PARA A POPULAÇÃO; D.DISPONIBILIZAÇÃO PARA POPULAÇÃO DA CONSULTA DE VIABILIDADE E CONSULTA PRÉVIA DE VIABILIDADE E.DESENVOLVIMENTO EM PLATAFORMA JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS E BANCO DE DADOS POSTGRES/POSTGIS; VIII. TREINAMENTO E CONSULTORIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO EM FERRAMENTA DE SIG QGIS E DESENHO TÉCNICO (CAD) PARA ATUALIZAÇÃO E CONSULTAS À BASE CARTOGRÁFICA E BANCO DE DADOS, TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS;.....

Observação.....

[Handwritten signatures and initials]
H
031
y

00153



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: 750/2015

Protocolo Nº.: 2015/00057633

Selos de autenticidade: A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946

ART Nº.: 20145657584 0..... Registrada: 10/12/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO REIO DO PEIXE - AMARP - CNPJ/CPF: 82.828.336/0001-01.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SUPERVISÃO / COORDENAÇÃO / ORIENTAÇÃO.....
 Serviço Contratado.: OUTROS.....
 Dimensão.: 5.624,00 KM2..... Área Existente: 0,00 KM2.....
 Área Ampliada.: 0,00 KM2..... Área de Reforma: 0,00 KM2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA MANOEL ROQUE, 99 CENTRO.....
 Município/Estado.: VIDEIRA/SC.....
 Data de Início.: 17/12/2013..... Data de Conclusão: 17/12/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE FORMA REGIONALIZADA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA OS 14 (QUATORZE) MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA AMARP, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES QUE TIVERAM INÍCIO EM 17/12/2013 E CONCLUSÃO EM 17/12/2014: DIMENSÕES DO PROJETO: 14 MUNICÍPIOS: VIDEIRA, CAÇADOR, FRAIBURGO, LEBON REGIS, TIMBÓ GRANDE, IOMERÊ, IBIAM, MATOS COSTA, CALMON, ARROIO TRINTA, MACIEIRA, PINHEIRO PRETO, RIO DAS ANTAS E SALTO VELOSO; ÁREA TOTAL DE 5.624 KM² E POPULAÇÃO TOTAL DE 211.320 HABITANTES/IBGE2014; 1. ESTUDO DA REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE-SC, INCLUINDO: ESTUDO TÉCNICO PARA INDICAÇÃO DE ÁREAS POTENCIALMENTE FAVORÁVEIS PARA INSTALAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DE RS; LEVANTAMENTO DE DADOS IN LOCO NOS 14 MUNICÍPIOS MEMBROS; ELABORAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS MUNICIPAIS E REGIONAL TRAÇADOS A PARTIR DA ANÁLISE E SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS LEVANTADOS JUNTOS AOS MUNICÍPIOS, CONSTITUINDO-SE DOS CENÁRIOS DOS SERVIÇOS; PROPOSIÇÃO DOS SISTEMAS DE LIMPEZA URBANA

002

00154

E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CADA UM DOS MUNICÍPIOS E DE FORMA INTEGRADA ENTRE ELAS A PARTIR DOS CENÁRIOS CONSTRUÍDO NA REFERIDA REGIÃO; REALIZAÇÃO DE OFICINAS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REGIONALIZADAS.

2. ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CADA UM DOS 14 MUNICÍPIOS - PMGIRS, DE ACORDO COM A LEI 12.305/10 INCLUINDO: INTEGRAÇÃO DOS DIFERENTES COMPONENTES DA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OUTRAS PERTINENTES; PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL; INFORMAÇÃO TÉCNICA E ADEQUAÇÃO TECNOLÓGICA; UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO. ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO COM METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO DE DADOS; ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO PMGIRS A PARTIR DO LEVANTAMENTO ESPECÍFICO REALIZADO NOS 14 MUNICÍPIOS MEMBROS: COMPILAÇÃO, TABULAÇÃO, TRANSCRIÇÃO GRÁFICA, E MAPEAMENTO DE DADOS QUALI- QUANTITATIVOS DE GESTÃO DE RS; ANÁLISE DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL; ANÁLISE DE PASSIVOS AMBIENTAIS RELATIVOS À DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RS; DESCRIÇÃO DE MÉTODOS, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA NA GESTÃO DE RS; DEFINIÇÃO DE DIRETRIZES, METAS, AÇÕES E PROGRAMAS, INDICADORES DE DESEMPENHO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LOCAL E REGIONAL PARA GESTÃO DE RS; AGENDAS DE IMPLEMENTAÇÃO E DE CONTINUIDADE DE GESTÃO DE RS; DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES; ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CUSTOS OPERACIONAIS E DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS E REGIONAIS; FORMAS DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RS ELABORAÇÃO DO PROGNÓSTICO DO PMGIRS OBTENDO OS CENÁRIOS E TENDÊNCIAS ATUAIS E FUTURAS DOS MUNICÍPIOS ESTUDADOS, COM PROPOSIÇÕES DOS SISTEMAS INTEGRADOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS E INDICAÇÃO DE AÇÕES DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO E ELABORAÇÃO DE CUSTOS DE INVESTIMENTO E OPERAÇÃO DAS AÇÕES INDICADAS; ESTRUTURAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MODELAGEM DE BANCO DE DADOS EM AMBIENTE SIG A PARTIR DOS DADOS DOS 14 MUNICÍPIOS DA AMARP, COM INFORMAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICO-AMBIENTAIS;

3. CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUINDO: CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA VISANDO À CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS REGIONAIS OU LOCAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; REALIZAÇÃO DE OFICINAS NO ÂMBITO DE GRUPOS DE TRABALHOS ABORDANDO OS PASSOS NECESSÁRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO E OPERAÇÃO DOS ÓRGÃOS REGIONAIS E LOCAIS, COM A FINALIDADE DE APROFUNDAR AS DISCUSSÕES SOBRE AS PROPOSIÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PARA A GESTÃO DO MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; IMPLANTAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS POR MEIO DA ARTICULAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS PARA APRESENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS APRESENTANDO UM MODELO FORMAL; IMPLANTAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS MUNICÍPIOS A CONSORCIAREM-SE;.....

Observação.....

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14

[Handwritten signature]

033

00155



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**JOSÉ ROBERTO HOFFMANN**

Carteira Profissional: PR-6125/D

RNP Nº.: 1701467690

Acervo Técnico Nº.: **750/2015**Protocolo Nº.: **2015/00057633**Selos de autenticidade: **A 026.940, A 026.941, A 026.942, A 026.943, A 026.944, A 026.945, A 026.946**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00057633.

Emitida via Internet em 23/03/2015 10:27:59 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

064



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

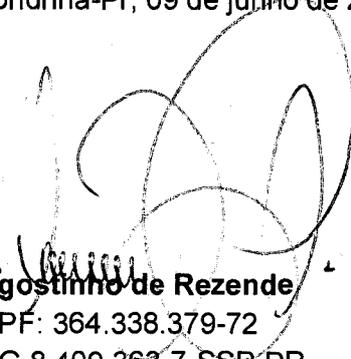
Av. Higienópolis, 32, 4º andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

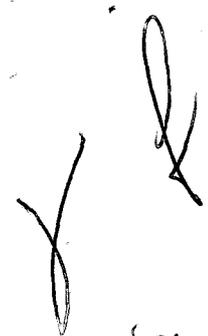
DECLARAÇÃO QUE POSSUI SISTEMA EM FUNCIONAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PRECOS Nº 009/2015

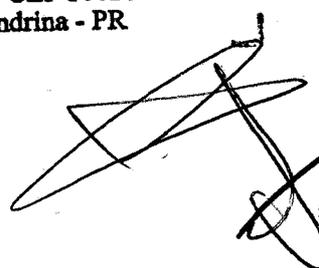
A **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP**, com sede na Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar – Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.915.134/0001-93 e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade n.º RG 3.108.271-4 SSP-PR e CPF n.º 364.338.379-72, **DECLARA** que possui sistema em funcionamento no Município de Santo Antônio da Platina, conforme cópia do link em anexo e atestado do Município em tela.

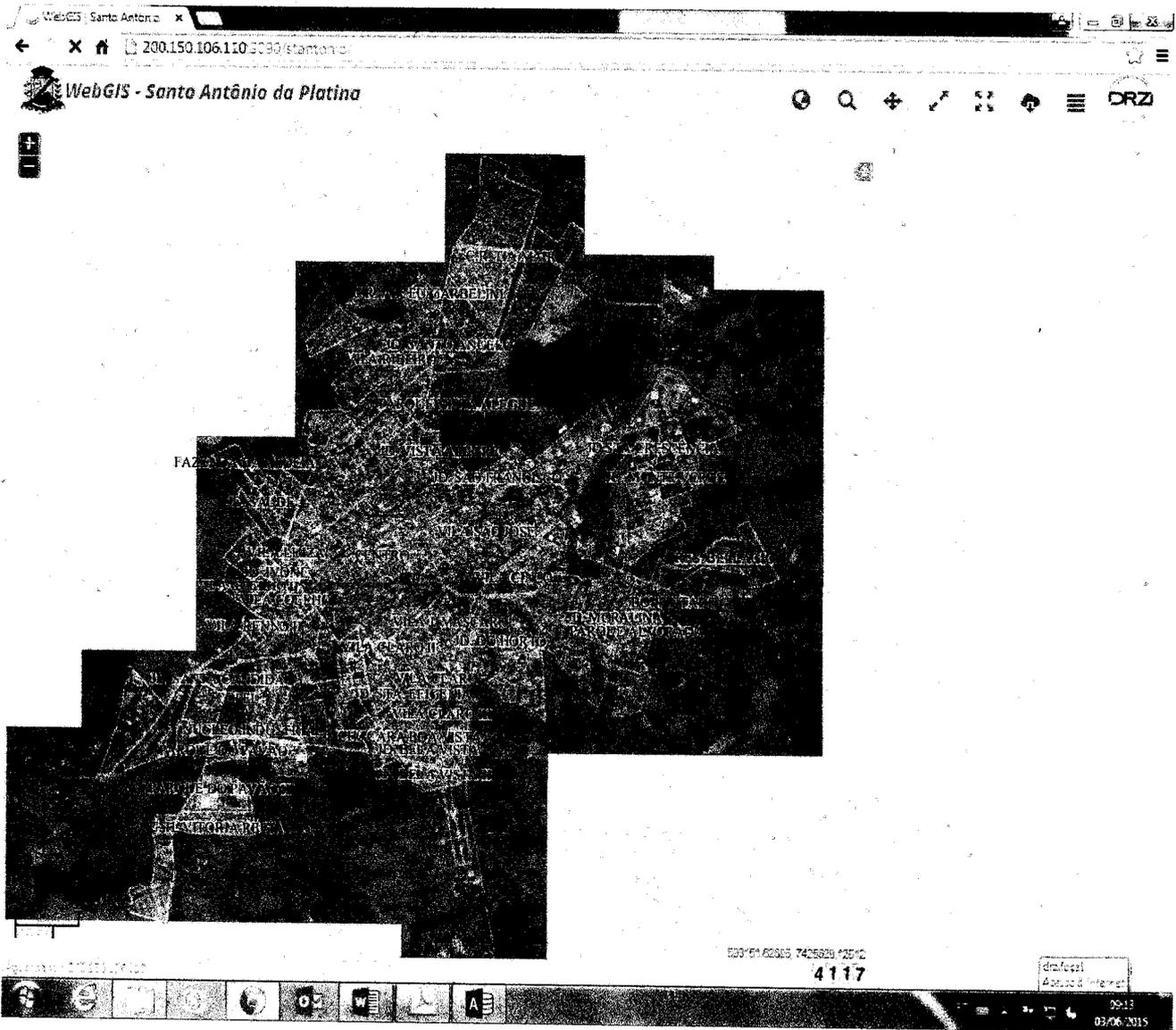
Londrina-Pr, 09 de junho de 2015


Agostinho de Rezende
CPF: 364.338.379-72
RG 8.409.363-7-SSP-PR.
Sócio Diretor






04.915.134/0001-93
**DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA**
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

Handwritten signatures and markings:

- A large, stylized signature or scribble at the bottom left of the handwritten section.
- A vertical signature on the right side.
- A circular stamp or signature on the right side.
- The number "036" written at the bottom right.
- Other smaller handwritten marks and initials scattered in the area.



00158

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO 07

ATESTADO DE VISITA

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Declaramos que o Responsável Técnico da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA -EPP inscrita no CNPJ sob o nº 04.915.134/0001-93, o Sr.(a) Anderson Araújo de Aguiar, CREA -GO 11043/D Visto nº 143194, RG 6.546.962-6 e CPF 023.860.449-, visitou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação da Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 08 de Junho de 2015

75.972.760/0001-607

CAPANEMA PREFEITURA

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro

85760-000 - CAPANEMA - PR


Vanda Fatima Signori

CPF 554.079.279-34

Secretaria de Planejamento



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

00159
Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

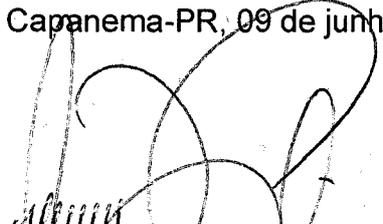
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

A
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP**, com sede na Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar – Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.915.134/0001-93 e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade n.º RG 3.108.271-4 SSP-PR e CPF n.º 364.338.379-72, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob n.º 009/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema-PR, 09 de junho de 2015.


Agostinho de Rezende
CPF: 364.338.379-72
RG 8.409.363-7-SSP-PR.
Sócio Diretor

04.915.134/0001-93

**DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA**

Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

038



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
 Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 e-mail: carlos@drz.com.br

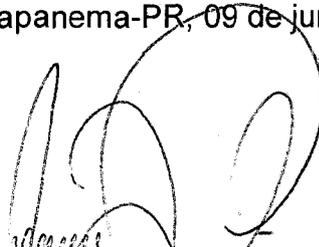
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
 Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, inscrição estadual isenta, com sede à Av. Higienópolis 32, 4º andar, Centro, Londrina-Pr, neste ato representada pelo Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade n.º RG 3.108.271-4 SSP-PR e CPF n.º 364.338.379-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Também não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Ainda, DECLARA regularidade perante ao Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema-PR, 09 de junho de 2015.


 Agostinho de Rezende
 CPF: 364.338.379-72
 RG 8.409.363-7-SSP-PR.
 Sócio Diretor

04.915.134/0001-93

**DRZ GEOTECNOLOGIA E
 CONSULTORIA LTDA**

Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
 Centro - CEP 86020-040
 Londrina - PR

009



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

00161

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

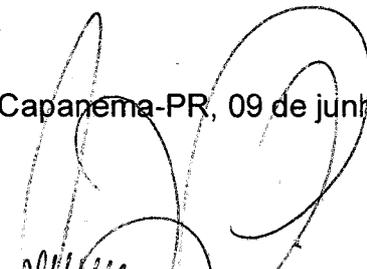
A

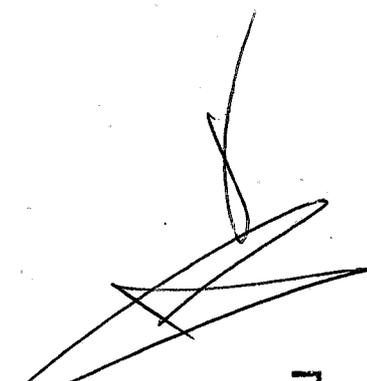
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná.
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015

A **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP**, com sede na Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar – Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.915.134/0001-93 e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade n.º RG 3.108.271-4 SSP-PR e CPF n.º 364.338.379-72, **DECLARA** que, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços n.º 009/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema-PR, 09 de junho de 2015.


Agostinho de Rezende
CPF: 364.338.379-72
RG 8.409.363-7-SSP-PR.
Sócio Diretor


[04.915.134/0001-93]
DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA
Av. Higienópolis, 32 - 4º andar
Centro - CEP 86020-040
Londrina - PR

14

070




DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4 Andar
Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
e-mail: carlos@drz.com.br

PROCURAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão de Licitação e Equipe de Apoio
Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná
REF: TOMADA DE PREÇOS N° 09/2015.

A **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP**, com sede na Avenida Higienópolis, 32 – 4º Andar – Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.915.134/0001-93 e Inscrição Estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor Agostinho de Rezende, portador da Cédula de Identidade n.º RG 3.108.271-4 SSP-PR e CPF n.º 364.338.379-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o **Senhor Anderson Araújo de Aguiar**, portador da Cédula de Identidade n.º 65469626 e CPF n.º 023.860.449-71, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 682 – Aptº 30, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para representar a **DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP**, perante a Prefeitura Capanema no que se referir a **Tomada de Preços n.º 09/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular propostas de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Londrina, 02 de junho de 2015.

Firma: REZENDIA
A. J. ARAUJO-LONDRINA

Agostinho de Rezende
CPF: 364.338.379-72
RG 8.409.363-7-SSP-PR.
Sócio Diretor

CARTORIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS Av. Paraná, 159 - LOJA 02- Londrina/PR Francisco Loures Salinet JR-Tabelião Tel.:- (43)3322-0747 / 3322-0930	
REZENDIA e dou fe a(s) firma(s) de: 0000271-AGOSTINHO DE REZENDE..... POR SERELHANÇA.	
FURNAREN W00U6 . seudi . ts351 - RXUrM . evcS	SELO DIGITAL
Em testemunho da verdade. Londrina, 02 de Junho de 2015.	
JAP	DENISE DE HELD SALINET ESCRIVENTE JURAMENTADA Consulte em http://funaren.com.br

Município de Capanema
Tomada de preços 9/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.915.134/0001-93 Fornecedor: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

E-mail: rogelio@drz.com.br

Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 SALA 403 - CENTRO - Londrina/PR - CEP 86020-040

Telefone: (43) 3026-4065 Fax: (43) 3026-4065 Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: Jose Aparecido de Abreu

Telefone contador: (43) 30264065

Representante: Agostinho de Rezende

CPF: 364.338.379-72

RG: 3108271-4 -

Endereço representante: Rua Paranaguá 539 Ap 1002 - Centro - Londrina/PR - CEP 86020-090

Telefone representante: (43) 3026-4065

E-mail representante: rezende@drz.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1555- - Londrina/PR

Conta: 36612-7

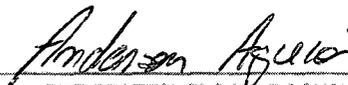
Data de abertura: 05/05/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

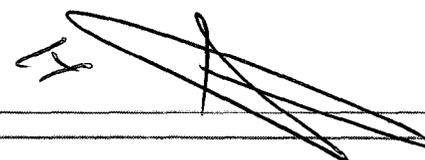
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GÉOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA	1,00	UN	300.000,00		207.000,00	207.000,00
002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	12,00	MÊS	3.000,00		2.070,00	24.840,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							231.840,00
TOTAL DA PROPOSTA :							231.840,00

Validade da proposta: 900 dias

Prazo de entrega: 30 meses



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93



00164
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME DO PARANÁ
CNPJ/MF: nº 17.531.702/0001-02
NIRE: 412.0752807-5



Os abaixo identificados e qualificados:

ANDRE LEANDRO SARTORI, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1978, natural de Cascavel - PR, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.297.529-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.513.595-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua dos Pracinhas, 84, Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP: 85819-766.

MAICON ALTIR CANAL, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1987, natural de Capitão Leônidas Marques - PR, Engenheiro Civil, Registro do CREA-PR nº 114094/D inscrito no CPF/MF sob nº. 057.661.409-24, portador da carteira de identidade RG nº. 8.351.631-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 748, Ap 12, Centro, Cascavel - PR, CEP: 85801-010.

RAFAEL RODRIGO SCHERER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Capanema-PR, Engenheiro Cartógrafo, Registro do CREA-PR nº 94525/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 902.317.161-68, portador da carteira de identidade RG nº. 1262647-3/SESP-MT, residente e domiciliado na Rua João de Matos, 520, Coqueiral, Cascavel - PR, CEP: 85807-530.

CLEITON LUIZ SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel Do Iguazu - PR, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº. 829.428.899-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.857.188-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Frei Maximiliano Kolbe, 808, Pioneiros Catarinenses, Cascavel - PR, CEP: 85805-610.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME**, com sede na Rua Pio XII, 2354, Sala 02, Centro, Cascavel-PR, CEP 85801-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.531.702/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0752807-5 em 28/01/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144218712 em 18/07/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade o sócio **RAFAEL RODRIGO SCHERER**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 3.333,33 (três mil, trezentas e trinta e três e trinta e três) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **CLEITON LUIZ SIQUEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

[Handwritten signatures and stamps]

Stamp: **SCARLETO MARCZEWSKI**
Tel.: (48) 3038-8733 - CASCAVEL - PR
23 MAR. 2015

O BELO ESTA NA ÚLTIMA FOLHA
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 17.531.702/0001-02
 NIRE: 412.0752807-5

AGÊNCIA REGIONAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL RODRIGO SCHERER, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, 3.333,33 (três mil, trezentas e trinta e três e trinta e três) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **MAICON ALTIR CANAL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade o sócio RAFAEL RODRIGO SCHERER, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 3.333,33 (três mil, trezentas e trinta e três e trinta e quatro) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 3.333,34 (três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **ANDRE LEANDRO SARTORI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MAICON ALTIR CANAL E RAFAEL RODRIGO SCHERER passa a ser administrada por **MAICON ALTIR CANAL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, e/ou praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

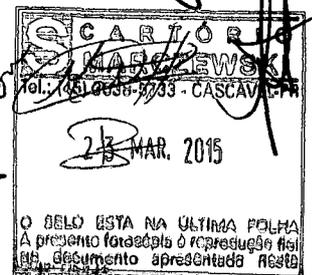
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

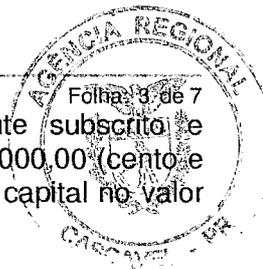
CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital.

[Handwritten signatures]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME - **MENYX COMERCIAL**
CNPJ/MF: nº 17.531.702/0001-02
NIRE: 412.0752807-5
DO PARANÁ



no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente **subscrito e integralizado** em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), divididos em 102.000 (cento e duas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANDRE LEANDRO SARTORI	33,34	34.000	34.000,00
MAICON ALTIR CANAL	33,33	34.000	34.000,00
CLEITON LUIZ SIQUEIRA	33,33	34.000	34.000,00
TOTAL	100.00	102.000	102.000,00

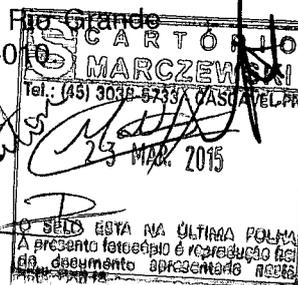
CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
CNPJ/MF: 17.531.702/0001-02
NIRE: 412.0752807-5

ANDRE LEANDRO SARTORI, brasileiro, solteiro, nascido em 09/09/1978, natural de Cascavel - PR, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.297.529-13, portador da carteira de identidade RG nº. 6.513.595-7/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua dos Pracinhas, 84, Maria Luiza, Cascavel - PR, CEP: 85819-766.

MAICON ALTIR CANAL, brasileiro, solteiro, nascido em 18/09/1987, natural de Capitão Leônidas Marques - PR, Engenheiro Civil, Registro do CREA-PR nº 114094/D inscrito no CPF/MF sob nº. 057.661.409-24, portador da carteira de identidade RG nº. 8.351.631-3/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 748, Ap 12, Centro, Cascavel - PR, CEP: 85801-010.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.531.702/0001-02
NIRE: 412.0752807-5



CLEITON LUIZ SIQUEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel Do Iguacu – PR, Analista de Sistemas, inscrito no CPF/MF sob nº. 829.428.899-34, portador da carteira de identidade RG nº. 5.857.188-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Frei Maximiliano Kolbe, 808, Pioneiros Catarinenses, Cascavel – PR, CEP: 85805-610.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME**, com sede na Rua Pio Xii, 2354, Sala 02, Centro, Cascavel-PR, CEP 85801-210, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.531.702/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0752807-5 em 28/01/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144218712 em 18/07/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Pio Xii, 2354 Sala 02, Centro, Cascavel-PR, CEP 85801-210.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

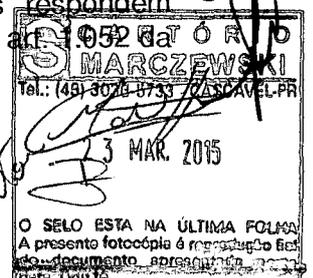
CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Serviços de aerofotogrametria; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Consultoria em tecnologia da informação.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 102.000,00 (cento e dois mil reais), divididos em 102.000 (cento e duas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ANDRÉ LEANDRO SARTORI	33,34	34.000	34.000,00
MAICON ALTIR CANAL	33,33	34.000	34.000,00
CLEITON LUIZ SIQUEIRA	33,33	34.000	34.000,00
TOTAL	100,00	102.000	102.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 do CC/04.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME**
CNPJ/MF: nº 17.531.702/0001-02
NIRE: 412.0752807-5

**FUNDAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ**

Lei 10.406/2002.

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MAICON ALTIR CANAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

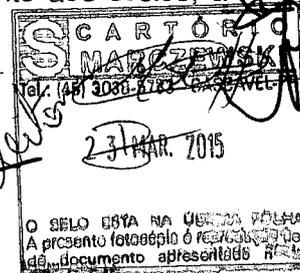
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.531.702/0001-02
NIRE: 412.0752807-5



título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro – Os sócios comprometem-se a declarar por escrito ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões dispensando assim as formalidades do parágrafo 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo – Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Parágrafo Terceiro – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

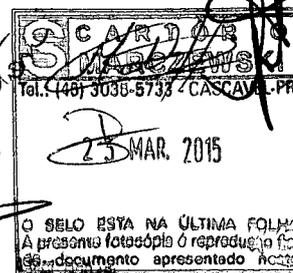
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 17.531.702/0001-02
NIRE: 412.0752807-5

AGENCIA COMERCIAL
DO PARANÁ



E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 01 de Dezembro de 2014.

ANDRE LEANDRO SARTORI

MAICON ALTIR CANAL

CLEITON LUIZ SIQUEIRA

RAFAEL RODRIGO SCHERER

Testemunhas:

Simão Felipe Bocaion Weiss
RG nº. 5.440.232-5-SESP/PR

Emerson Junior Cecato
RG nº. 5.624.905-2-SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2014
SOB NÚMERO: 20147028841
SOB NÚMERO: 14702884-1, DE 05/12/2014
Protocolo: 14702884-1, DE 05/12/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

EMPRESA: 41 2 0152807 5
CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Selo Digital Nº gNAV6.gruH0.LE3nF, Controle: o0I7n.IehS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **RAFAEL RODRIGO SCHERER** *0031* 850870* Dou fé.
Cascavel-Paraná, 01 de dezembro de 2014.
Em Teste da Verdade
Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE CASCAVEL
Rua Souza Naves, 3445 - CEP 85.801-120
Tel.: (45) 3038-5733 - Cascavel - Paraná

Selo Digital Nº gNAV6.gCjX0.M1bFp, Controle: sTpDm.iRfS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **ANDRE LEANDRO SARTORI** *0042* 67790* Dou fé.
Cascavel-Paraná, 02 de dezembro de 2014.
Em Teste da Verdade
Angélica Maria Hamera Cabredo - escrevente

CARTÓRIO SMARCZEWSKI
3º TABELIONATO DE NOTAS

Selo Digital Nº ON1P6.gCuxc.he630, Controle: Uehp1.ezVD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **MAICON ALTIR CANAL** *0031* 95216F* Dou fé.
Cascavel-Paraná, 02 de dezembro de 2014.
Em Teste da Verdade
Michele Ducatti Carneiro da Silva - escrevente

23 MAR. 2015
23 MAR. 2014

A presente fotocópia é reprodução fiel de documento apresentado nos autos do processo nº 147028831



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0752807-5	CNPJ 17.531.702/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/01/2013	Data de Início de Atividade 25/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 2354-SALA 02, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAFIA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.			
Capital: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ			Participação no capital (R\$)
Espécie de Sócio			Administrador
ANDRE LEANDRO SARTORI 024.297.529-13	34.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MAICON ALTIR CANAL 057.661.409-24	34.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
CLEITON LUIZ SIQUEIRA 829.428.899-34	34.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 15/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20147028841	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de maio de 2015

15/215364-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.531.702/0001-02 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 28/01/2013	
NOME EMPRESARIAL CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PIO XII		NÚMERO 2354	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3225-9975	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

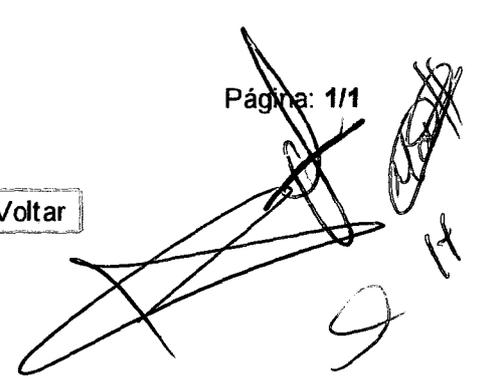
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/05/2015** às **10:58:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
CNPJ: 17.531.702/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:36:19 do dia 28/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2015.

Código de controle da certidão: **7180.4541.6981.C6F4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17531702/0001-02**Razão Social:** CTMGEO SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA**Endereço:** RUA DAS PRACINHAS / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-766

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015**Certificação Número:** 2015052907070323556211

Informação obtida em 01/06/2015, às 14:25:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012976663-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.531.702/0001-02

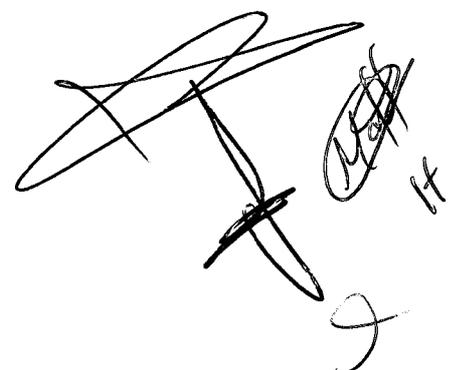
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 24093/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTD / CPF/CNPJ: 17.531.702/0001-02
Endereço: RUA PIO XII 2354
Cadastro: 17531702000102 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO
Ramo de Atividade:
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 28 de Maio de 2015

Código de Autenticidade: 584140865584140

177

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEI. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

OTM GEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
CNPJ: 17.531.702/0001-02

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de maio do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
FUNARPEN
29 MAIO 2015
TABELIONAT
Selo de autenticidade utilizado
nesta data.

CARTÓRIO MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
29 MAIO 2015
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

000000014979

242170



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

1º Ofício Protesto de Títulos

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

Certidão Negativa

459

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/CTMGEO-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA-ME, firma inscrita no C.N.P.J. 17.531.702/0001-02

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 22 Maio de 2015.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2wRGB . H1IWy . 4bMVV
Controle:
dqJMq . 50kR
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



[Assinatura manuscrita]

- () Telma Aguirra Pilagallo - Oficial
- () Giuliano Aguirra Pilagallo - Substituto Legal
- () Ana E. Severgnini - Escrevente
- () Rafaela Aguirra Pilagallo - Escrevente
- () Vandete Maria Sonogo - Escrevente

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

SELO
FUNARPEN
29 MAIO 2015

TABELIONATO
Selo de autenticidade
nesta data

CARTÓRIO
MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

29 MAIO 2015

A presente fotocopia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.531.702/0001-02
Certidão n°: 87216547/2015
Expedição: 18/03/2015, às 10:09:06
Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição

Certifica-se que **CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.531.702/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58030/2015

Validade: 18/08/2015

Razão Social: CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME

CNPJ: 17531702000102

Num. Registro: 55064

Registrada desde : 31/05/2013

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: RUA DOS PRACINHAS, 84 MARIA LUIZA

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85819766

Objetivo Social:

Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de engenharia; Serviços de aerofotogrametria; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e Consultoria em tecnologia da informação.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às Engenharia Civil e Cartográfica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAFAEL RODRIGO SCHERER

Carteira: PR-94525/D Data de Expedição: 29/01/2008

Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 06 do CONFEA

2 - MAICON ALTIR CANAL

Carteira: PR-114094/D Data de Expedição: 23/11/2010

Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 40: H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 167140/2015, ressaltando a



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58065/2015**

Validade: 18/08/2015

Nome: MAICON ALTIR CANAL

Carteira - CREA-PR Nº :PR-114094/D

Registro Nacional : 1709067012

Registrado(a) desde : 23/11/2010

Filiação : ALTIR ARESTIDES CANAL
TERESINHA FATIMA CANAL

Data de Nascimento : 18/09/1987

Carteira de Identidade : 83516313

Naturalidade : CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR

CPF : 05766140924

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 23/11/2010

Diplomação : 23/11/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 167200/2015.

Emitida via Internet em 20/05/2015 11:21:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

Declaramos para os devidos fins que a equipe técnica da empresa **CTMGEO Serviços de Engenharia e TI Ltda - ME** que irá desenvolver as atividades no Município de Capanema - PR, através do processo licitatório, tomada de preços nº. 009/2015 é composta por:

Nome	CPF	RG	Nº registro	Qualificação
Máicon Altir Canal	057.661.409-24	8.351.631-3 SESP PR	PR-114094/D CREA-PR	Engenheiro Civil
André Leandro Sartori	024.297.529-13	6.513.595-7 SESP PR	-	Analista de Sistemas
Cleiton Luiz Siqueira	829.428.899-34	5.857.188-1 SESP PR	-	Analista de Sistemas

Sendo que o responsável técnico pela execução dos trabalhos serão:

- Engenheiro Civil: Máicon Altir Canal ✓

17.531.702/0001-02

CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E TILDA - ME.

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCVEL - PR

Cascavel PR, 20 de Maio de 2015.



Máicon Altir Canal

RG: 8.351.631-3 SESP/PR

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

Declaro para os devidos fins que estou disponível e sem impedimentos legais para o cumprimento do objeto da licitação, tomada de preços 009/2015 do Município de Capanema - PR. E ainda que autorizo a inclusão de meu nome para participar da execução dos trabalhos da presente licitação.

Cascavel PR, 20 de Maio de 2015.



André Leandro Sartori
CPF: 024.207.529-13

17.531.702/0001-02

CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E TILDA - ME.

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCAVEL - PR

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

Declaro para os devidos fins que estou disponível e sem impedimentos legais para o cumprimento do objeto da licitação, tomada de preços 009/2015 do Município de Capanema - PR. E ainda que autorizo a inclusão de meu nome para participar da execução dos trabalhos da presente licitação.

Cascavel PR, 20 de Maio de 2015.


Cleiton Luiz Siqueira
CPF: 829.428.899-34

17.531.702/0001-02

**CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E LTDA - ME.**

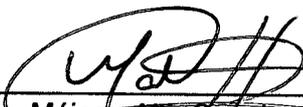
Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCABEL - PR

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL

Declaro para os devidos fins que estou disponível e sem impedimentos legais para o cumprimento do objeto da licitação, tomada de preços 009/2015 do Município de Capanema - PR. E ainda que autorizo a inclusão de meu nome para participar da execução dos trabalhos da presente licitação.

Cascavel PR, 20 de Maio de 2015.



Márcio Altir Canhal
CPF: 057.661.409-24

17.531.702/0001-02

CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E TI LTDA - ME.

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCVEL - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MAICON ALTIR CANAL

Carteira Profissional: PR-114094/D

Acervo Técnico N.º.: **3481/2014**

Selos de autenticidade: **A 021.450, A 021.451**

RNP N.º: 1709067012

Protocolo N.º.: **2014/00252423**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAICON ALTIR CANAL

Carteira Profissional: PR-114094/D

Acervo Técnico Nº.: 3481/2014

Selos de autenticidade: A 021.450, A 021.451

RNP Nº.: 1709067012

Protocolo Nº.: 2014/00252423

ART Nº.....: 20142264859 0..... Registrada: 02/06/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...: CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA / - CNPJ/CPF:
 75.587.204/0001-70.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: AVENIDA COSTA E SILVA, 95 CENTRO.....
 Município/Estado....: TERRA ROXA/PR.....
 Data de Início.....: 28/05/2014..... Data de Conclusão: 11/07/2014.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE
 INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIG PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO
 E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA
 MUNICIPAL; CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS
 GEORREFERENCIADOS - POSTGEE - POSTGIS; EXECUÇÃO
 DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO
 IMOBILIÁRIO; REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA
 GENÉRICA DE VALORES; REVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO
 NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ATUALIZAÇÃO DA
 LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECIALMENTE AS QUE TRATAM DO
 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO
 SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), TAXAS E
 CONTRIBUIÇÕES; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E
 ASSESSORIA PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA
 ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS;.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MAICON ALTIR CANAL**

Carteira Profissional: PR-114094/D

Acervo Técnico Nº.: **3481/2014**

Selos de autenticidade: **A 021.450, A 021.451**

RNP Nº.: 1709067012

Protocolo Nº.: **2014/00252423**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00252423.

Emitida via Internet em 08/06/2015 19:14:40 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MARCEWSKI
Tel.: (41) 3038-5210 CASCATEL
FUNARPEN
29 MAIO 2015
TABELIONAT
DE
Selo de autenticidade utilizado nesta data
3038-5733 CASCATEL-PR
29 MAIO 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

terraroixa.pr.gov.br 00191
PREFEITURA DE TERRA ROXA
AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
CEP. 85.990-000 / TERRA ROXA / PR
44 3645.1122

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI, CNPJ: 17.531.702/0001-02, sediada na Rua Pio XII, 2354, sala 02 - Centro, Cascavel - PR, desempenhou os serviços de engenharia e tecnologia da informação especializados em geoprocessamento em cerca de 10 mil unidades imobiliárias do cadastro técnico municipal de Terra Roxa - PR, para os seguintes projetos:

- DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIG PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL, E GESTÃO DE PROCESSOS WEB GEORREFERENCIADOS;
- CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADOS - POSTGRES - POSTGIS;
- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO;
- REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES;
- REVISÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECIALMENTE AS QUE TRATAM DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI), TAXAS E CONTRIBUIÇÕES;
- CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E APOIO PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA ENVOLVIDOS NOS SERVIÇOS;

O quadro técnico da empresa que desenvolveu as atividades foi composto pelos seguintes profissionais:

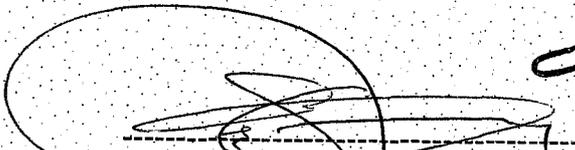
Nome	CPF	Nº Registro	Qualificação
Máicon Canal Altir	057.661.409-24	PR-114.094/D CREA-PR	Engenheiro Civil
Rafael Scherer Rodrigo	902.317.161-68	PR-94.525/D CREA-PR	Engenheiro Cartógrafo

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

Os serviços foram realizados a contento e dentro do esperado pelo Município de Terra Roxa - PR, com sede na Avenida Costa e Silva, 95, Centro, CEP 85.990-000, CNPJ 75.587.204/0001-70.

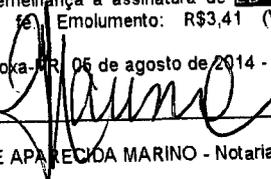
A execução dos serviços mencionados acima foram realizados no período de 28/05/2014 a 28/06/2014.

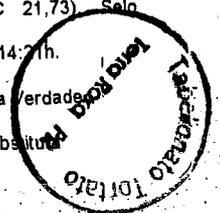
Cascavel, 30 de Julho de 2014.


EDCARLOS DA S. TRINDADE
ENGENHEIRO CIVIL
N.º REGISTRO CREA
30.232/D - PR



CARTÓRIO
MARCZEWSKI
RUA PAULO FURTADO LUCENA, 83 - TERRA ROXA - PR - TEL (44) 3645-1348
FUNARPEN
29 MAIO 2015
TABELIONATO DE NOTARIADO
lo de autenticação de u
nesta data **20698**
CARTÓRIO
MARCZEWSKI
RUA PAULO FURTADO LUCENA, 83 - TERRA ROXA - PR - TEL (44) 3645-1348
FUNARPEN
29 MAIO 2015
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé:

Serviço Notarial Tortato
Rua Paulo Furtado Lucena, 83 - Terra Roxa - PR - Tel (44)3645-1348
Selo Digital N° 1nyN6.gV7XV.gUfXg, Controle: C830w.H1gS
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **ED CARLOS DA SILVA TRINDADE** Dou fé. Emolumento: R\$3,41 (VRC 21,73) Selo Funarpen: R\$0,52
Terra Roxa - PR, 06 de agosto de 2014 - 14:14:21h.
Em Teste  da Verdade
YVONE APARECIDA MARINO - Notaria Substituta




Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CREA
CREA - PR
A 021.461



ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE BARRACÃO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI, CNPJ: 17.531.702/0001-02, sediada na Rua Pio XII, 2354, sala 02, Centro, Cascavel - PR, desempenhou os serviços de recadastramento imobiliário para mais de 5 mil unidades, desenvolvimento e integração de sistemas de dados nas áreas de geoprocessamento, cartografia digital e cadastro técnico multifinalitário no município de Barracão - PR, para os seguintes projetos:

- RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA;
- REESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE BARRACÃO - PR;
- DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS SIG PARA WEB DE INTEGRAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DO CADASTRO MUNICIPAL COM A BASE CARTOGRÁFICA;
- DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA - SIG PARA WEB DE GESTÃO DO CADASTRO E DA CARTOGRAFIA;

O quadro técnico da empresa que desenvolveu as atividades foi composto pelos seguintes profissionais:

Título Profissional	Nº Registro	CPF	Nome
Engenheiro Civil	PR-114.094/D - CREA-PR	057.661.409-24	Máicon Altir Canal
Engenheiro Cartógrafo	PR-94.525/D - CREA-PR	902.317.161-68	Rafael Rodrigo Scherer

Os serviços foram realizados a contento e dentro do esperado pelo Município de Barracão - PR, com sede na Rua São Paulo, 235 - Paço Municipal - Centro, Barracão PR - CEP 85.700-000 - CNPJ: 75.666.131/0001-01.

A execução dos serviços mencionados acima foram realizados entre o período de 05/02/2014 a 05/03/2014.

Barracão, 30 de Julho de 2014.



MARCELO MULLER
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC - 518632-D
VISTO/PR - 70539

BARRACÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MAICON ALTIR CANAL

Carteira Profissional: PR-114094/D

Acervo Técnico Nº.: **2553/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.627, A 025.628**

RNP Nº: 1709067012

Protocolo Nº.: **2015/00160929**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAICON ALTIR CANAL

Carteira Profissional: PR-114094/D

RNP Nº.: 1709067012

Acervo Técnico Nº.: 2553/2015

Protocolo Nº.: 2015/00160929

Selos de autenticidade: A 025.627, A 025.628

ART Nº.....: 20144875227 0..... Registrada: 31/10/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora...: CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE LINDOESTE - CNPJ/CPF: 80.881.915/0001-92
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: AV. MARECHAL C. RONDON, S/N CENTRO.....
 Município/Estado...: LINDOESTE/PR.....
 Data de Início.....: 28/10/2014..... Data de Conclusão: 30/01/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA DO
 MUNICÍPIO DE LINDOESTE, DE APROXIMADAMENTE 1.500
 UNIDADES IMOBILIÁRIAS COM A UTILIZAÇÃO DE
 DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA A COLETA DE DADOS;
 REESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO
 CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR.
 DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS DE SIG PARA WEB PARA O
 CADASTRO MUNICIPAL E INTEGRAÇÃO COM A BASE
 CARTOGRÁFICA. DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE
 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG PARA WEB DE
 GESTÃO DO CADASTRO E DA CARTOGRAFIA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAICON ALTIR CANAL

Carteira Profissional: PR-114094/D

RNP Nº.: 1709067012

Acervo Técnico Nº.: 2553/2015

Protocolo Nº.: 2015/00160929

Selos de autenticidade: A 025.627, A 025.628

ART Nº.....: 20144876274 0..... Registrada: 31/10/2014.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....: CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA - CNPJ/CPF:
 95.725.057/0001-64.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
 Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: RUA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, 1891 CENTRO.....
 Município/Estado....: ITAIPULÂNDIA/PR.....
 Data de Início.....: 27/10/2014..... Data de Conclusão: 27/01/2015.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA
 INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO,
 IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE UM SIG WEB (SISTEMA DE
 INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS). PARA ATENDER A ÁREA DE
 CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E GESTÃO
 TERRITORIAL COM O MÓDULO IMOBILIÁRIO QUE PERMITE A
 VISUALIZAÇÃO ESPACIAL DO CADASTRO PARA ATENDER AS
 DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA. ABRANGENDO:
 VALIDAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA VIGENTE; CRIAÇÃO DE
 BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADO POSTGEE E POSTGIS;
 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB; INTEGRAÇÃO
 COM BASE DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO;
 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA OS
 TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
 ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONTRATO Nº
 208/2014.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MAICON ALTIR CANAL

Carteira Profissional: PR-114094/D

Acervo Técnico N.º: **2553/2015**

Selos de autenticidade: **A 025.627, A 025.628**

RNP N.º: 1709067012

Protocolo N.º: **2015/00160929**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00160929.

Emitida via Internet em 08/06/2015 19:14:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Lindoeste

00198

E-mail: pmlindoe@certto.com.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 237-1124
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI Ltda ME**, CNPJ: 17.531.702/0001-02, sediada na Rua Pio XII, 2354, sala 02, CEP 85.801-210, Centro, Cascavel - PR, desempenhou os serviços de engenharia e tecnologia da informação especializados em geoprocessamento em mais de 2 mil unidades imobiliárias do cadastro técnico municipal de Lindoeste - PR, para os seguinte projetos:

- RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, DE APROXIMADAMENTE 2000 UNIDADES IMOBILIÁRIAS COM A UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA A COLETA DE DADOS;
- REESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DE LINDOESTE - PR.
- DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTAS DE SIG PARA WEB PARA O CADASTRO MUNICIPAL E INTEGRAÇÃO COM A BASE CARTOGRÁFICA.
- DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG PARA WEB DE GESTÃO DO CADASTRO E DA CARTOGRAFIA.

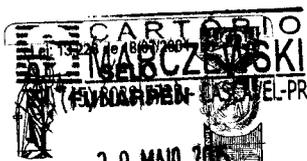
O quadro técnico da empresa que desenvolveu as atividades foi composto pelos seguintes profissionais:

Nome	CPF	Nº Registro	Qualificação
Máicon Altir Canal	057.661.409-24	PR-114.094/D - CREA-PR	Engenheiro Civil

Os serviços foram realizados a contento e dentro do esperado pela Prefeitura do Município de Lindoeste - PR, com sede na Avenida Marechal Cândido Rondon, S/N, Centro, CEP 85.826-000, CNPJ 80.881.915/0001-92.

A execução dos serviços mencionados acima foram realizados entre o período de 28/10/2014 a 30/01/2015.

Cascavel PR, 30 de Março de 2015.



TABELIONÁRIO DE

NOTAS
Selo de autenticação
nesta data.

MARCZEWSKI
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR

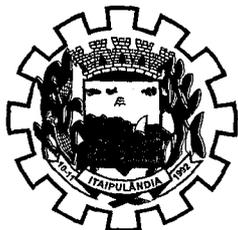
29 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Não fê.

Marcio J. Kluczek

MARCIO SANTOS KLAUCZEK
Eng. Civil CREA/PR - 78670/D





MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
Estado do Paraná

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI Ltda ME**, CNPJ: 17.531.702/0001-02, sediada na Rua Pio XII, 2354, sala 02, CEP 85.801-210, Centro, Cascavel - PR, desempenhou os serviços de engenharia e tecnologia da informação especializados em geoprocessamento em cerca de 4 mil unidades imobiliárias do cadastro técnico municipal de Itaipulândia - PR, para os seguinte projetos:

- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO O DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE UM SIG WEB (SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS) PARA ATENDER A ÁREA DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E GESTÃO TERRITORIAL COM O MÓDULO IMOBILIÁRIO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO ESPACIAL DO CADASTRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA. ABRANGENDO: VALIDAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA VIGENTE;
- CRIAÇÃO DE BANCO DE DADOS GEORREFERENCIADO POSTGREE E POSTGIS;
- SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS WEB;
- INTEGRAÇÃO COM BASE DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO;
- CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA OS TÉCNICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONTRATO Nº 208/2014.

O quadro técnico da empresa que desenvolveu as atividades foi composto pelos seguintes profissionais:

Nome	CPF	Nº Registro	Qualificação
Máicon Altir Canal	057.661.409-24	PR-114.094/D - CREA-PR	Engenheiro Civil

Os serviços foram realizados a contento e dentro do esperado pela Prefeitura do Município de Itaipulândia - PR, com sede na Rua São Miguel do Iguçu, 1891, Centro, CEP 85.880-000, CNPJ 95.725.057/0001-64.

A execução dos serviços mencionados acima foram realizados entre o período de 27/10/2014 a 27/01/2015.

ARTÓRIO
MARCZEVSKI
 (45) 3559-8000 - CASCAVEL-PR
 FUNARPEN
 29 MAIO 2015
 TABELA DE
 Selo de autenticidade
 29 MAIO 2015
 A presente fotocópia é reprodução fiel
 do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.



Cascavel, 30 de Março de 2015.

REGINALDO CARLOS GARCIA PAZ
 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA,
 N.º REGISTRO CREA/PR: 134298/D

Atestado registrado mediante
 vinculação à respectiva AT
 CREA - PR
 A 025.628



00200

Município de Capanema - PR**Setor de Licitações****ANEXO 07****ATESTADO DE VISITA**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Declaramos que o Responsável Técnico da empresa CTMGEO-SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA, 04.915.134/0001-93, Sr.(a) André Leandro Sartori, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CPF 024.297.529-13, RG 6.513.595-7 SESP- PR, visitou o local e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação da Tomada de preços em epígrafe.

Capanema 08 de Junho de 2015

75.972.760/0001-60**CAPANEMA PREFEITURA****Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR**

Vanda Tatima Signori
Vanda Tatima Signori
CPF 554.079.279-34

Secretaria de Planejamento

ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 009/2015, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

17.531.702/0001-02

**CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E TILDA - ME.**

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCVEL - PR

Cascavel PR, 26 de Maio de 2015.



Máicon Altir Canal

RG: 8.351.631-3 SESP/PR

ANEXO 06

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura Municipal de Capanema

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.531.702/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Máicon Altir Canal, portador(a) do documento de identidade RG nº. 8.351.631-3, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº. 057.661.409-24, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

17.531.702/0001-02

**CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E TILDA - ME.**

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCABEL - PR

Cascavel PR, 26 de Maio de 2015.



Máicon Altir Canal

RG: 8.351.631-3 SESP/PR

CPF: 057.661.409-24

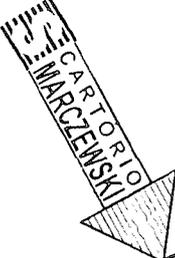
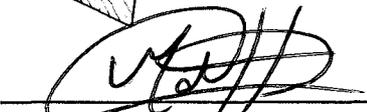
Engenheiro Civil

ANEXO 05

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **17.531.702/0001-02**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 009/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel PR, 26 de Maio de 2015.



Máicon Altir Canal

RG: 8.351.631-3 SESP/PR

17.531.702/0001-02

**CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E LTDA - ME.**

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCVEL - PR

ANEXO 04

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 009/2015.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 009/2015, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

17.531.702/0001-02

**CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E LTDA - ME.**

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210 CASCAVEL - PR

Cascavel PR, 26 de Maio de 2015.



Máicon Altir Canal

RG: 8.351.631-3 SESP/PR

00205

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 644/2013

CADASTRO N°: 84220000

RAZAO SOCIAL: CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME			
NOME DE FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 17.531.702/0001-02	PRÓTOCOLO: 33877/2014	FONE: 3039-6652	
ENDEREÇO: RUA PIO XII		2354	SALA 02
QUADRA: 0385	LOTE: 0005	LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO	IMOBILIARIQ: 059470000
ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇO DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE *** CONTINUA NO VERSO****			
RESTRICÇÕES: PROIBIDO NO LOCAL: QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU DEPÓSITO, BEM COMO A COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS OU OUTRO VEÍCULO DE PROPAGANDA.			
DEFERIDO PARA PONTO DE REFERÊNCIA/ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 06/08/2015.			
INICIO DAS ATIVIDADES: 25/03/2013	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 1090		
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço	INFORMAÇÕES C.B.:		

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA
29 MAIO 2015
TABELA DE LOCALIZAÇÃO
DE SERVIDORES
DE CASCAVEL-PR
SELO DE AUTENTICAÇÃO
nesta data.

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

29 MAIO 2015
 A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Contador: **CONTASSE CONTABILIDADE E ASSES** CRC n°: **PR 035723/0-2**

N° de Empregados: 4	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Expedição: **06/08/2014**

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

CLEDIMARA NUNES
 TAILENE BREMM

EMITIDO POR (Matr): TAILENE BREMM FISCAL (Matr): 9284

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme art. 268, parágrafo 2º da Lei Municipal 01/2001.

DECLARAÇÃO DE SISTEMA FUNCIONANDO

Ao

Município de Capanema - PR

Comissão de Licitação

Ref: Edital de tomada de Preços nº 009/2015

Declaro para os devidos fins que a empresa **CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.531.702/0001-02, possui sistemas de geoprocessamento funcionando em clientes da esfera municipal nos seguintes municípios:

Clientes	Endereço (Site)
Município de Cascavel-PR	http://www.cascavel.pr.gov.br
Município de Lindoeste-PR	http://lindoeste.ctmgeo.com.br
Município de Itaipulândia-PR	http://itaipulandia.ctmgeo.com.br
Município de Mariluz-PR	http://mariluz.ctmgeo.com.br
Município de Cambará-PR	http://cambara.ctmgeo.com.br
Município de Barracão-PR	http://barracao.ctmgeo.com.br
Município de Terra Roxa-PR	http://terraroxa.ctmgeo.com.br

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Cascavel PR, 20 de Maio de 2015.

17.531.702/0001-02

CTMGEO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E LTDA - ME.

Rua Pio XII, 2354 - Sala 02 / Centro

85801-210

CASCADEL - PR



Máicon Altir Canal
RG: 8.351.631-3 SESP/PR



- Tarefas Comuns
- Dominio
- servidor (servidor de admin)
- Clusters
- Instâncias independentes
- Aplicativos
 - geo-view
- Módulos do Ciclo de Vida
- Recursos
 - JDBC
 - Recursos do JDBC
 - ERP_LINDOESTE_PGSQL**
 - jdbc/TimerPool
 - jdbc/default
 - Grupos de conexões JDBC
 - Conectores
 - Configs do adaptador de recurso
 - Recursos JMS
 - Sessões JavaMail
 - JNDI
 - Configurações
 - default-config
 - server-config
 - Ferramenta de atualização

Geral **Descritor**

Editar Aplicativo

Modifique um aplicativo ou módulo existente

Nome: geo-view

Status: Ativado

Descrição:

Localização: \${com.sun.aas.instanceRootURI}/applications/geo-view/

Bibliotecas:

Componentes de negócios EJB3 e JPA

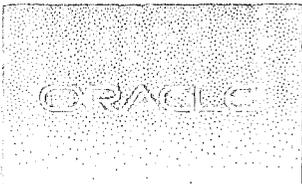
Nome do módulo	Mecanismos	Nome do componente	Tipo	Ação
geo-view	[ejb, jpa, web]			Inici...
geo-view		ClassificacaoTipoEdificacaoZonaViewEAO	StatelessSessionBean	
geo-view		PessoaViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		ObservacaoParametroUsoOcupacaoZonaViewEAO	StatelessSessionBean	
geo-view		CategoriaViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		PermissaoMenuViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		ZoneamentoFiscalGeoViewEAO	StatelessSessionBean	
geo-view		EdificacaoViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		LocalizacaoGeoViewEAO	StatelessSessionBean	
geo-view		QuadraGeoViewEAO	StatelessSessionBean	
geo-view		EventoViewEAO	StatelessSessionBean	
geo-view		DocumentoConsultaPreviaViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		LoteViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		FlagViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		LoteGeoViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		BicViewEAO	StatelessSessionBean	
geo-view		AtividadeEconomicClassificacaoTipoEdificacaoViewEAO	StatelessSessionBean	
geo-view		UnidadeFederacaoViewBusiness	StatelessSessionBean	
geo-view		BairroGeoViewEAO	StatelessSessionBean	

6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00207



- Java SE
- Java EE
- Java ME
- Java SE Support
- Java SE Advanced & Suite
- Java Embedded
- Java DB
- Web Tier
- Java Card
- Java TV
- New to Java
- Community
- Java Magazine

- Overview
- Downloads
- Documentation
- Community
- Technologies
- Training

Java EE Compatibility

Java EE Compatibility

In every industry, businesses face the challenge of accommodating ever greater demands for high-speed data access, diverse clients, and secure transactions without incurring extensive additional costs. To extend existing IT investments while meeting these demands, developers have consistently adopted the Java Platform, Enterprise Edition.

The de-facto standard for delivering secure, robust, scalable multi-platform applications and services, Java EE technology and its success is predicated on compatibility which brings Java technology's mission of "Write Once, Run Anywhere" capability to the server. Developers can write applications to the Java EE specification -- and companies can purchase such applications -- and be assured that they are portable across all the Java compatible Enterprise Edition products available today.

Java EE 7 Full Platform Compatible Implementations



GlassFish Server Open Source Edition 4.0
Tested Configuration



TMAX JEUS 8
Tested Configuration



Java SDKs and Tools

- Java SE
- Java ME
- Java Card
- NetBeans IDE
- Java Mission Control

Java Resources

- Java APIs
- Technical Articles
- Demos and Videos
- Forums
- Java Magazine
- Java.net
- Developer Training
- Tutorials
- Java.com



VIRTUAL TECHNOLOGY SUMMIT

February 11th
February 25th
March 4th



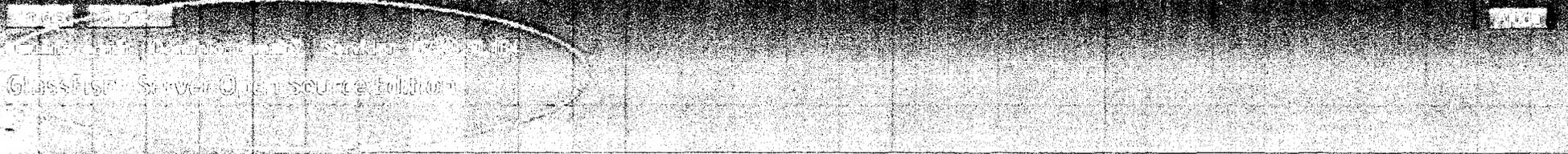
REGISTER

Webcast Virtual

java

Handwritten scribbles and signatures

00208



Aplicativos

- Tarefas Comuns
- Domínio
- servidor (servidor de admin)
- Clusters
- Instâncias independentes
- Nos
- Aplicativos
 - geo-view
- Mecanismos do Ciclo de Vida
- Recursos
 - JDBC
 - Recursos do JDBC
 - ERP_LINDOESTE_PGSQL
 - jdbc__TimerPool
 - jdbc__default
 - Grupos de conexões JDBC
 - Conectores
 - Confgs do adaptador de recurso
 - Recursos JMS
 - Sessões JavaMail
 - JNDI
- Configurações
 - default-config
 - server-config
- Ferramenta de atualização

Aplicativos

Aplicativos instalados no servidor de aplicação...

Aplicativos instalados no servidor de aplicação

nome	Ativado	Mecanismos	Ação
geo-view	✓	ejb web	Iniciar Reimplantar Recarregar

6

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

00209

Links do aplicativo Web

Nome do aplicativo: geo-view

Links: <https://geo.view.com.br/4246/geo-view/>
<https://geo.view.com.br/4246/geo-view/>

Fechar

[Handwritten scribbles and marks]

[Handwritten mark]



Controle Painel

Informações

Loteamento 1 - Alvorada
Quadra 10, Lote 03

Cadastro 337 6 total

Informações Terreno

Área (m²)	Testada Principal	Testada Secundária
900,0	20,0	0,0

Parâmetros Territoriais

Topografia	Plano
Limitação	Sim
Uso do Solo	Sim/proprio
muramento	Não



Termos e Condições de Uso - CTMSE0 Serviços de Engenharia e TI

Elements Network Sources Timeline Profiles Resources Audits Console

Sources Content scripts Snippets

187.49.80.164:40845

geo-wia-faces

ajax-faces/resource

charts

jquery

jquery

primefaces.gmap

gmap.js?v=3

geo.js?v=3

primefaces-extensions.js?v=primefaces-exten

primefaces.css?v=primefaces&v=4.0

primefaces.js?v=primefaces&v=4.0

primefaces-south-street

primefaces.js?v=primefaces&v=4.0

```

1 (function(window){if(window.PrimeFaces){PrimeFaces.debug('PrimeFaces already loaded');
2 PrimeFaces.widget.AccordionPanel=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
3 PrimeFaces.widget.AjaxStatus=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
4 PrimeFaces.widget.AutoComplete=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
5 PrimeFaces.widget.BlockUI=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
6 PrimeFaces.widget.Calendar=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
7 PrimeFaces.widget.Carousel=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
8 PrimeFaces.widget.Dashboard=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
9 PrimeFaces.widget.DataGrid=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
10 PrimeFaces.widget.DataList=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
11 PrimeFaces.widget.DataTable=PrimeFaces.widget.DeferredWidget.extend({init:function(){}
12 PrimeFaces.widget.Dialog=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
13 PrimeFaces.widget.Draggable=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
14 PrimeFaces.widget.Effect=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
15 PrimeFaces.widget.Fieldset=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
16 PrimeFaces.widget.InputText=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
17 PrimeFaces.widget.Growl=PrimeFaces.widget.BaseWidget.extend({init:function(){}
18

```

Watch

Call Stack

Scope

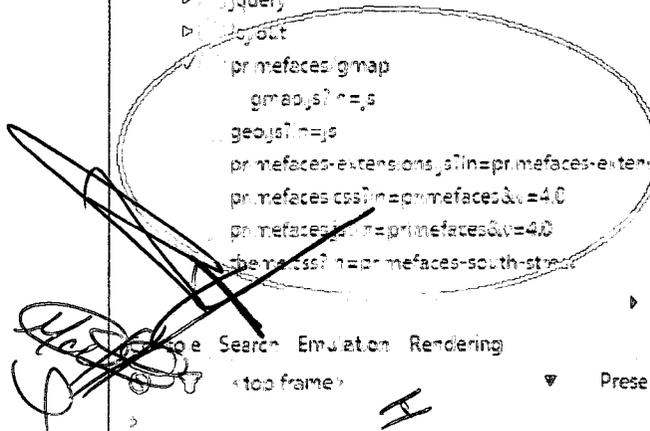
Breakpoints

DOM Breakpoints

XHR Breakpoints

Event Listener Breakpoints

Event Listeners



00211

PrimeFaces

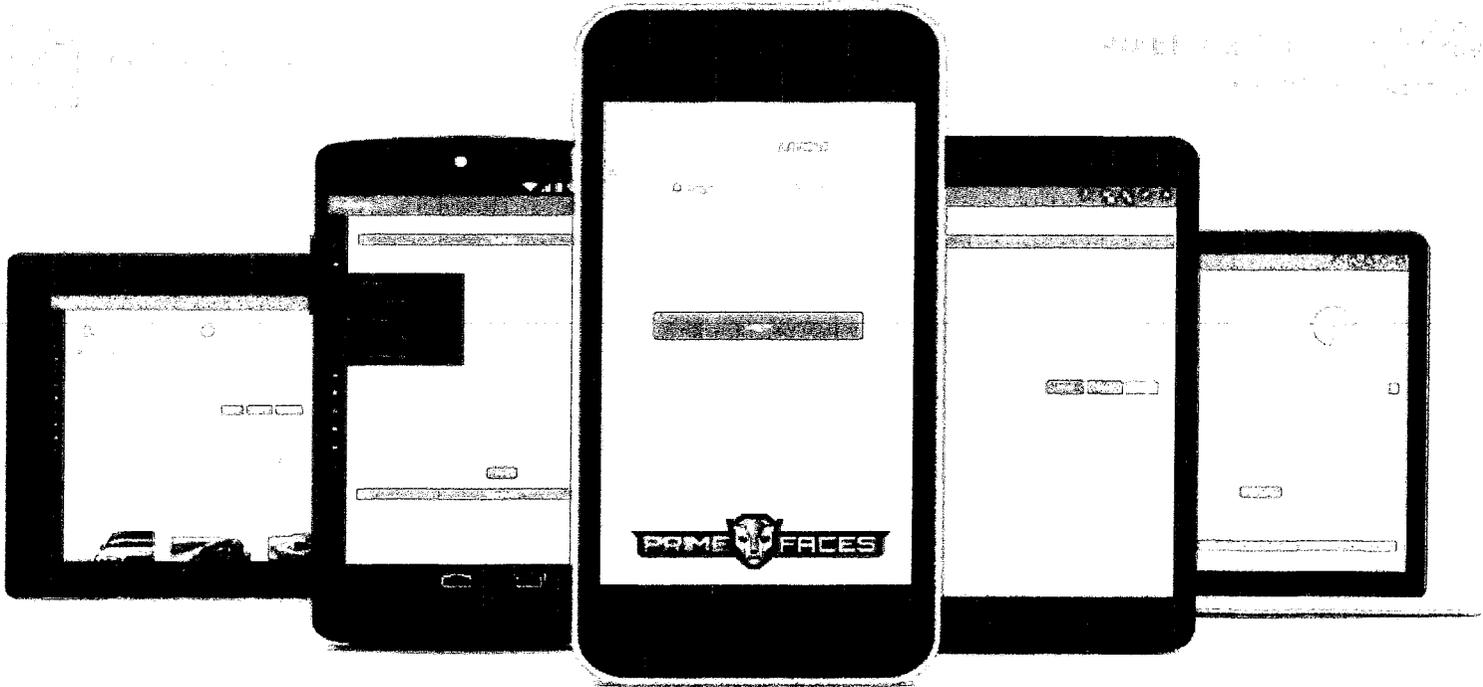
Ultimate JSF Framework

DEMO

DOWNLOAD

LEARN

LAYOUT



VIEW DETAILS

Handwritten scribbles and signatures in the bottom left corner.

HTML CSS JAVASCRIPT

Município de Capanema
Tomada de preços 9/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.531.702/0001-02 Fornecedor : CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME

E-mail: contato@ctmgeo.com.br

Endereço : R PIO XII 2354 SALA 02 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-210

Telefone: (45) 3225-9975 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: Emerson Junior Cecato

Telefone contador: 45 3035-7275

Representante: MÁICON ALTR CANAL

CPF: 057.661.409-24

RG: 8.351.631-3

Endereço representante: RUA PERNAMBUCO 2257 - COQUEIRAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-050

Telefone representante: 45 3039-6652

E-mail representante: contato@ctmgeo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - - Cascavel/PR

Conta: 38708-8

Data de abertura: 09/08/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ACESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA	1,00	UN	300.000,00	CTMGEO	270.000,00	270.000,00
002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	12,00	MÊS	3.000,00	CTMGEO	3.000,00	36.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							306.000,00
TOTAL DA PROPOSTA :							306.000,00

Validade da proposta: 900 dias

Prazo de entrega: 900 dias

CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME
CNPJ: 17.531.702/0001-02

00213



Município de Capanema - 2015

Mapa da Licitação

Tomada de preços 9/2015

Data abertura: 09/06/2015

Data julgamento: 09/06/2015

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 17.531.702/0001-02		CNPJ: 04.915.134/0001-93	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA	UN	1,00	270.000,00	CTMGEO	207.000,00 * DRZ
OS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA						
002	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	MÉS	12,00	3.000,00	CTMGEO	2.070,00 * DRZ
TOTAL DO LOTE				306.000,00		231.840,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						231.840,00

CNPJ: 17.531.702/0001-02 - CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TILTDA - ME

CNPJ: 04.915.134/0001-93 - DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ABRIL CIPRIANI, na versão: 5511 s

09/06/2015 09:54:45

0214



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 9/2015

00215

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 60829-7 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP		CNPJ: 04.915.134/0001-83	Telefone:	Status: Habilitado				
Representante: 60830-1 AGOSTINHO DE REZENDE								
Lote 001 - Lote 001								
001	43567 SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOP	UN	1,00	Habilitado	DRZ	207.000,00	207.000,00	*
ROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ACESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA								
002	43568 MANUTENÇÃO DO SISTEMA	MÊ	12,00	Habilitado	DRZ	2.070,00	24.840,00	*
VALOR TOTAL:							231.840,00	



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 009 - Tomada de preços

Aos nove dias de junho de 2015, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 6026/2015, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ e MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nº 009, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA – ME e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº 01, contendo a documentação de cada proponente as quais foram conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de renúncia ao direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelopes Nº 02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram as mesmas conferidas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes das proponentes. De acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	1	1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM GEOPROCESSAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO; IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA PARA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO COM A CARTOGRAFIA MUNICIPAL; CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA EM GEOTECNOLOGIAS, COM MÃO DE OBRA DA EMPRESA CONTRATADA	1,00	207.000,00
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	1	2	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	12,00	2.070,00



00217

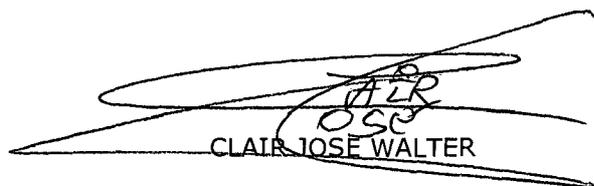
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

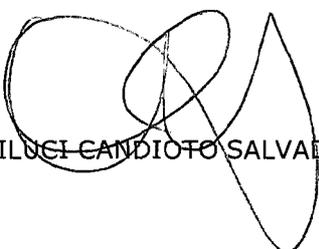
Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, a empresa CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA - ME solicitou o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea 'a', e Inciso II da mesma lei antes citada, ou seja, prazo de 05 (cinco) para recurso ou representação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


ARLEI ADAIR BLADT RENNER

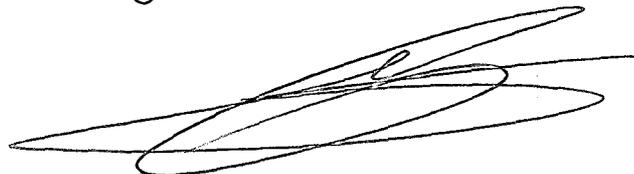

LUCIANO DOROCHOWICZ


CLAIR JOSÉ WALTER


HELIEL PEDRO ENGEL


MARILUCI CANDIOTO SALVADORI


MAICON ALTIR CANAL





00218

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Ofício nº 058/2015

Capanema – PR, 10 de Maio de 2015.

À EMPRESA

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

04.915.134/0001-93

AV HIGIENOPOLIS, nº 32 - SALA 403

CEP: 86.020-040 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Londrina/PR

Prezado(s) Senhor(es):

Com relação ao Processo Tomada De Preços N° 009/2015, estamos notificando-os que a empresa CTMGEO - SERVICOS DE ENGENHARIA E TI LTDA – ME interpôs recurso referente à habilitação da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, conforme documentação em anexo. Os demais licitantes poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias, conforme artigo 109, parágrafo 3° da Lei 8666/93.

Portanto, devido aos prazos legais e julgamento de recursos, esta Licitação está momentaneamente suspensa.

Sem mais para o momento, aceitem nossos protestos de estimas e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luciano Dorochowicz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de Capanema -PR

Licitação

De: carlos@drz.com.br
Enviado em: quarta-feira, 10 de junho de 2015 18:06
Para: 'Licitação'
Assunto: RES: INTIMAÇÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009-2015 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

Boa Tarde.

Solicito uma cópia da ata de licitação referente ao certame Tomada de Preços n° 009/2015.

Att.

Carlos

De: Licitação [mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de junho de 2015 17:32
Para: carlos@drz.com.br
A: to: INTIMAÇÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009-2015 - PREFEITURA DE CAPANEMA - PR

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO OFÍCIO DE INTIMAÇÃO REFERENTE À IMPUGNAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 009-2015 QUE OCORREU NO DIA 09/06, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO.

FAVOR, CONFIRME RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.
MUITO OBRIGADO.

ATENCIOSAMENTE

GABRIEL CIPRIANI
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS 09/2015

Tendo em vista o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas no processo licitatório mencionado acima, segue a decisão desta municipalidade.

Considerando que o serviço pretendido pela Administração está intrinsecamente ligado com a qualidade na sua execução.

Considerando que, equivocadamente, no presente processo licitatório foi utilizado o tipo de licitação “menor preço”.

Considerando que o mencionado tipo de licitação não contempla em suas exigências de habilitação demonstrativos da qualidade dos serviços a serem prestados pelas empresas licitantes e, por este motivo, somente no momento da execução dos serviços é que a Administração aferiria a adequação da prestação dos serviços com o projeto básico elaborado.

Considerando que em razão desta impossibilidade de aferição da qualidade dos serviços no momento da habilitação das proponentes há a possibilidade de acarretar um dano considerável ao erário público, bem como o prolongamento da execução dos serviços que a Administração entende necessários, haja vista a possível aplicação de penalizações por descumprimento contratual.

Considerando, além do já exposto, razões de interesse público, consubstanciadas no princípio constitucional da eficiência (art. 37, CF), com desdobramentos nos princípios da economicidade e da razoabilidade, notadamente pelo equívoco cometido na escolha do tipo de licitação, possibilitando, desta maneira, o dano ao erário, além do tempo precioso necessário para a execução dos serviços.

Por fim, considerando que a revogação é o desfazimento do ato administrativo pela própria Administração em virtude do reconhecimento da inconveniência da solução nele consagrada.

**DECIDO pela REVOGAÇÃO da licitação TOMADA DE PREÇOS
09/2015.**



Município de Capanema - PR

Por derradeiro, impende-se destacar que será realizado um novo processo licitatório, o qual contemplará em seu julgamento, além do preço, a qualidade dos serviços, isto é, a técnica.

Publique-se.

Capanema/PR, 19 de junho de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Licitação

De: CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI <contato@ctmgeo.com.br>
Para: Licitação
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 10:50
Assunto: Lidas: DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP N° 009/2015 - CAPANEMA
- PR

Esta é uma confirmação de recebimento da mensagem de email que você enviou para <carlos@drz.com.br>; <rogelio@drz.com.br>; <andresartori@hotmail.com>; "CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI" <contato@ctmgeo.com.br> em 24/06/2015 10:46

Esta confirmação verifica se a mensagem foi exibida no computador do destinatário em 24/06/2015 10:50

Licitação

De: Rogelio <rogelio@drz.com.br>
Para: 'Licitação'
Enviado em: quarta-feira, 24 de junho de 2015 10:59
Assunto: Lida: DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP N° 009/2015 - CAPANEMA - PR

Sua mensagem

Para: carlos@drz.com.br; rogelio@drz.com.br; andresartori@hotmail.com; 'CTMGEO - Serviços de Engenharia e TI'
Assunto: DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TP N° 009/2015 - CAPANEMA - PR
Enviada: 24/06/2015 10:46

foi lida em 24/06/2015 10:58.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 011/2015

Tipo de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS NO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza 1080 Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 26 de Junho de 2015

Lindamar Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

Por dorredero, impõe-se cessar que será realizado um novo processo licitatório, o qual contemplará em seu julgamento, além do preço, a qualidade dos serviços, isto e a técnica

Publicar-se:

Capanema-PR, 19 de junho de 2015.


Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR EDITHAIA LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 20.937,22 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos)

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015

Tendo em vista uma recomendação da revogação do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 028/2015 feita pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, segue a decisão desta municipalidade:

Considerando que equivoadamente, foi realizado o Processo Licitatório onde a sessão de abertura das propostas aconteceu no dia 24-06-2015 às 09:00h, cujo vencedor foi a empresa INGA VILCULOS LTDA.

Considerando que Ministério da Pesca e Aquicultura não autoriza a realização do Processo Licitatório e também não liberou os recursos para pagamento do objeto da aquisição.

Considerando, além do exposto, a Administração pode revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Por fim, considerando que a revogação é o desfecho de ato administrativo pelo próprio Administração.

DECIDO pela REVOGAÇÃO da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015.

Por dorredero, impõe-se cessar que será realizado uma contratação assim que o Ministério da Pesca e Aquicultura autorizar o início do Processo e liberar os recursos para pagamento do objeto da aquisição.

Publicar-se:

Capanema-PR, 25 de Junho de 2015


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 083/2015
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ALVES E SARFOR LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 18.598,69 (dezoito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIFRDMEDIC - PRODUTOS PARA SAÚDE, HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.520,09 (um mil, quinhentos e vinte reais).

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.562,50 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2015
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 4.181,72 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS 09/2015

Tendo em vista o recurso tem razão as contratações apresentadas no processo licitatório mencionado acima, segue a decisão desta municipalidade:

Considerando que o serviço pretendido pela Administração está intrinsecamente ligado com a qualidade na sua execução.

Considerando que, equivoadamente, no presente processo licitatório foi utilizado o tipo de licitação "menor preço".

Considerando que o mencionado tipo de licitação não contempla em suas exigências de habilitação demonstrativas da qualidade dos serviços a serem prestados pelas empresas licitantes e, por este motivo, somente no momento da execução dos serviços e que a Administração entende necessários, haja vista a possível aplicação de penalizações por descumprimento contratual.

Considerando que em razão desta impossibilidade de aferição da qualidade, dos serviços no momento da habilitação das proponentes há a possibilidade de ocorrer um dano considerável ao erário público, bem como o prolongamento da execução dos serviços que a Administração entende necessários, haja vista a possível aplicação de penalizações por descumprimento contratual.

Considerando, além do já exposto, razões de interesse público, consolidadas no princípio constitucional da eficiência (art. 37, CF), com desdobramentos nos princípios da economicidade e da razoabilidade, notadamente pelo equívoco cometido na escolha do tipo de licitação, possibilitando, dessa maneira, o dano ao erário, além do tempo precioso necessário para a execução dos serviços.

Por fim, considerando que a revogação é o desfecho de ato administrativo pelo próprio Administração em virtude do reconhecimento da inoportunidade da solução nele contida.

DECIDO pela REVOGAÇÃO da Licitação TOMADA DE PREÇOS 09/2015.

Av. Pedro Paulo Regato de Souza, 520 - Centro - 81700-000
Fone: (41) 3211-1100 Fax: (41) 3211-1122
CAPANEMA - PR


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2015
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 29.220,40 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta centavos).

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2015
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LA DALLA PDRTA JUNIOR - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 5.526,68 (cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2015
Pregão Presencial Nº 023/2015

Data da Assinatura: 22/06/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 25.020,12 (vinte e cinco mil e vinte reais e doze centavos)

Lindamar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

000225

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DRZ GEOTECNOLIA E
CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93
AV HIGIENOPOLIS, N° 32 - SALA 403
CEP: 86.020-040 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Londrina/PR



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Julva Mateus</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>26/06/15</i>	LUGAR DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINATION CDD LONDRINA 26 JUN 2015 LONDRINA - PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>Julva Mateus</i>			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR <i>[assinatura]</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE <i>Fernando Sarache</i> Matr. 8.561.248-0 CDD CENTRO/LONDRINA/PR		

000226

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DRZ GEOTECNOLOGIA E
CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93
AV. HIGIENOPOLIS, N° 32
SALA 403 - CEP: 86.020-040
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Londrina/PR



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE OF LIVRATION 13/6/15	CARIMBO DE EMPRESA UNID. DE REG. INSC. BURLAGE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE Willian José Arten Matr. 8.561.592-7 CENTRO/LONDRINA/PR		

000227

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

CTMGEO - SERVICOS DE
ENGENHARIA E TI LTDA - ME
CNPJ: 17.531.702/0001-02
RUA PIO XII, N° 2354 - SALA 02
CEP: 85.801-210 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR <i>Y Inom Kuba</i>	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>26/06/15</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE EXPEDIDORA CDD - CASCAVEL 26 JUN 2015 PR
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR <i>L</i>		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Julius 10301780</i>	